SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2543

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 007/2019

O **CONSELHO DIRETOR da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNÍCIPIOS (AROM)**, em consonância com as competências e poderes que lhe são conferidos no art. nº 43 do Estatuto de criação da Entidade, através de seu **PRESIDENTE,** Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "l, n", do Inciso I, do art. 24, do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO:

a) que a AROM é uma associação de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída segundo a previsão do art. 53 do Código Civil, tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns dos Municípios rondonienses, pugnar pela valorização do municipalismo, convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais, promovendo evolução e melhoria, e representar judicial e extrajudicialmente seus associados, nas esferas federal e estadual, conforme artigos 2º e 5º do **ESTATUTO CONSOLIDADO**;
b) que a Lei nº 1768, de 31 de junho de 2007 declara a Utilidade Pública da Associação Rondoniense de Municípios – AROM;
c) que os incisos II e VI do artigo 5º do seu Estatuto Social, a AROM absorveu a atribuição e competência deliberadas pelos associados para cumprir objetivos de atuar de forma autônoma pelo interesse dos município perante as esferas de governos e ainda acompanhar ações dos tribunais e departamentos de governo, visando resguardar e promover os interesses dos municípios de Rondônia;
d) que a AROM possui em sua rotina diária uma praxe representativa indispensável às administrações municipais, das quais seus gestores obtêm agilidade processual com protocolização de documentos e acompanhamentos de processos;
e) que as administrações municipais e estadual concorrem para assegurar o bem comum dos seus administrados, os municípios de Rondônia, estando presente, inegavelmente, uma relação intrínseca no manejo de processos administrativos;
f) que a economicidade e a eficiência são princípios norteadores da Administração Pública, elencados no Art. nº 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo estes amplamente homenageados quando a AROM assegura agilidade nas consultadas processuais e evita os dispêndios públicos com locomoção de pessoal municipal até as dependências estaduais;
g) que a AROM objetiva afastar quaisquer dúvidas quanto de sua legalidade e legitimidade de atuação como terceiro interessado no manejo de processos por solicitação da parte Município; e
CONSIDERANDO:
a) a necessidade de se manter o assessoramento aos municípios associados de forma já costumeiramente prestado;
b) a necessidade de apoiar os municípios na busca de se manterem dentro do ritmo da marcha processual administrativa em que se definem assuntos vitais às administrações; e
c) a indispensabilidade da atuação da AROM no acompanhamento dos processos de interesse dos municípios no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir competência, em nome dos associados, e com autorização expressa destes, para manuseio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na instância administrativa do estado de Rondônia, os agentes municipalistas detentores dos cargos de Coordenação, Gerência e Diretoria Executiva da AROM.

Art. 2º As autorizações dos Chefes de Poder Executivo Municipal aos agentes municipalistas da AROM para inclusão de documentos, acompanhamento processual e outras movimentações necessárias serão sempre precedidas na forma documental protocolizado, com assinatura ou enviado ao e-mail institucional da entidade.

Parágrafo Único – Nenhum servidor da AROM está autorizado a dispensar a exigência do requerimento formal por escrito do gestor associado.

Art. 3º O acesso ao SEI pela AROM se dará com estrita observância aos preceitos de legalidade e impessoalidade, limitando-se ao solicitado em requerimento formal do ente associado.

Art. 4º O manuseio do SEI pelos servidores autorizados deverá se dar de forma estrita à finalidade institucional da entidade, tendo o portador da senha um acesso personalíssimo, não podendo haver:
I – Extração de informações diversas do interesse público ora representado pelo Município associado.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

II – Subdelegação de acesso a outrem vinculado à entidade, tampouco fora dela.
III – Divulgação das informações colhidas aos municípios associados, quando estas se tratarem de questões privadas, protegidas pela inviolabilidade constitucional.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, Porto Velho, 03 de junho de 2019

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:FCA83566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que eu, Marco Antônio de Oliveira, membro da Comissão de Chamamento Público do Município de Alta Floresta D'Oeste, sob Decreto nº 9868/2019, prorrogo a data de abertura de propostas de chamamento público de nº 01/2019 do referido objeto abaixo descrito, por motivos de não comparecimento de outros componentes da comissão sendo o Sr. Alicio Martins Krauser e o Sr. Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz para devida finalização do julgamento.
Ficando assim prorrogado para:

Data de julgamento das propostas: 16/09/2019 – 10:00 hs
Data da publicação do resultado final: 17/09/2019
Descrição do objeto do Edital nº 01/2019:

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de 15 (quinze) motocicletas da Marca Honda modelo BROS 160 CC, adquiridas através de Emenda Parlamentar por meio do convênio de nº 117/PGE/2018.
Organização da Sociedade Civil do Município de Alta Floresta D'oeste envolvidas no devido julgamento:
ASPROL – Associação dos Produtores Rurais da linha 152 c/ 60;
ASPROCAZ – Associação dos produtores Rurais da Comunidade Coqueiro Azul da Linha 135;
ASPRURB – Associação dos Pequenos produtores Rurais do Rio Branco da Linha P46;
ASPRURJ – Associação de Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;
ASPRUSER – Associação dos produtores Rurais do Serrano da linha 65;
APAC – Associação dos Produtores Rurais do Campesinato;
ASPRUBOMF – Associação dos Produtores Rurais Bom Futuro na Linha 156 c/ 60;
ASPRUCAS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras na linha 42,5;
ASPROGEO – Associação dos Pequenos produtores Rurais de Geaze D'Oeste na linha 47,5.

Alta Floresta D'Oeste - RO 11/09/2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro de Chamamento Publico
Decreto nº 9868/2019

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:ACE9356E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 043/2019 Registro de Preço nº 019/2019, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
OBJETO: Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de Oxigênio Medicinal, descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 584/SEMUSA/2019, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente da Secretaria;
VALOR R$: 37.490,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 24/09/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 24/09/2019 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF) ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Setembro de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D5F5D101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 074-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019/PMAP
O **Município de Alto Paraíso**, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira, Lucilene Castro de Souza, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2853/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 074/2019/AMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 024 de 05/03/2007, Decreto Municipal nº 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-829/2019/SEMSAU
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN para o transporte de pacientes (oncológicos, hemodialíticos, entre outros) do Centro de Saúde Zona Urbano, no atendimento aproximado de 160 pacientes por mês, no deslocamento até os centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade

do tratamento e na promoção gradativa de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alto Paraíso/RO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01
PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013/10.122.1002.2048.0001
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00
FICHA: 372/234
VALOR ESTIMADO: R$ 206.666,67 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 12/09/2019**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 24/09/2019 às 09:30 horas**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de SETEMBRO de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de 09 de 2019, às 09:55 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 24 de 09 de 2019, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

cpl.pmap123@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000 nesta cidade de Alto Paraíso – RO

Alto Paraíso/RO, 11 de Setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:5381021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 069/2019/GABINETE
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-1147/GABINETE/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a prefeitura municipal de Alto Paraíso RO, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1147/GABINETE/2019.** Critério de Julgamento menor preço total por item valor da taxa administrativa. Valor estimado da taxa administrativa: R$ 0,14 (quatorze centavos), valor estimado para a Aquisição de Passagens: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), limite para envio das propostas dia **24/09/2019** ás **09h30mim** (horário de Brasília), inicio da sessão pública no dia **24/09/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de Setembro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:2179AA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 081/2019/SEMSAU
Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-515/SEMSAU/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS para uso do laboratório, em atendimento a demanda do município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao Hospital de Pequeno Porte – HPP Oswaldo Cruz, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-515/SEMSAU/2019. **Valor Estimado:** R$ 74.240,91 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Limite para o envio da proposta no dia **30/09/2019** até as **09h:45mim (**horário de Brasília), inicio da analise das proposta dia **30/09/2019** das **09h:46mim (**horário de Brasília), fim da analise das propostas dia **30/09/2019** as **10h:29mim (**horário de Brasília), Inicio da sessão pública no dia **30/09/2019** às **10h:30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de Setembro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:440F1C23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1268-1/SEMAD/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/CPL/2019
PROCESSO Nº 1268-1/SEMAD/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e**

Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **(extintores e serviços de recargas de pó químico seco e água pressurizada)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 7.682,50** (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 25/09/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 25/09/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 25/09/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1268-1/SEMAD/2019.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 11 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FCB23C14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação decreto nº13.764/2017, referente as parcelas nº 09, 10, 11 e 12.

Entidade Casa da Criança São Francisco de Assis.
Processo administrativo nº9223/2018 – Repasse Financeiro
Processo administrativo nº11162/2018 – Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls.1.939 a 1.941, do processo administrativo nº11162/2018, elaborado pela gestora de parceria Alcilene de Souza Araujo, portaria nº287 de 04/12/2017, a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59, da Lei 13.019, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 11 de setembro de 2019.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº168 de 12 de junho de 2019

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Membro

FABIANA DE MATTOS
Membro

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:24CFA8C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2019
CELEBRAÇÃO: 04.09.2019
PARTES:
1-) SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ n.º 04.900.106/0001-00

OBJETO: Repasse financeiro para Manutenção de Veículos da APAE apoio às atividades de deslocamento dos alunos, conforme Resolução nº 010/CMAS/2019 - APAE e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9486/2019

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:A5AE9A53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2019
CELEBRAÇÃO: 03.09.2019
PARTES:
1-) SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ n.º 04.900.106/0001-00

OBJETO: Repasse financeiro para Aquisição de Material Permanente "Projeto Quebrando Barreiras" apoio às atividades de 232 alunos, diversas faixas etárias com deficiência de ambos os sexos em período integral, conforme Resolução nº 007/COMDEA/2019 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 19.416,83 (dezenove mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9578/2019

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:88E55DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2019

Processo nº.: 8770/2019.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP da E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da APP da E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho. CNPJ: 84.727.643/000-21.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2017, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 173/2019 de 13 de junho de 2019.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 101.46 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental.
Ficha: (0173)
Valor: R$ 10.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Setembro à Dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 11 de setembro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:652C3BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 PROC. ADM. N º 9124/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

Objeto: Aquisição de material impresso (Cartilha do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Ariquemes - RO, no exercício de 2019 e 2020,com o valor total estimado em R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 064/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/09/2019 até às 09h00min do dia 24/09/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/09/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de setembro de 2019.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial / Dec.15.212

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4C44CC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019/PREGÃO/SML/PMA

UASG: 450522
Comunicamos aos interessados que houve alteração no Edital com a supressão do item 26.14 do Termo de Referência e alteração nos itens 12.10.2, 10.10.4 e 10.10.2.1 do Edital. O Adendo Modificador 01 se encontra disponível no Portal da Transparência no endereço: (http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=205&parametrotela=licitacao). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 10 de setembro de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:737A6514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 670/2019/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 3443/2019/SEMED, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil, para realização de serviço de reforma do pátio coberto do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico", em favor da empresa: R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 12.134.949/0001-63, no valor de R$ 22.239,42 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 11 de Setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:B6F850AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.680, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de Março de 2016 e no que consta nos Editais de Convocações nº. 027/028/2019 de 22 de Agosto de 2019 e no Edital de Convocação nº. 029/2019 de 28 de Agosto de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

M12 – TECNICO DA SAUDE II – TECNICO EM RADIOLOGIA 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*ERISSON FERREIRA DE SOUZA*	CADASTRO	12.306
2	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	CADASTRO	12.308
3	*TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS*	CADASTRO	12.309
4	INDIANA COLOMBELLI	CADASTRO	12.310
5	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	CADASTRO	12.317

F12 – AGENTE DE SERVIÇO – COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*EVANDRO RICARDO DE SOUZA SANDOVAL*	CADASTRO	12.307
2	TAIS CAVALCANTE DE SOUZA	CADASTRO	12.311

F12 – TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*PATRICIA DA SILVA COSTA*	CADASTRO	12.312

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 06 de Setembro de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:D61C76E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **06.09.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EA4BD93B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO E PRAZO SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **06.09.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F199F5CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-1253/2018

Processo nº 1-1253/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09.09.2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:301B0A37

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO E PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **05.09.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **06.09.2019**.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

Buritis, 05 de setembro de 2019.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6D787740

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-550/2019

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **04.09.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada à apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 03 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DDDF755F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.09.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E3590C98

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-319/2019

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **27.08.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de agosto de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3193ADD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-319/2019

Processo nº 1-319/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **28.06.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ai patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:25190A42

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
ELETRÔNICO N°061/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº061/2019

FORNECEDOR: SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ
CNPJ: 61.523.940/0001-50
TEL/FAX: (11)9.8492-7087
EMAIL:
ENDEREÇO: Rodovia Capitão Barduino, s/n, Km 133, Bairro Santa Cruz, Socorro-SP.
CIDADE/UF: CARIACICA/ES CEP: 291467222
NOME DO REPRESENTANTE: Vanessa Souza Borges e Camelo

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Café torrado e moído, embalado a vácuo, extra forte com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela ANVISA ou Laudo de Análise emitido por laboratório/credenciado pe	Café Mantiqueira	240,00	R$ 8,12	R$ 1.948,80

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B0B77385

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
INEXIGIBILIDADE 11/CMB/2019

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 189/2019
Dispensa de Licitação:
Modalidade: inexigibilidade 11/CMB/2019

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da coordenadora de compras e licitação, das atribuições que são conferidas, torna público que o certame de dispensa de licitação anexa aos autos do processo administrativo Nº189/CMB/2019 Tendo como Objeto: Pagamento de taxas para análise de projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - SUB-GRUPAMENTO BURITIS

CNPJ/CPF: 02.603.612/0001-02

Valor: R$ 141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

BURITIS-RO 11 de setembro de 2019

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4FCE0133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1-1310/2019/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de distribuição de água potável encanada atendendo às necessidades e interesse da Secretaria de Administração.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 11/09/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E96FE46F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9528/GAB/PMB/2019 BURITIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender ao Gabinete do Prefeito.

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Valdineia Alves de Oliveira	Membro
José de Jesus Furtuozo	Membro
Fernando Gonçalves do Nascimento	Suplente

Parágrafo único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6EC899EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9529/GAB/PMB/2019 BURITIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento/fiscalização de Combustível da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento/Fiscalização de Combustíveis** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Função
Valdecir Freitas do Nascimento	Presidente
Jaqueline Serafim do Nascimento	Membro
Pablo Damon Carvalho da Silva	Membro

Parágrafo único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A657F51C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9530/GAB/PMB/2019 BURITIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento/fiscalização de Peças da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento/Fiscalização de Peças** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Função
Valdecir Freitas do Nascimento	Presidente
Eliezer Rodrigues de Souza	Membro
Pablo Damon Carvalho da Silva	Membro

Parágrafo único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8ED8CD52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9531/GAB/PMB/2019 BURITIS, 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Fazenda.**

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Claudia Franciele Oppermann	Membro
Carolaine Fonseca de Souza	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:53CA6DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9532 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1376

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$3.237.534,65 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

489 12.365.1002.1009.0000CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHE/PRÉ-ESCOLAR TER 3.237.534,65
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0208
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
012008 OUTRAS FNDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 3.237.534,65

Fontes de Recurso
2 08 3.237.534,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 10 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:636CFC18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9533 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1375

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.096,15 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

490 26.451.1008.3214.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCO 2.096,15
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002098 CONV. 063/17/ DER AQU. MAT. BLOCOS SEXT

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.096,15

Fontes de Recurso
6 14 2.096,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 10 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D6509241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9535 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
506 04.122.1002.2015.0000APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - 10.000,00
3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020702SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS

90 04.122.1001.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

91 04.122.1001.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

93 04.122.1001.2101.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

94 12.361.1002.2012.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE - EX -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 10 de setembro de 2019

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2EE68E28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9495/GAB/PMB/2019. BURITIS, 27 DE AGOSTODE 2019.

"Dispõem sobre regulamentação do Portal da Transparência Passiva quanto ao Grau de Sigilo e da outras providencias".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 1° Os órgãos e entidades deverão criar ou nomear Comissão de Gestão de Documentos (CGD), que deverá ser composta por, no mínimo, 04(quatro) servidores com o objetivo de:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso á informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Gestão de Documentos (CGD):

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 2° A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) será instalada, em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

Parágrafo Único – Fica criado a comissão de Gestão de Documentos será composta dos seguintes membros:

I - um membro do Departamento de Transparência e Combate a Corrupção;
II – um atendente ao público;
III – um membro da Corregedoria do Município;
IV – um membro do Gabinete do Prefeito.

Art. 3° O interessado, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar requerimento conforme o formulário padrão de acesso à informação (Acesso I – Pessoa Física e Anexo II – Pessoa Jurídica) a ser protocolado na Comissão de Gestão de Documentos (CGD) do órgão ou entidade que detenha as informações pretendidas.

§ 1° Os formulários a que se refere este Decreto ficarão disponibilizados na sede do CGD.

§ 2° Somente serão recebidos e protocolizados os formulários que estejam corretamente preenchidos, nos moldes previstos nesse Decreto, em seus anexos, e que contenham no mínimo uma informação de contato de requerente.

§ 3° Caso a data do recebimento das demandas ocorra em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subseqüente.

§ 4° Os formulários deverão ser numerados, e a numeração deverá ser informada ao requerente, para consulta do andamento do pedido.

§ 5° O órgão ou entidade deverá manter a guarda e o arquivamento das solicitações recebidas, para fins de elaboração de relatórios estatísticos.

§ 6° Os requerimentos de acesso deverão ser respondidos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do protocolo, prorrogáveis justificadamente por 15 (quinze) dias.

§ 7° As informações consideradas de interesse público poderão ser disponibilizados para a sociedade em geral nos *sites* oficiais através de um arquivo de perguntas e respostas, evitando assim, a reincidência do questionamento.

Art. 4º O acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela próprio Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interesse exerça o direito de acesso.

§ 1° Será indeferido o pedido quando o documento estiver classificado como reservado, secreto ou ultrassecreto, ou quando contiver informações protegidas por sigilo assegurado por Lei ou por decisão judicial, devendo constar a motivação na decisão de indeferimento.

§ 2° Para cumprir o dever constitucional de tutelar as informações pessoais, a Comissão de Gestão de Documentos poderá tarjar os dados sensíveis, ainda que o documento requerido esteja classificado como ostensivo.

Art. 5º Caso o documento pedido tenha sido extraviado, danificado ou destruído, a Comissão de Gestão de Documentos deverá comunicar à autoridade superior, para apurar o ocorrido mediante sindicância, informando ao requerente.

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos
II – desproporcionais ou desarrazoados; e
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, elaboração de comparativos ou relatórios, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência de órgão ou entidade.

§ 1° Na hipótese do inciso III deste artigo, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade deverá indicar o local onde se encontram as informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 2° São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Art. 8º Cabe ao órgão ou entidade competente para tratamento da matéria conceder o acesso à informação disponível.

§ 1° Não estando disponível a informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, o órgão ou entidade deverá:
I – comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, a reprodução ou a obtenção da informação; e
II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido.

§ 2° Não estando à matéria apta ao órgão ou entidade demandado, este encaminhará o pedido ao órgão competente no prazo de 05 (cinco) dias e providencias de comunicação ao interessado.

§ 3° Na hipótese do §2° deste artigo, a autoridade competente terá o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do protocolo de recebimento de requerimento, para conceder ao postulante as informações pertinentes.

§ 4° O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.

Art. 9º Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade devera orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se de fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 10º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal ou Documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados ressalvado a hipótese em que a situação econômica de requerente não lhe permita fazer o pagamento sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarada nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da lei, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado do documento, a reprodução demande prazo superior.

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Art. 11 Os documentos poderão ser classificados em reservados, secretos ou ultrassecretos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Município.

§1° A classificação referida no *caput* deste artigo não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previsto em Lei, bem como a tutela dos direitos autorais e da propriedade industrial.

§2° A tutela das informações pessoais, pelo prazo legal máximo de 100 (cem) anos, independe da classificação do documento em que estejam contidas.

§ 3° Serão classificados no grau mínimo de reservados os documentos pertinentes às atividades de investigação, fiscalização ou auditoria em andamento. Os relatórios finais de investigação, fiscalização ou auditoria deverão receber a classificação de maior sigilo aplicada a documento neles mencionado.

§4° Poderão ser classificados no grau mínino de reservados os documentos inerentes à fase interna ou preparatória de procedimentos administrativos em que haja tal previsão. O acesso a tais documentos somente será possível caso sejam reclassificados como ostensivo após a conclusão do procedimento ou homologação pela autoridade competente, ou expirada o prazo de restrição previsto no artigo 13, §1°, inciso I, deste Decreto.
Art. 12 Deverão ser classificados no prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência do presente Decreto, todos os documentos, anteriormente produzidos ou custodiados e que ainda não tenham sido objeto de classificação.

Art. 13 São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.

§ 1° Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:
I – documentos reservados: 5 (cinco) anos;
II – documentos secretos: 15 (quinze) anos; e
III – documentos ultrassecretos: 25(vinte e cinco) anos.

§2° Os prazos, conforme a classificação prevista vigora a partir da data de produção do documento.

§3° O prazo previsto no inciso III do §1° deste artigo, somente poderá ser renovado, motivadamente, por uma única vez, por determinação da Secretária Municipal de Administração.

§4° Esgotados os prazos definidos no §1°, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso.

Art.14 É competente para a classificação do sigilo das informações:
I – no grau ultrassecreto:
O prefeito do Município
Os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretárias do município; e
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Buritis.
II – no grau secreto:

As autoridades referidas no inciso I deste artigo;
Os Diretores das repartições ou ocupantes de cargos equivalentes; e
Os titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.
III – no grau reservado:

As autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo; e
Os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.
§1° É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.

§2° O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça a função de direção, comando ou chefia.

§3° É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2° deste artigo.

Art. 15 São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:
I - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios e do Estado;
II – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
III - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento cientifico ou tecnológico, assim, como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico Municipal;
V – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipais e seus familiares; e

VI – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art.16 Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II – o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art.16 As informações que puderem colocar em risco a segurança do prefeito do Município, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau de reservado e ficarão sob sigilo até o termino do mandato em exercício.

DOS RECURSOS

Art.17 No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o *caput* deste artigo poderá o requerente apresentar novo recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

Art. 18 No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade de monitoramento de que trata o artigo 40 da Lei Federal n. 12527/2011 que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 1º O prazo para apresentar reclamação terá inicio trinta dias após a apresentação do pedido.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 19 Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 25 ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 26, ambos deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria- Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.

§ 1º A Controladoria-Geral do Município – CGM poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2º Provido o recurso, a Controladoria-Geral do Município - CGM fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 20 Nos casos de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de não provimento do recurso pela Controladoria-Geral do Município, o requerente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no art. 21 e seguintes.

DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 21 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos deste Decreto, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Controladoria Geral do Município;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Secretária Municipal de Fazenda;
IV – O Diretor de Transparência e Combate a Corrupção
V – O Prefeito do Município.

Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 22 Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I – rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;
II – requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação - TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III – decidir recursos apresentados contra decisão proferida:

a) pela Controladoria-Geral do Município em grau recursal, a pedido de acesso à informação o ou às razões da negativa de acesso a informação.

b) pelos Secretários Municipais ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.
IV – prorrogar por uma única vez, e por período determinado não superior a vinte e cinco anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ao Estado ou aos seus cidadãos, limitado ao máximo de cinquenta anos o prazo total da classificação; e

V – estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 23 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver demanda e será convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 3 (três) integrantes.

Art. 24 Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do art. 22 deste Decreto, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até um ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Art. 25 As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I – por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do art.22 deste Decreto; e
II – por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 26 A Controladoria –Geral do Município exercerá as funções de Secretaria-executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

DAS SANÇÕES

Art. 27 A violação do direito de acesso à informação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação, aplicando-se, no que se referem às sanções administrativas, os respectivos regimes jurídicos disciplinares dos servidores públicos estaduais.

Art. 28 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre

sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – divulgar permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 29 A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 28 deste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I – advertência
II – multa
III – rescisão do vínculo com o Poder Público
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de pessoa natural;
II - inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais) nem superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo**.**

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

Art. 30 Observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específica neste Decreto compete à Controladoria-Geral do Município – CGM:
I – definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no *sítio na Internet* e os órgãos e entidades, de acordo com o § 1° do artigo 3° deste Decreto.
II – promover campanha de abrangência Municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
II – promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV – monitorar a implementação deste Decreto.
V – monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;
VI – definir , em conjunto com a Controladoria - Geral, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação deste Decreto.
VII – expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins deste Decreto.

Art. 31 É aplicável subsidiariamente ao procedimento de que trata este Decreto, a Lei Federal n. 12.527, de 18 novembro de 2011.

Art. 32 fazem parte deste Decreto os Anexo I, II, II, IV descrito abaixo.

Art. 33 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de agosto de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

ANEXO I

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nome Completo:
Tipo de documento:
N° do documento:
Telefone
Endereço n°
Bairro UF:
Cidade
E-mail CEP:
Escolaridade
Profissão
Faixa Etária
( ) até 20 anos ( ) de 21 a 40 anos ( ) 41 a 59 anos ( ) acima de 59 ano
Forma de Retorno ( ) e-mail ( ) fax ( )físico/digital
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Descreva abaixo de forma clara e datalhada sua solicitação

Informações Obrigatórias

Data _____/_____/_____

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

ANEXO II

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
N. do requerimento_____
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nome da Empresa:
Ramo de atividade:
Requerente:
CNPJ:
Telefone

Endereço
Bairro
Cidade
E-mail
Escolaridade
Profissão
Faixa Etária
Forma de Retorno ( ) e-mail ( ) fax ( )físico/digital
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Descreva abaixo de forma clara e datalhada sua solicitação

Informações Obrigatórias

Data _____/_____/_____

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

ANEXO III

GRAU DE SIGILO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO:
ÓRGÃO/ENTIDADE
GRAU DE SIGILO
CATEGORIA
TIPO DE DOCUMENTO
DATA DE PRODUÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO
(idêntico ao grau de sigilo do documento)

PRAZO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO
DATA DE CLASSIFICAÇÃO
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:
Nome:
Cargo:
Assinatura:
AUTORIDADE RATIFICADORA
(quando aplicável)
Nome:
Cargo:
Assinatura:
DESCLASSIFICAÇÃO EM _____/_____/____
(quando aplicável)
Nome:
Cargo:
Assinatura:
RECLASSIFICAÇÃO EM_____/_____/____
(quando aplicável)
Nome:
Cargo:
Assinatura:
REDUÇÃO DE PRAZO EM _____/_____/____
(quando aplicável)
Nome:
Cargo:
Assinatura:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buriti

ANEXO IV

ROL DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos	Documento preservado até a data da publicação
Processos licitatórios em fase interna – Cotação de Preço, elaboração de relatórios e Termo de Referência	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento
Consignações	100 anos a partir da produção do documento
Outros Documentos	100 anos a partir da produção do documento
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento
Licenças: Acidentes em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica.	100 anos a partir da produção do documento
Seguros	100 anos a partir da produção do documento
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento
Planos de saúde	100 anos a partir da produção do documento
Prontuário Médico de Servidor	100 anos a partir da produção do documento
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos.	LIVRE/100 anos a partir da produção para as informações pessoais
Dados relativos a segurança da informação	Secreto
Qualquer tipo de informação sobre senha, login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Secreto, exceto para Login e senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo máximo de 100 anos.
Documentos de sistema de informação quando ainda em elaboração	Documentos preservados até a conclusão
Código fonte de sistema de informação e aplicativo	Reservado
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta	Documentos preservados até a conclusão
Denuncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas	Documentos preservados até a conclusão
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos
Investigação. Fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documentos preservados até a conclusão

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:466932CD

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Buritis, neste ato, representada por RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em conformidade com Contrato nº. 066/PMB/2019 certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 070/2019 - CPLMS, atendendo ao **Processo Administrativo nº. 1-1151/2019** – Contratação de Empresa especializada para ministrar Curso de Elaboração de Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, incluindo os limites de responsabilidades do elaborador e Jurisprudências", em conformidade com Termo de Referência, **AUTORIZA** realização dos serviços contratados, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019.

Buritis - RO, 03 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:18F31DDC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº076/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1310/SEMA/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A. CNPJ 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Buritis – RO, 10 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9FB7DF11

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 011/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural (ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata
Professor Pedagogo	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
16º	100.383	LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA		
26º	100.369	ANDREIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS		

DOCUMENTOS EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social

01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 11 de Setembro de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7E4CC850

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 E 042/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº615/2018 E 073/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 e 042/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº615/2018 e 073/2018

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso das atribuições e com fundamento na lei **8.666/93**, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços nº178/2019, na condição **"CARONA"** que consiste na Aquisições de veículos novos zero km, tendo como empresas:

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, R$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), ata de registro de preço nº 042/2018, do pregão eletrônico nº 723/2018.

NISSEY MOTORS LTDA inscrita no CNPJ:04.996.600/0001-02, R$ **49.950,00** (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), ata de registro de preço nº178/2019, pregão eletrônico nº 615/2018.

Valor total homologado.....R$**169.950,00** (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais.)

Cabixi-RO, 11 de setembro de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:224756C2

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Prefeitura Municipal de Cabixi com cnpj:22855159000120 torna público que requereu á Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a renovação da licença de instalação (LI) com número 145052 para finalização do processo de construção do centro de apoio ao turista (CAT) no Município de Cabixi – RO.

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:E7CE739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0957/2019, SUPERVISIONADO E EXECUTADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PELO DECRETO Nº 167/2019 COM O APOIO TÉCNICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE RECUR

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SUSPENSO POR ORDEM JUDICIAL.

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA MÉDICO CLINICO GERAL 40HORAS SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS AVALIADOS.

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 24HORAS		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA MARIA DA SILVA	100	1°
JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA	75	2°

ANA CLAUDIA R. A. DE MATOS
Comissão Organizadora

MARIA DE LOURDES A. DE CARLI
Comissão Organizadora

BRENDA CAROLINE C. ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:A422F6F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com o valor total estimado em **R$ 124.502,19 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 63/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 30/09/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/09/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 11 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:ECE996E1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2019 que tem por objeto: **registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura,** que teve como vencedores: **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 02.231.948/0001-83** VALOR TOTAL R$ **25.219,40** (vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavo).
HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI– CNPJ: 26.581.761/0001-78 VALOR TOTAL R$ **1.096,80** (um mil noventa reais e oitenta centavos).
JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME– CNPJ: 19.916.756/0001-03 VALOR TOTAL R$ **15.072,00** (quinze mil setenta e dois reais).

Cacaulândia, 11de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:65403FCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GABINETE DA PREFEITA/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES DO PROCESSO GLOBAL N.º 2837/PMC/2014 – EMPRESA BETTER TECH.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 414/SEMAD/2019, solicitando a alteração da Comissão de Acompanhamento do Módulo: **SISTEMA DE TAXA DE LIXO** referente ao processo nº. 2837/PMC/2014 - Empresa Better Tech.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento para execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014, conforme abaixo:
MÓDULO: SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE: ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
MEMBRO: CARINE BELO CAVALHEIRO
MEMBRO: LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA: GABINETE DA PREFEITA
MÓDULO: SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESIDENTE: THIAGO TASSI GONÇALVES
MEMBRO: JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
MEMBRO: JURCELIA MARTINS QUEIROZ
MEMBRO: TAINÃ LOPES DE MELO
MEMBRO: DIONATA ALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
PRESIDENTE: NILVA FERREIRA DE ANDRADE
MEMBRO: IGOR DOS SANTOS FONSECA

MÓDULO: SISTEMA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
PRESIDENTE: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO
MEMBRO: LEANDRO BRANDÃO DE MOURA
MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PRESIDENTE: CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA
MEMBRO: TAINÃ LOPES DE MELO

MÓDULO: SISTEMA DE TAXA DE LIXO, RESÍDUOS E AFINS
PRESIDENTE: MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA
MEMBRO: MARIA GENECY DE SOUZA
MEMBRO: GEANE DA SILVA CORREA

MÓDULO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PRESIDENTE: CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
MEMBRO: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: WANDERLEY PANHAN
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO

MÓDULO: SISTEMA DE TESOURARIA
PRESIDENTE: CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
MEMBRO: LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER
MEMBRO: ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO

MÓDULO: SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PRESIDENTE: CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
MEMBRO: MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
MEMBRO: MILTON MARTIM ZIMMERMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÓDULO: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PRESIDENTE: GREIZIELLE MORESCHI DA SILVA
MEMBRO: MARIA APARECIDA DE MIRANDA
MEMBRO: MARIA ROSALINA DE SOUZA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE PATRIONIAL
PRESIDENTE: RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
MEMBRO: MARCIO AQUINO CRUZ MENDES

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)
PRESIDENTE: ARCIDO LUXINGER
MEMBRO: ALISSON REBONATO BALDISSERA

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO (PROTOCOLO)
PRESIDENTE: MARIA DO CARMO DE MOURA DA SILVA
MEMBRO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

MÓDULO: COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE A ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DE TODOS OS MÓDULOS
PRESIDENTE: SERGIO LUIS ELIAS
MEMBRO: DAVID COSTA DO VALE
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 01 de setembro de 2019, revogando a Portaria n.º 040/GABINETE/2019.

Cacoal/RO, 10 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:9531BB2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚23/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.128/2018
PROCESSO ADM.N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ sob n. ***34.477.133/0001-75***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 6: - TONER E TINTA PARA IMPRESSSORA HP - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
1:R$ 35,00; 2:R$ 35,00; 3:R$ 40,00; 4:R$ 110,00
5: R$ 69,00; 6:R$ 69,00; 7: R$ 69,00; 8:R$ 69,00
9:R$ 66,00; 10: R$ 19,60; 11:R$ 120,00; 12: R$ 351,60; 13: R$ 82,00; 14:R$ 45,99; 15:R$ 52,00;
16: R$ 82,80; 17:R$ 64,00; 18 : R$ 69,00; 19:R$ 438,00 ; 20:R$ 138,00.
LOTE 8: - TONER PARA IMPRESSORA XEROX
1:R$ 71,00; 2 :R$ 113,40; 3:R$ 99,59;
LOTE 10: - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER
1:R$ 60,00; 2: R$ 70,00; 3:R$ 59,00; 4:R$ 49,39;
5: R$ 40,00; 6: R$ 70,50; 7:R$ 60,00
LOTE 12:- TONER PARA IMPRESSORA RICOH
1:R$ 139,44
Valor total:25.292,44
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**23/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F5414407

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚22/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.128/2018
PROCESSO ADM.N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TORNER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME.** CNPJ sob n. ***05.207.997/0001-79***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: - RECARGA DE CARTUCHOS TONER E TINTA
1:R$ 16,00; 2:R$ 16,00; 3:R$ 16,00, 4:R$ 16,00
5: R$ 16,00; 6:R$ 16,00; 7:R$ 22,90; 8:R$ 40,00
9: R$ 40,00; 10:R$ 22,70; 11:R$ 16,00; 12:R$ 22,90;
13:R$ 16,00; 14: R$ 16,00; 15:R$ 22,70; 16:R$ 16,00;17:R$ 20,00; 18: R$ 16,00; 19:R$ 16,00;
20:R$ 22,70; 21: R$ 25,00; 22:R$ 25,00; 23: R$ 25,00; 24:R$ 16,00; 25:R$ 16,00; 26:R$ 20,00;
27:R$ 20,00; 28: R$ 16,00; 29:R$ 16,00; 30:R$ 16,50; 31:R$ 16,00; 32: R$ 16,00; 33:R$ 17,00;
34:R$ 20,00; 35:R$ 20,00; 36:R$ 35,00; 37:R$ 35,00; 38: R$ 35,00; 39:R$ 35,00; 40:R$ 25,00;
41: R$ 20,00; 42: R$ 20,00; 43: R$ 20,00; 44: R$ 17,00; 45:R$ 40,00; 46: R$ 40,00; 47: R$ 30,00;
48: R$ 60,00; 49: R$ 50,00; 50: R$ 29,90; 51: R$ 18,00; 52: R$ 22,00; 53:R$ 17,00; 54:R$ 18,00;
55: R$ 17,00; 56:R$ 35,10; 57: R$ 20,00; 58:R$ 22,00; 58:R$ 22,00; 60: R$ 18,00; 61: R$ 81,00;
62:R$ 22,00; 63:R$ 16,00; 64: R$ 16,00; 65: R$ 16,00; 66:R$ 31,90; 67: R$ 49,90.
LOTE 2: - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E TINTA COMPATÍVEL C/ ORIGINAL
1: R$ 75,00; 2: R$ 75,00; 3R$ 31,00; 4:R$ 31,00;
5: R$ 28,00; 6: R$ 31,00; 7: R$ 56,00; 8: R$ 58,00;
9: R$ 68,00.; 10: R$ 65,00; 11:R$ 59,00; 12: R$ 33,70; 13:R$ 149,90;14: R$ 54,50.
LOTE 5: TONER E TINTA PARA IMPRESSORA HP - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
1: R$ 29,50; 2:R$ 65,00; 3:R$ 65,00; 4: R$ 65,00;
5: R$ 79,00; 6: R$ 79,00; 7: R$ 79,00; 8: R$ 79,00;
9: R$ 45,00; 10: R$ 29,50; 11: R$ 110,00; 12:R$ 247,00; 13: R$ 44,00; 14: R$ 35,00; 15:R$ 45,00;
16: R$ 48,00; 17: R$ 44,00; 17: R$ 44,00; 18: R$ 49,00; 19: R$ 575,50; 20:R$ 66,00.
LOTE 7: - TINTA E FITA PARA IMPRESSORA EPSON
1:R$ 54,00; 2: R$ 55,00; 3: R$ 55,00; 4:R$ 55,00;
5: R$ 15,00; 6: R$ 42,20; 7: R$ 42,50; 8: R$ 222,00.
LOTE 9: - TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK
1:R$ 186,40; 2: R$ 186,00; 3: R$ 185,90; 4: R$ 193,00.
Valor total: 233.056,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**22/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:ED56697E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚25/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚25/2019
A Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, através da Coordenação de Registro de Preços comunica, a RETIFICAÇÃO do extrato da Ata de Registro de Preços n. 25/2019, PREGÃO FORMA ELETRÔNICA**N.** 128/2018, PROCESSO ADM.N.1559/2018, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TORNER E CARTUCHOS.**, a saber:
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA **PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.724.203/0001-35***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3:
1-R$ 47,06; 2-R$ 52,94; 3-R$ 40,00; 4-R$ 43,53;
5-R$ 75,29; 6-R$ 54,60; 7-R$ 43,53; 8-R$ 52,94;
9-R$ 52,94; 10-R$ 39,00; 11-R$ 35,29; 12-R$ 52,94
LOTE 4:
1-R$ 47,06; 2-R$ 52,94; 3-R$ 40,00; 4-R$ 43,53
5-R$ 75,29; 6-R$ 54,60; 7-R$ 43,53; 8-R$ 52,94;
9-R$ 52,94; 10-R$ 39,00; 11-R$ 35,29; 12-R$ 52,94
VALOR: 84.606,42
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**25/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F7D0F548

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚12/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚12/2019
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.168/2018
PROCESSO ADM. N.5202/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARREADORES E TRAVESSÕES, P**ARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAGRI.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**STATUS - ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ sob n. ***01.248.123/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1-R$:0,139
VALOR TOTAL: R**$72.245,25**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.12/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,11 de setembro de 2019.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5D284672

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚24/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚24/2019
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.128/2018
PROCESSO ADM.N. 1559/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONER E CARTUCHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **AMP MULTTONNER CACOAL - ME**
CNPJ sob n. ***13.458.030/0001-98***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 11: 1: R$ 279,83
Valor total: 8.394,90
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**24/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B980D6F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 389/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 389/2019** emitido em 08/**08/2019**. **Processo: 6677/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Claudinéia Mariam de Carvalho Santos. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%.

Cacoal, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:AA3F6E11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 327/201

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 327/2019** emitido em 12/**08/2019**. **Processo: 6665/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Francielli Ascaciba da Silva. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%.

Cacoal, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E6BEBAF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 410/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração** n**. 410/2019** emitido em 22/**08/2019**. **Processo: 7173/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Jeferson dos Santos Teixeira. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%.

Cacoal, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8599DA83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 048/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Tornar válida diárias em favor do motorista VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 635.564 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 631.750.452-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocou ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de realizar o transporte dos atletas que reforçaram as equipes do município de Cacoal nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2019, que aconteceu no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2019. Período de deslocamento: 08/09/2019 a 09/09/2019. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), cada uma.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:0406ECAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GABINETE DA PREFEITA/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 083/SUPEL/2019, de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA CPL	JOELMA SESANA
VICE-PRESIDENTE DA CPL	THIAGO TASSI GONÇALVES
MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO
	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
	CLÉRIO GOMES DA SILVA
	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO
	WILSON DE ARAÚJO VIEGAS

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 023/GABINETE/2019.

Cacoal-RO, 09 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E6BD6A09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202/2019
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019
PROCESSO ADM.N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.662.140/0001-77***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
8	R$ 4,16
11	R$ 4,97
13	R$ 3,91
15	R$ 4,62
49	R$ 5,81
52	R$ 2,89
53	R$ 5,82
63	R$ 3,24
72	R$ 3,76
77	R$ 5,45
84	R$ 1,64
90	R$ 5,29
92	R$ 3,89
93	R$ 3,92
135	R$ 9,75
TOTAL	53.310,17

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**202/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:FE2BB258

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°201/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019

PROCESSO ADM.N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
46	R$ 4,30
47	R$ 2,40
51	R$ 7,00
57	R$ 3,73
60	R$ 2,00
65	R$ 4,87
67	R$ 2,70
68	R$ 2,25
69	R$ 1,40
71	R$ 5,44
73	R$ 2,90
74	R$ 2,60
76	R$ 4,98
78	R$ 1,90
85	R$ 2,07
86	R$ 1,39
88	R$ 9,00
89	R$ 1,60
94	R$ 1,45
95	R$ 7,90
97	R$ 1,90
98	R$ 4,80
118	R$ 5,40
119	R$ 10,78
TOTAL	57.074,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**201/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:CC65CC88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°200/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019
PROCESSO ADM.N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.813.206/0001-69***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
91	R$ 9,91
121	R$ 7,05
125	R$ 18,00
126	R$ 18,53
128	R$ 58,89
129	R$ 60,00
TOTAL	R$ 14.432,85

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**200/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:4C0A3F52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019
PROCESSO ADM.N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE1: ITEM 2 R$ 2,42; ITEM 3 R$ 3,05;ITEM 4 R$ 7,90; ITEM 5 R$ 3,76; ITEM 7 R$ 3,21; ITEM 9 R$ 3,05; ITEM 10 R$ 2,86; ITEM 16 R$ 2,01; ITEM 17 R$ 5,13; ITEM 18 R$ 3,32; ITEM 19 R$ 2,02; ITEM 22 R$ 2,02; ITEM 25 R$ 2,61; ITEM 29R$ 5,58; ITEM 30R$ 2,63; ITEM 33 R$ 2,13; ITEM 34R$ 2,29; ITEM 35R$ 4,88; ITEM 37 R$ 2,85; ITEM 38R$ 6,20; ITEM 41 R$ 5,44; ITEM 42 R$ 6,79; ITEM 45R$ 18,72; ITEM 64R$ 15,19; ITEM 79 R$ 2,20; ITEM 81 R$ 1,87; ITEM 82 R$ 1,71; ITEM 83 R$ 4,95; ITEM 100 R$ 21,92; ITEM 101 R$ 15,55; ITEM 102 R$ 14,76; ITEM 103 R$ 14,59; ITEM 104 R$ 22,88; ITEM 105 R$ 12,33; ITEM 106 R$ 7,57; ITEM 107 R$ 7,31; ITEM 108 R$ 13,48; ITEM 109 R$ 9,41; ITEM 110 R$ 13,69; ITEM 111 R$ 10,97; ITEM 112 R$ 7,84; ITEM 113 R$ 10,39; ITEM 115 R$ 27,42; ITEM 116 R$ 22,27; ITEM R$ 20,62; ITEM 122 R$ 23,13; ITEM 123 R$ 11,23; ITEM 124 R$ 33,36; ITEM 127 R$ 35,75; ITEM 130 R$ 9,64; ITEM 131 R$ 3,36; ITEM 132 R$2,95; ITEM 136 R$ 3,19; ITEM 137 R$ 3,19; ITEM 138 R$ 3,19; ITEM 140 R$ 9,62; ITEM 142 R$ 14,18; ITEM 143 R$ 10,34; TOTAL: R$ 352.296,34.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**199/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:3FE9C7D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°198/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019
PROCESSO ADM.N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
54	R$ 3,29
58	R$ 3,35
59	R$ 3,49
TOTAL	12.065,75

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**198/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:0A757E6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°197/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019
PROCESSO ADM.N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.749.688/0001-84***. ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
139	R$ 9,86
141	R$ 9,52
TOTAL:	21.318,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**197/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:56016EE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°196/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.80/2019
PROCESSO ADM. N. 3436/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***25.132.993/0001-86***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
56	R$ 3,87
62	R$ 4,41
70	R$ 5,32
TOTAL	R$ 4.421,45

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**196/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:13E8BDA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019

Processo nº: 01501/2019
Interessado: Gabinete da Prefeita
Assunto: Contratação de empresa especializada em passagens aéreas, visando atender as necessidades do gabinete da prefeita.
Valor Total: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reias).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 03.092.0002.2004.0000 – Atividades da Procuradoria Jurídica Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, Ficha: 014. 4.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, Ficha: 020.
Fornecedor: BARRU'S TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF: 27.794.745/0001-26.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de setembro de 2019.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/09/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:B2457177

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 80/2019

Processo nº: 01530/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Serviços de Revisão do Micro Ônibus, placa OHL-7741 visando atender as necessidades desta Secretaria.
Valor Total: R$ 3.335,72 (três mil trezentos de trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 020205.10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – SUS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/39 – Materiais de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 187/190.
Contratada: BURITIS CAMINHÃO – CNPJ: 84.652.296/0001-15.
Fundamento: Art. 24, inciso XVII, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/09/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:839D447D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria 077/2019, de 14 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada à licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 035/PMCNR-CPL/2019,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR**

PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas**,** com valor estimado em **R$ R$ 167.589,04 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **23 de setembro de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Pneus novos, Câmaras de ar, Baterias e Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento,** conforme descrito no Anexo 1 do edital

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Órgão Gerenciador: SEMUSA
Órgãos participantes: SEMAS E SEMAD

Campo Novo de Rondônia, 11 de setembro de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:332FAAE1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$337.271,18 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB
Ficha: 395 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 6.033,00

02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hosp. e Ambulatorial
Ficha: 173 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 187.000,00
Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Ativ. da Media e Alta Complexidade - SUS
Ficha: 187 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.523,34
Fonte de Recurso – 1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Detalhamento – 16 Média e Alta Complexidade

02.02.10 Fundo Municipal de Educação
02.02.10.12.361.0004.2040 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - APPs
Ficha: 089 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 53.200,00

02.02.05.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. De Educação
Ficha: 058 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.900,00
Ficha: 059 – 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 10.000,00

02.02.05.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 082 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.614,84
Fonte de Recurso – 1.01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
Ficha: 332 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
02.02.08.20.122.0002.2016 Manutenção das Ativ. de Agricultura
Ficha: 320 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Ativ. da Media e Alta Complexidade - SUS
Ficha: 191 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 6.033,00

02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 129 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 47.000,00
Ficha: 130 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 4.000,00
Ficha: 132 – 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 4.000,00

02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB
Ficha: 155 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 15.000,00

02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hosp. e Ambulatorial
Ficha: 175 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 40.000,00

02.02.05.10.305.0010.2075 Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde
Ficha: 201 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 77.000,00
Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Ativ. da Media e Alta Complexidade - SUS
Ficha: 188 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.023.34
Ficha: 189 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
Fonte de Recurso – 1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Detalhamento – 16 Média e Alta Complexidade

02.02.10 Fundo Municipal de Educação
02.02.05.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. De Educação
Ficha: 066 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 14.214,84

02.02.10.12.361.0004.1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica
Ficha: 074 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00

Ficha: 076 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

02.02.05.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. De Educação
Ficha: 064 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

02.02.05.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 086 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
Ficha: 088 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
Fonte de Recurso – 1.01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0009.2035 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura
Ficha: 381 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 20.500,00
Ficha: 379 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18.122.0002.2238 Manutenção das Ativ. de Meio Ambiente
Ficha: 309 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

02.02.08.23.695.0020.2018 Manutenção das Ativ. de Apoio ao Turismo
Ficha: 337 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00

02.02.08.20.608.0022.2237 Atividades de Apoio a Agroindústrias
Ficha: 442 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:50A996AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Cancela Concessão Municipal de Táxi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando apresentação de Termo de Desistência no processo nº 1491/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Concessão Municipal - CM nº 0016 de placa para Táxi, concedida através do Decreto nº 113, de 05 de outubro de 2016, ao senhor ROBERTINO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 686.946.282-87 e RG nº 702694 SESDEC/RO.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento encarregado da concessão, de fazer remessa deste Decreto para a CIRETRAN, órgão responsável pelo emplacamento de veículos deste Município para as devidas providências.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2649E4F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PARECER JURÍDICO 060/2019-PGM/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: **PROCESSO N° 693-01/2019.**
INTERESSADO: **Gabinete da Prefeita**.
ASSUNTO: **Analise Jurídica de Procedimento licitatório.**

Trata-se de pedido formulado por parte do Gabinete da Prefeita, para análise do processo n° 693/2019 tendo em vista algumas inconsistências apresentadas.
Em analise ao referido processo, a priori já podemos verificar que não há parecer jurídico e nem contrato.
O referido processo se baseia na modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e assessoria junto ao Governo Estadual e Federal., no entanto não há como saber na qual das possibilidades contidas na Lei 8666/93 em seu artigo 24 e incisos, o qual trata da Dispensa de Licitação nas suas diversas modalidades elencadas em seus 35 (trinta e cinco) incisos e 04 (quatro) parágrafos.
Cabe ressaltar que foi aplicado o Decreto Nº 9412 o qual Atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa, o qual autoriza constatação na modalidade Dispensa, chegando ao patamar de 33.000.00 (trinta e três mil reais) que se refere ao limite de 10% para obras e serviços de engenharia na modalidade de convite que passou a ser de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Pois bem, tendo em vista o entendimento que em algumas contratações não haver necessidade de formalização por intermédio de contrato, a substituição do termo de contrato por documento equivalente é procedimento que, apesar de usual, costuma gerar dúvidas no dia a dia do administrador público. A questão é tratada no art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, o qual regulamenta a formalização do instrumento contratual, vejamos:

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4oÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos**, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. *"grifo nosso".*

O caput do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais.

O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será obrigatório sempre que o valor da contratação superar aquele relativo ao uso da modalidade convite. Caso contrário, a Administração poderá substituir aquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

O § 4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação.

Na aplicabilidade ao processo em analise, podemos verificar que o mesmo não se enquadra no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que versa sobre prestação futura uma em seu item 04 que traz a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização na execução do convenio.
Sendo assim a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Pois bem, como resultado dos fatos apresentados fica claro a discordância do presente processo com as normas prescritas na Lei nº 8.666/1993, precisamente em seu artigo 62, onde traz taxativamente que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços.
Com base ao acima exposto, cabe a analise ao artigo 166, inciso IV da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, vejamos:
Art. 166. É nulo o negócio jurídico quando:
IV - não revestir a forma prescrita em lei;
Como apresentado nos fatos acima, fica evidente que o Processo Administrativo 693-01/2019 tornasse nulo em decorrência de previsão legal por infringir a preceito legal.

Diante o exposto o presente parecer é **pela anulação do presente processo com ciência ao contratado para medidas cabíveis.**

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 02/09/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Campo Novo de Rondônia, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E174678C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$391.818,00 (Trezentos e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais), conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hosp. e Ambulatorial
Ficha: 180 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 195.909,00
Ficha: 184 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78.363,60
Ficha: 178 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 39.181,80
Ficha: 174 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 78.363,60
Fonte de Recurso: 1.21. Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde
Detalhamento: 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos do HPP referentes à exercícios anteriores (2016, 2017 e 2018), na seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Ficha: 70 – 1728.03.1.1.03 Repasse Recursos HPP 391.818,00
Fonte de Recurso: 1.21. Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde
Detalhamento: 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:163C6AFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1023/2019 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração com inclusão de dispositivos no art. 16 na Lei Complementar nº 318/2004 que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e dá outras providencias".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concedido na Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO.

FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 16 da LC 318/2004, passará a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...)

Parágrafo Único – Aos professores em regime de 40 horas semanais e/ou 25 horas semanais poderão de acordo com a necessidade do Município e a compatibilidade de horários do profissional ser proporcionadas hora-aula, não excedente a 20 horas semanais.

I – Para os cálculos do valor da hora-aula será levado em consideração o valor do piso salarial nacional vigente.

II – Os cálculos para pagamento do valor da hora aula a ser percebido pelo professor obedecerá a seguinte formula:

Valor de 1 (uma) hora aula = piso salarial divididos por 160.
O valor obtido nos cálculos do item 'a' devera ser calculado pelo quantitativo informado de horas trabalhadas pelo professor durante o mês.

Sendo: PISO ÷ 160
Valor x quantidade de horas trabalhadas

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2019, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de agosto de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:52E4D1EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036.010096/2017-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036.010096/2017-63
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** de acordo com adesão a ata de registro de preço nº 107/2018 do Pregão Eletrônico 607/2017, processo 0036.0100962018 e Ata de Registro de Preço nº 249/2018, Pregão Eletrônico 249/2018, Processo Administrativo, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: **545-1/2019-1/SEMED**, em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 05.587.568/0001-74
ITEM: 01
VALOR R$ 5.023,32 (cinco mil vinte e três reais e trinta e dois centavos)

NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 28.552.012/0001-48
ITEM: 02
VALOR R$ 24.470,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 29.493,82 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, 10 de setembro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A85B9E86

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido **ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ, cad.5140,** do Cargo Efetivo de Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 06/09/2019. Revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D3336893

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.345 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO, JÚLIO CESAR NUNES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Suporte de TI – CC- 1,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DD22B88C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.346 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA,** LINA JULIA LIMA PASSU DE SOUZA**,** do Cargo Comissionado de Gerente Dpto. de qualificação ao Produtor **– CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2CA75251

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.343 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JEAN BORBA DE CARVALHO	Assessor Institucional	CC – 6
02	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	Assessor Governamental	CC – 7
03	MARLENE RIBEIRO DE MATOS	Assessor de Comunicação Social	CC – 4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:501F7B05

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.348 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA,** TATUANE MAYARA TENANI CARDOSO**,** do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral - PSF – **CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DC033484

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.349 DE 11 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **BETANIA MOREIRA GHISI,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral - PSF **– CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6CCB5459

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.350 DE 11 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **IAYMA SILVA LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral - PSF **– CC-10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 09 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7FCBDEFF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.351 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	RALISSATES PEREIA SILVA	Assessor Institucional	CC – 6
02	ESTENILSA FERREIRA PERNA	Assessor de Comunicação Social	CC- 4
03	ALDENICE BELFORT DE MORAIS	Assessor Técnico Especializado	CC – 3
04	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	Chefe do Gabinete Adjunto	CC-8

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6000203E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.352 DE 11 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PAULO MACÁRIO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio ao Agricultor e Assistência– **CC- 7,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2DA5FD11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.353 DE 11 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PHELIPE JOSÉ CIRINO REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Iluminação Pública– **CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AE358137

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.354 DE 11 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **HERBERT MEJIAS NOBRE,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização e Licenciamento de Obras– **CC- 1,** pertencente à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Urbanismo - SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:796F5791

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.355 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LINA JULIA LIMA PASSU DE SOUZA	**Gerente de Departamento de Politicas publicas para Mulheres**	CC - 6
02	FRNCISCO FERREIRA LIMA SCHAEFER	**Chefe de Seção de Proteção Social**	CC – 1
03	VALBER GOMES MARIALVA	**Coordenador de Proteção Básica**	CC 7

Art.2º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D01112AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.356 DE 11 SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **SERGIO PEREIRA ALMADA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão Tributária– **CC- 4,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Planejamento e Gestão - SEMFAGESP desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5C239C80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL EDITAL 001/2019/SEMAP PROC. 226/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Resultado Final do Concurso Publico Municipal Edital 001/2019/SEMAP Proc. 226/2019

A Prefeita Municipal de Cerejeiras- RO, Lisete Marth, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º - HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Publico Municipal Edital 001/2019/SEMAP, Proc. 226/2019.

Cerejeiras, 11 de Setembro de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:001447A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.956, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Concede afastamento para tratar de assuntos particulares a servidora municipal Jessica Maiara Ribas Brizolla e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratar de assuntos particulares a partir do dia 28 de Agosto de 2019 para a servidora Jessica Maiara Ribas Brizolla, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Serviços Gerais , Matricula 204252 lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme processo administrativo nº 2081/2019
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Agosto de 2019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARIMAR RODRIGUES LACERDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EA53C475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.964 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 641 de 14 de Agosto de 2009 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 641 de 14 de Agosto de 2009, que nomeia sem ônus a servidora **MARIA CÂNDIDA GURGEL**, para exercer o cargo de COORDENADORA DO PÔLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB DE CHUPINGUAIA – SEMEC - SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7144DDF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.967 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Exonera o servidor Gerônimo Pereira de Araujo do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Agosto de 2019, do cargo de **Diretor Escolar - SEMED**, o servidor **Gerônimo Pereira de Araujo.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C4130471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.968 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Nomeia sem ônus o servidor Gerônimo Pereira de Araujo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Agosto de 2019, **Gerônimo Pereira de Araujo** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB DE CHUPINGUAIA – SEMED - SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.**

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8AE06C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.969, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Nomeia a servidora Larissa Natyelli de Oliveira Lima no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Agosto de 2019, **Larissa Natyelli de Oliveira Lima** no cargo de **Chefe de Seção - CC11 - SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5BD711EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.975, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera o servidor Reinaldo de Quadros do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Agosto de 2019, do cargo de **Assessor Especial I – SEMAD**, o servidor **Reinaldo de Quadros**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretario Municipal Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A4B1FC97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.974, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera o servidor Antônio Javanu Poquiviqui do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Agosto de 2019, do cargo de **Coordenador de Transito - SEMOSP**, o servidor **Antônio Javanu Poquiviqui.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:06BDEE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.976, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o servidor Rui Hinze no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 06 de Agosto de 2019, **Rui Hinze** no cargo de **Coordenador Municipal de Trânsito – CC10 – SEMOSP.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3F914E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.977, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o servidor João Antônio Alves dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Agosto de 2019, **João Antônio Alves dos Santos** no cargo de **Assessor Especial I - CC7 – SEMAD.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARIMAR RODRIGUES LACERDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7E57C203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.978, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o servidor Reinaldo de Quadros no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Agosto de 2019, **Reinaldo de Quadros** no cargo de **Chefe de Patrimônio - CC14 – SEMAD.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARIMAR RODRIGUES LACERDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8F5B02DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.983, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Gratificação por Especialização a servidora Juracy de Deus Oliveira e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora **Juracy de Deus Oliveira,** ocupante do cargo de **Professora A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** conforme processo administrativo nº 1906/2019.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C471A423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.981, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e Serviços do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto – SAAE e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO , PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º -Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e Serviços do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto – SAAE e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: Iracema Ferreira da Silva
Membro: Rodrigo Gonçalves Ferreira
Membro: Lillian Costa Batista
Membro: Odom José de Oliveira
Membro: Renato José Salles

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens, imóveis, equipamentos permanentes, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor de Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto – SAAE e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no exercício de 2019, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARIMAR RODRIGUES LACERDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D7F65E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.984, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio a servidora Rosa Monica Rodrigues de Oliveira Dutra.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Rosa Monica Rodrigues de Oliveira Dutra,** detentora do cargo de **Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 02 de Setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº. 1115/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5FB9D53C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.985, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio a servidora Maria Divina Jacob Silva.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Maria Divina Jacob Silva.,** detentora do cargo de **Professora A,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 02 de Setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº. 1832/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7D9B9AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.989, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o servidor Alisson Ueslei Santos da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Agosto de 2019 Alisson Ueslei Santos da Silva no cargo de Encarregado de Transporte Escolar – CC11 a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7EED93BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.994, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a servidora Adriani Rech Barbosa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada a partir de 19 de Agosto de 2019, Adriani Rech Barbosa no cargo de Secretario Executivo – SEMED.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 15 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B534D71F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.995, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a servidora Luciana de Souza Bueno no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 19 de Agosto de 2019, Luciana de Souza Bueno no cargo de Secretario Executivo a ser lotada na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini – SEMED.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 15 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A02D5473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.002, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia sem ônus o servidor Gerônimo Pereira de Araujo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 15 de Agosto de 2019, **Gerônimo Pereira de Araujo** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO POLO DE CHUPINGUAIA/IFRO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA), - sem ônus para o município.**
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D0AEAC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.003, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a servidora Adria Regina Mariano Hildefonso no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada a partir de 01 de Agosto de 2019, **Adria Regina Mariano Hidelfonso** no cargo de **Encarregado de Transporte Escolar – SEMED.**
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E15C3131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.944, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Altera a Comissão de Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local.
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia:
Art. **2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação**.**

NOME	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Mágno Jesus dos Santos	Coordenador Geral (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Vera Lucia Vieira Barros	Coordenador Adjunto (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Fabio Novais Santos	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Osvaldo Aparecido de Castro	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Moises Cazuza de Andrade	Membro (Titular)	Prefeitura - Gabinete
Airton Aparecido da Costa	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Cesar Romero do Nascimento	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
Rodrigo Rafael Ferreira	Membro (Suplente)	Empresa prestadora de serviço no município (EMATER)
Aroldo Machado de Lima	Membro (Titular)	CIRETRAN
Juliana da Silva Costa	Membro (Suplente)	CIRETRAN
Lilian Costa Batista	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Joyce Morais Borges de Lima	Membro (Suplente)	Prefeitura - Gabinete
Rosana Chrisosthemos Soares Mendes	Membro (Titular)	Associação Comercial (ACICH)
Marilúcia Campos Siqueira	Membro (Suplente)	Associação Comercial (ACICH)
Gercilia da Silva Damasceno Rafael	Membro (Titular)	Conselhos Municipal de Assistência Social –CMAS
Elizaine Pires da Silva	Membro (Suplente)	Conselhos Municipal de Assistência

		Social –CMAS
Nivaldo Machado de Lima	Membro (Titular)	Câmara dos Vereadores
José Pereira dos Santos	Membro (Suplente)	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Chupinguaia:

NOME	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Jairo Santos Nascimento	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI
Diana Aparecida Bizzi	Suplente Coordenador Adjunto	Câmara Municipal
Otaviano Dequique	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
José Ailton Nogueira Lima	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Claudia Rodrigues Magalhães	Membro (Titular)	Secretária Municipal Agricultura - SEMAGRI
Élina Mami da Silva	Membro (Suplente)	Secretária Municipal Agricultura - SEMAGRI - Meio Ambiente
José Weliton Gomes Ferreira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Municipal - Gabinete
Sandro Silva	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Municipal – Câmara Municipal de Vereadores
Mauricio Martins Alves	Titular – Técnico em Informática	Servidor municipal - Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
Jhonny Gomes Andrade	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN
Diogo Mariano Hildefonso	Membro (Titular)	Mobilizador do Selo Unicef - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Camila Morais Gonçalves	Suplente	Mobilizadora do Selo Unicef - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Olinda Silva Ferreira	Secretário (Titular)	Servidor municipal - Gabinete
Katrine Cristina Ferreira Doimo Ottoni	Secretário (Suplente)	Servidora municipal - Gabinete
Lucélia da Silva Castro	Membro (Titular)	Servidora municipal – Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Maiara Camila Hinze	Membro (Suplente)	Servidora municipal – Secretaria Municipal de Educação -SEMED
Sandra Cristina Gonçalves Costa	Membro (Titular)	Servidora municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social
Frankcielle Julio da Silva	Membro (Suplente)	Servidora Municipal - Gabinete
Saulo Cazuza de Andrade	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Reinaldo de Quadros	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Julio	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – SAAE
Rubens Alves da Cruz	Membro (Suplente)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – SAAE
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Julho de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:98C537A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.987, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o servidor Michael Aparecido Alves da Cruz no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Agosto de 2019 Michael Aparecido Alves da Cruz no cargo de Secretario do Conselho Municipal de Saúde -CC 11- a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 12 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0BA50687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.992, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 323 de 10 de abril de 2017 e Nomeia o Conselho Fiscal do CMDR – Conselho d Desenvolvimento Rural e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica nomeados os seus membros o Conselho Fiscal do CMDR Conselho de Desenvolvimento Rural:

Presidente: Iracema Souza Maciel Castro
Vice-Presidente: Ronaldo Dummer Beyer
Secretaria: Karen Christy da Silva Rodrigues

Conselho Fiscal

Gelcimar Alves Nunes
José Geraldo dos Santos
Salete Lemos Brandt

Membros do Conselhos Suplente

Irio Valdemar Laercio da Silva
Salete Lemos Brandt Maria Aparecida da Silva
Romário Mendes Martins Elisvaldo da Silva
Gelcimar Alves Nunes Amirante Ferreira Alves
Sidney Olenchi Evanilda Dagmar Schulze Olenchi
Edilson Ramos Fernandes Custodio Soares Campos
José Alberto Sviderski Antônio Rodrigues da Rocha

Órgãos Governamentais Suplente

Jairo Santos Nascimento Claudia Rodrigues Magalhaes
Vanderci de Paula Campos Antônio Francisco Bertozzi
Karen Christy da Silva Rodrigues Rodrigo Rafael Ferreira
Alexandro Garcia Siqueira João Vladimir Lopes Barbosa
Daniel Rosa Paraiso Ailton Rodrigues
José Rubens de Souza Quirino Antônio Ricardo da Silva
Silvano Paulo Cucchi Flavio do Nascimento

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 12 de Agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Municipio

JAIRO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D014C815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
CONTRATO DA EMPRESA MILLA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI.
CONTRATO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Bairro Centro, na cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 365183/82 SSP/CE e CPF nº 223.051.223-49, domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste RO e a Empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI,** estabelecida na Avenida Brasília, nº 461, Santa Cecília, no Município de Paulínia-SP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.555.495/0001-79, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TATIANA FERREIRA DEMÉTRIO**, representante legal, RG nº 30.866.053-5 SSP/SP, CPF nº 327.605.368-31, mesmo endereço, aos quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente: **Aquisição de Academia ao ar Livre, visando proporcionar melhoria e qualidade de vida** para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos e condições do Edital e anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, bem como **Nota de Empenho nº 805-806/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor do presente contrato é de **R$ 189.899,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

ATIVIDADE: 1.038 – Aquisição de Equipamentos Permanentes Para Instalação de Academia ao Ar Livre
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 878797/2018/ME/CAIXA e Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Prazo de Entrega: Imediato após empenho e mediante a emissão do Contrato.
Local de Entrega: Os equipamentos serão entregues na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4232, Centro.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:
I. O pagamento será à vista, após entrega dos materiais e a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços desta SEMELT e processada segundo a legislação vigente e por meio de depósito na conta corrente.
II. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
I. DA CONTRATADA:

a) disponibilizar os produtos solicitados, conforme Cláusula 5, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

II. DA CONTRATANTE:

a) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

b) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos;

c) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30(trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Prefeitura, com apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;

c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;

II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;

V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

I. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do equipamento a ser fornecido, sem vícios ou defeitos de acordo com o artigo 24 do código do consumidor, apresentando o termo de validade do prazo de garantia do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA- DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição do eventual contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. O eventual contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

I. O eventual contrato terá vigência de 1(um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A participação na licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Termo de referência, bem como das normas administrativas vigentes;

II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste/RO, 28 de agosto 2019.

Prefeitura De Colorado Do Oeste/RO	Milla Equipamentos Metalurgicos EIRELI
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TATIANA FERREIRA DEMÉTRIO***

TATIANE VIEIRA DOURADO OAB/RO 8393
Procuradora-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:034135D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2019/SEMAS EXCLUSIVO ME/EPP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no **LOTE**, cujo objeto é: **Formação de ATA de Registro de Preço para Aquisição de Urnas Funerárias de distribuição gratuita, para suporte das atividades pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/09/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **08/10/2019** e início da sessão pública: dia **08/10/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá,

integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n° 10.520/02, e do Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2019, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 64.906,72** (sessenta e quatro mil e novecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:5D8E075B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019
PROCESSO N° 1046/SEMAD/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei 8.666/93, e alterações, o **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para o credenciamento de Artistas Locais (cantores e bandas), para se apresentarem no Festival de Praia, que será realizado entre os dias 26 à 29 de setembro de 2019, neste Município, conforme descrito no Edital do Chamamento e seus anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração

DO CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no referido Edital, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, Av. Chianca, nº 1381 – Centro, até às **13h00min do dia 20 de setembro de 2019.**

A cópia do Edital do Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** e do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:862F0393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO Nº 1057/SEMAD/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 20/2019**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em show pirotécnico (queima de fogos de artifícios),** para fazer parte das atrações do evento do Festival de Praia, que se realizará entre os dias 26 à 29 de setembro de 2019, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 10.333,33 (Dez mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 24/09/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 11 de setembro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:73970D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROCESSO Nº 1056/SEMAD/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 19/2019**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em segurança privada, para dar suporte ao evento do Festival de Praia, que se realizará entre os dias 26 a 29 de setembro de 2019,** visando garantir maior cuidado e segurança ao público que prestigiará o evento, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 9.813,33 (Nove mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 24/09/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 11 de setembro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:B6FE1CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019

Cujubim, RO, 10 de setembro de 2019.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Cujubim/RO, que contempla débitos perante a Fazenda Pública do Município de Cujubim, mediante a concessão de anistia de juros moratórios e multas moratórias aos créditos de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2018.

§ 1º O crédito apurado será consolidado de forma individualizada na data da opção pela adesão ao programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação;

§ 2º Poderão ainda, ser incluídos na consolidação, os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de geradores de obrigações ocorridas até 31 de Dezembro de 2018.

§ 3º A adesão ao programa, independente dos percentuais de desconto e prazos concedidos, não caracteriza novação dos débitos fiscais, retornando os valores originalmente devidos no caso de cancelamento dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 2º Para usufruir os benefícios do programa o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até o dia 13 de Dezembro de 2019, e efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 5 (cinco) dias úteis contados do dia do parcelamento da dívida.

Art. 3º Esta Lei não contempla o parcelamento da dívida vencida sobre Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, Taxa de Alienação, Taxa de Alvará de Construção e Taxa de Aprovação de Projeto, salvo em pagamento a vista.

Art. 4º O débito fiscal consolidado, observada a remissão e/ou anistia a que se refere o Art. 1º desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:

I - para pagamento à vista, será concedido ao contribuinte remissão e/ou anistia de 100 (cem por cento) dos juros moratórios e multa;

II - para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 04 (quatro) parcelas, será concedido ao contribuinte anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória;

III - para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 06 (seis) parcelas, será concedido ao contribuinte anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

Parágrafo único: O débito fiscal que tiver como componente principal penalidade pecuniária poderá ser objeto de parcelamento nos termos desta lei, não se aplicando o desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante previsto na legislação específica.

Art. 5º Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, sem prejuízo das reduções previstas nos incisos II e III do Art. 3º, o crédito a ser parcelado será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a tabela PRICE, não podendo o valor mínimo de cada parcela ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município.
Parágrafo único: O não pagamento da parcela na data do seu efetivo vencimento implicará no acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo INPC, bem como vencimento antecipado das demais parcelas.

Art. 6º São condições para que o contribuinte possa usufruir dos benefícios fiscais previstos nesta Lei:

I - Desistir de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com a renúncia nos autos judiciais respectivos ao direito sobre o qual se fundam, bem como eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo;

II - Aguardar anotações/despacho da Procuradoria Geral do Município nas dívidas em processo de execução fiscal, e despacho da autoridade responsável pela Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos nas dívidas com eventuais impugnações administrativas.

III - Estar com o cadastro econômico ou imobiliário devidamente atualizado perante a municipalidade, em especial, àquele relacionado ao débito fiscal.

IV - Se a dívida objeto da adesão ao Programa for imobiliária, deverá o sujeito passivo estar com o IPTU de 2019 em dia.

Parágrafo único: A opção pela adesão ao programa implica no reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, dos débitos fiscais nele incluídos e a expressa renúncia de qualquer defesa ou recurso eventualmente apresentado nas esferas administrativa e judicial.

Art. 7º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não conferem ao contribuinte, em qualquer que seja a hipótese, o direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não se aplicam aos seguintes débitos fiscais:

I - aqueles decorrentes de operações ou prestações que a legislação tributária municipal expressamente vedar;

II - aqueles decorrentes de infração à legislação tributária tipificada como crime contra a ordem tributária para o qual já tenha sido oferecida a denúncia pelo Ministério Público.

Art. 8º Fica autorizado o deferimento de adesão ao Programa instituído por esta Lei aos contribuintes que já possuam parcelamentos anteriormente celebrados e que estejam com todas as suas parcelas vencidas.

Art. 9º A efetiva adesão e ingresso do contribuinte ao Programa dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, mediante autorização da autoridade fazendária fiscal e nos casos de dívida ajuizada com o devido despacho da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A simples emissão da DAM não configura adesão ao Programa, tampouco implica direito relativo aos benefícios concedidos por esta Lei, os quais se concretizam apenas por meio do pagamento dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas.

§ 2º O pagamento ou parcelamento dos débitos fiscais a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o, ainda, às penalidades cabíveis.

Art. 10 O contribuinte beneficiado com o parcelamento, nos termos desta Lei, obriga-se a manter sua regularidade fiscal, inclusive em decorrência de tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

§ 1º O cancelamento a que se refere este artigo, dar-se-á de forma automática e implica na perda dos benefícios de anistia aos juros moratórios e multa moratória, com recomposição dos valores originários do débito fiscal, como se benefício algum tivesse sido concedido.

§ 2º Serão cancelados automaticamente os benefícios que tratam nessa Lei caso não seja realizado o pagamento a vista até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do protocolo, bem como o cancelamento automático do parcelamento caso ocorra o vencimento de 2 (duas) parcelas.
§ 3º No caso de cancelamento do parcelamento, os pagamentos efetuados serão contabilizados, tão somente, como amortização dos valores originários dos débitos fiscais.

Art. 11 O parcelamento de débitos que sejam objeto de execução fiscal poderá ser efetuado, observados os requisitos do inciso II do Art. 5º desta Lei, implicando, tão somente, na suspensão da execução fiscal ajuizada, até o integral adimplemento da obrigação.

§ 1º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei aplicam-se nas mesmas proporções e percentuais aos débitos consolidados de honorários advocatícios devidos em decorrência da cobrança judicial de dívida ativa;

§ 2º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas e despesas processuais, que deverão ser pagas pelos contribuintes ao término da ação.

§ 3º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas, emolumentos e despesas cartorárias cobradas junto ao Tabelionato de Protesto.

Art. 12 O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não, será formalizado através de requerimento próprio, conforme modelo fornecido e aprovado pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º O requerimento conterá o demonstrativo dos créditos, objeto de parcelamento, podendo ser substituído por relatório da dívida processado eletronicamente pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos;

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser acompanhado com cópia de documento de identificação do titular do cadastro e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração.

§ 3º Nos requerimentos onde o devedor não é o titular do cadastro, como nos casos de cadastro fiscal imobiliário, deverá apresentar documento comprobatório da posse do imóvel, contendo a cadeia dominial com as assinaturas devidamente reconhecida em cartório nos casos de contrato de promessa de compra e venda.

§ 4º Não serão realizados parcelamentos por meio eletrônico.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada no que couber por decreto.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9E2CE935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4179, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 247/SEMAME/2019 e o nº 37/SEMAF/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia e a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicitam suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais), destinados a atender à SEMAME - Sec. Mun. de Meio Amb. Minas e Energia e à SEMAF - Secr. Mun. de Administração e Fazenda, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077– Gestão de Politicas Administrativa da SEMAME;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 618/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Politicas administrativa da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 042/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 041/3.3.90.14 – Diárias - civil - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077– Gestão de Politicas Administrativa da SEMAME;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 625/3.3.90.30 – Material de Consumo- R$ - 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
d. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Gestão de Politicas Administrativas do PROCON;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 031/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$- 2.000,00 (dois mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 032/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$- 2.000,00 (dois mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 033/3.3.90.95 – Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo - R$- 1.000,00 (mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 034/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$- 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA,
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6F31BBC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4180, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 071/DEO/COTRAN, por meio do qual a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados a atender à COTRAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 472/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 1004 – Controle de Transito e Iluminação Pública;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1004 3008 – Despesas com Controle de Transito;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 463/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F6ED10FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4181, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 421/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 16.600,00**(dezesseis mil e seiscentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 362/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 363/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de **R$ 14.600,00**(quatorze mil e seiscentos reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 361/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 16.000,00 (dezesseis mil reais).

II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão a Rede Municipal de Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
d. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 374/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ - 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0616E81E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4182, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 337/SEMED/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), destinados a atender à SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do ensino Fundamental pelo MDE;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 125/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do ensino Fundamental pelo MDE;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 124/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ -5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:5843D835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4183, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 22/SEMAS/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 14.886,00** (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais), destinados a atender à SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 1009– Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 310/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$ 13.486,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais);

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001– Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Custeio de pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 331/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. Primeira Anulação
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 1009– Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 309/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ - 9.000,00 (nove mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$ - 4.486,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

II. Segunda Anulação
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001– Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Custeio de pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 334/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R$ - 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:372FD592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4184, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 288/SEMELC/2019 e nº 229/SEMOSP/2019 por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitam suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 26.108,66** (vinte e seis mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender à SEMELC e a SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao esporte e Lazer;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 568/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - R$ 4.442,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 231/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - R$ 21.666,66 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de 26.108,66 (vinte e seis mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao esporte e Lazer;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 567/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 990,00 (novecentos e noventa reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 566/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ - 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 570/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - R$ - 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 220/4.4.90.92 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 21.666,66 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:AE6C43D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4185, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 428/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 363/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais).
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 359/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ - 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C860A735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4189, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 299/SEMELC/2019 e nº 039/SEMAF/2019 por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e A Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicitam suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 126.888,00** (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais), destinados a atender à SEMELC e a SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao esporte e Lazer;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 568/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativas SEMELC;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 536/3.3.90.30 – Material de Consumo- R$ 3.000,00 (três mil reais).

III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas administrativa da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 047/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de **R$ 126.888,00** (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao esporte e Lazer;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 566/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ - 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais).

II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 13 392 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 13 392 2001 3098 – Custeio da Administração do Anfiteatro;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 574/3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas - R$ - 1.000,00 (mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 575/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ - 1.000,00 (mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 576/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor;
d. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Gestão de Políticas administrativa do PROCON;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 035/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 048/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 04 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:78CAE0A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 25/SEMAS/2019 e Nº 41/SEMAF/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social e a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicitam suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados a atender à SEMAS e SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009– Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 274/3.3.90.14 – Diária - Civil – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;
d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 – Gestão de Parcelamento de Dívidas;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 060/4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009– Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ordinários;
d. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 278/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ - 2.000,00 (dois mil reais).

II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio com Manutenção da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 048/3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ - 70.000,00 (setenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 044/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 061/3.3.90.91 – Sentença Judicial - R$ - 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 09 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D6014965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 002/2019, por meio do qual o Presidente da Câmara solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados a atender à Câmara Municipal, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º deste Decreto, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 007/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 009/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R$ - 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:12011C88

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2876/19 DISP.28

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : **:002876/19 - DISPENSA 28**

Aberta em 10/09/2019

Resumo do Objeto:

SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE ANOTAÇÕES E CANETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPRAM NA 2º. CONFERÊNCIA QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/09/2019

Comunicamos a empresa NILTON ARAÚJO DA SILVA, CNPJ nº. 11.773.905/0001-10 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos HOMOLOGOU em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais)

Sem mais para o momento, firmamos mui

Atenciosamente,

Espigão do Oeste, 11 de Setembro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F8722327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 172-CMGM/19

Portarianº.172-CMGM/19 Em04desetembrode2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,
:

RESOLVE:

Art.1º.–**Designar** o servidor **Fábio Marques Amaral**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com Função Gratificada de Gestor de Imagem e Som, para responder temporariamente por 01 (um) dia pelo Protocolo desta Casa de Leis;
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CâmaraMunicipaldeGuajará-Mirim(RO),04desetembrode2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:CC91F041

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 173-CMGM/19

Portarianº.173-CMGM/19 Em09desetembrode2019.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 10 a 13 de setembro de 2019.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDEGUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º.–**Autorizar** a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 287, ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, nos dias 10 a 13 de setembro de 2019, para participar de reuniões nos seguintes órgãos: EMATER, SEDUC, INCRA/TERRA LEGAL, SETUR, SEJUCEL, DNIT E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, todos em Porto Velho/RO.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guajará-Mirim(RO),09desetembrode2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi PUBLICADO no Diário dos Municípios do estado de Rondônia – AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia ___ de ___2019.

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:DA9BFDE4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 174-CMGM/19

Portarianº.174-CMGM/19 Em09desetembrode2019.

Autoriza a concessão de diárias a servidora Priscila Gomes de Albuquerque, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 10 a 13 de setembro de 2019.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDEGUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º.–**Autorizar** a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 288, à servidora Priscila Gomes de Albuquerque – Assessora Legislativa, nos dias 10 a 13 de setembro de 2019, para acompanhar e assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo que participará de reuniões nos seguintes órgãos: EMATER, SEDUC, INCRA/TERRA LEGAL, SETUR, SEJUCEL, DNIT E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, todos em Porto Velho/RO.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guajará-Mirim(RO),09desetembrode2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi PUBLICADO no Diário dos Municípios do estado de Rondônia – AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia ___ de ___2019.

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:3257B25E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 175-CMGM/19

Portarianº.175-CMGM/19 Em09desetembrode2019.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Adanildson Sicsu Gomes, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 09 a 10 de setembro de 2019.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDEGUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º.–**Autorizar** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 289, ao vereador Adanildson Sicsu Gomes, nos dias 09 a 10 de setembro de

2019, para participar de entrega de máquinas para o município de Guajará-Mirim/RO, na Capital do Estado, Porto Velho/RO.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guajará-Mirim(RO),09desetembrode2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi PUBLICADO no Diário dos Municípios do estado de Rondônia – AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia ___ de ____2019.

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:F9CC1D22

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 176-CMGM/19

Portarianº.176-CMGM/19 Em09desetembrode2019.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 10 a 11 de setembro de 2019.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDEGUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º.–**Autorizar** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 290, ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, nos dias 10 a 11 de setembro de 2019, para participar de entrega de máquinas para o município de Guajará-Mirim/RO e participar também de reunião junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, na Capital do Estado, Porto Velho/RO.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guajará-Mirim(RO),09desetembrode2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi PUBLICADO no Diário dos Municípios do estado de Rondônia – AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia ___ de ___2019.

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:0508B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.109/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **LEANDRO AMARO ROCHA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR CLÍNICO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C26DCC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.057/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 029/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
6º	Dez de Abril	Maria de Lourdes Nunes de Moraes	741690	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B37E054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.042/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 029/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
2º	5ª linha do Iata	Rafael Poubel	913.649	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A9CC821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.036/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Ficam nomeadas as servidoras a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 030/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
4º	Rosimeire Perez Medeiros	879595	Assistente Social
5º	Divanete Alves da Silva Gurgel	719892	Assistente Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B9995AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.118/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 030/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
22º	Talita Costa de Lima	1267415	Enfermeira

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:28ED370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 033/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do responsável do empreendimento **POUSADA CACHOEIRA PEQUENA** inscrito CNPJ 07.140.026/0001 - 01 a comparecer no Setor de Fiscalização (SEMFAZ), no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto de seus interesses. Referente **Inscrição 2242.**

Guajará-mirim/RO, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:3451A388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do responsável do senhor JOÃO CASERES MENDONÇA inscrito CPF 877. XXX.XXX. 72 a comparecer no Setor de Fiscalização (SEMFAZ), no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto de seus interesses. Referente **Inscrição 3014.**

Guajará-mirim/RO, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:AD48B985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do responsável do empreendimento A. F. MARTINS PUBLICIDADES inscrito CNPJ: 10.605.158/0001 - 49 a comparecer no Setor de Fiscalização (SEMFAZ), no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto de seus interesses. Referente **Inscrição 3386.**

Guajará-mirim/RO, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:7B57915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036- 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2018
11/09/2019

A Divisão de Fiscalização, **CONVOCA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis pelas inscrições, CPFs e CNPJs abaixo descritos para comparecerem no setor de Divisão de Fiscalização no prazo de 07 dias a contar desta publicação, ***para tratarem assuntos de seus interesses***.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF
Dilza Barros de Lima & Cia Ltda	02436825000189
Suelem Mendez Vaca	532.xxx.xxx-04
A de Oliveira Castelo Branco - ME	18529285000118
D. Ferreira Imp. & Exp.	13800448000212
D Fiorilo Dias - Comercio	18344311000133
Infinity Exp. E Imp.	06023485000115
Enedina Alves Baca	204.xxx.xxx-34
Raimundo Nonato Firmino	147.xxx.xxx-53
Dayse Kelly Mendonça de Sá	004.xxx.xxx-42
Olavo Gomes da Silva	540.xxx.xxx-68
Jonas Menezes Marinho	08442895000126
Jorge Rodrigues	079.xxx.xxx-15
Estevam Soares	114.xxx.xxx-20

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:8B2D8FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2018
11/09/2019

A Divisão de Fiscalização, **CONVOCA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis responsável pelas inscrições e CNPJ abaixo descritos para comparecerem no setor de Divisão de Fiscalização no prazo de 07 dias a contar desta publicação, ***para tratarem assuntos de seus interesses***.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF
E R P de Oliveira	10927661000110
Imperial Vigilância & Segurança	10760842000103
Rosimary Gonçalves Brandão	816.xxx.xxx-20
Elielson Rodrigues Ribeiro	901.xxx.xxx-34
Lopes e Cavalcante Ltda	07533627000157
ForteSul Serv. Esp. de Vigilancia	02576238000438
Marcia da Silva Gomes	952.xxx.xxx-20
J Santana N de Oliveira	09348063000108
Ageu de Jesus Gonzaga	469.xxx.xxx-34
Jesus Gomes Pessoa	629.xxx.xxx-68
Valdiney da Silva Dantas – CM 04	002.xxx.xxx-80
Paulo Bispo Barros - ME	14410168000180
Suelem Marclys Ferreira Lima	917.xxx.xxx-49
Alessandra Volpato	820.xxx.xxx-15
Cordolino Alves Mendes	84570936000148
Beatriz Inuma Galindo	532.xxx.xxx-72
Aguia Distribuidora	14134645000121
Castrol Locação de Maquinas	08612687000390
Claudio Omar Passarelo	15470
MF Comercio e Serviços	15175208000119
Lubrificantes Beira Rio Ltda	04303900000169
Kelly Cristina da Silva Moraes	766.xxx.xxx-20
Eletro Constro Com. e Serv.	11979046000110
Leonisa Amorim da Costa	977.xxx.xxx-00
Camol – Com. Serviços	15886807000140

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:F702311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº007/2019-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – CMDCA
Certifica a aprovação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para participação do Edital de Chamamento nº 01/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, Ata nº 15, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n.º 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 dar parecer favorável aos projetos apresentados pelas organizações da Sociedade Civil para participação do Edital de Chamamento nº 01/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Dar parecer favorável ao **Projeto "Sons e Cenas da Beira**" entidade proponente: Associação Cultural Waraji, CNPJ nº 14.198.225/0001-09.
Art. 2º Dar parecer favorável ao **Projeto "Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - (PROERD)"** entidade proponente: Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby, CNPJ nº 04.200.714/0001-02.
Art. 3º Dar parecer favorável ao **"Projeto Polícia Militar Mirim",** entidade proponente: Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge, CNPJ nº 84.632.991/0001-15.
Art. 4º Dar parecer favorável ao **Projeto "Escola de Música Francisco Martins do Nascimento" – Curso Básico de Musicalização** - Proposta 01, entidade proponente: Associação de Desenvolvimento Social Palácio Sem Nome, CNPJ Nº 04.982.943/0001-18.
Art. 5º Dar parecer favorável ao **Projeto "Centro de Iniciação Esportiva Craques do Futuro" -** Proposta 02, entidade proponente: Associação de Desenvolvimento Social Palácio Sem Nome, CNPJ Nº 04.982.943/0001-18.
Art. 6º Dar parecer favorável ao **Projeto "Aprender para Crescer" -** Proposta 01, entidade proponente: Centro Despertar da Criança e do Adolescente – CNPJ: 03.485.199/0001-83.
Art. 7º Dar parecer favorável ao **Projeto "Aprender para Crescer" -** Proposta 02, entidade proponente: Centro Despertar da Criança e do Adolescente – CNPJ: 03.485.199/0001-83.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº. Decreto Nº 10.905/GAB-PREF/17

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:292629DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2019
Processo: 332-05/2019
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Um Aparelho de Ultrassonografia destinado a Unidade Básica de Saúde UBS 01, objeto da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente MS Nº 11.264.342.000/1180-01, conforme Portaria Nº 3.389 de 29 de Novembro de 2018 – Ministério da Saúde.
Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 05.375.249/0001-03
Valor homologado: R$ 83.000,00 **(**Oitenta e Três Mil Reais**);**
VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 83.000,00 (**Oitenta e Três Mil Reais**);**
Data da Homologação: 11 de Setembro de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Setembro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A6822666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 140/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-2829/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 1172/1174, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 103/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 2.549,14
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	04.956.527/0001-45	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 22.143,27
DILUKA POWER LTDA	05.255.236/0001-92	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 3.739,99
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.795/00001-90	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 30.066,15
PORTAL QUALIDADE EIRELI	10.577.233/0001-05	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 13.077,10
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 1.499,80
STORE DO BRASIL EIRELI	13.990.290/0001-00	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 7.996,00
MBR FERNANDES	16.845.253/0001-04	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 14.909,00
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	17.164.113/0001-25	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 10.250,62
RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	17.428.167/0001-50	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 4.697,10
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	18.258.209/0001-15	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 7.285,62
ITACA EIRELI	24.845.527/0001-65	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 11.754,18
ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI	27.293.468/0001-78	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 2.021,81
MEDICALL TOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.884.628/0001-89	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 4.691,27
CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	33.599.681/0001-05	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 33.351,16
OLMIR IORIS & CIA LTDA	70.429.956/0001-99	Aquisição de materiais permanentes e instrumentos cirúrgicos	R$ 4.492,95
Total: R$ 174.525,16 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).			

Jaru/RO 10 de setembro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3A7E3E0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 141/GP/2019

PROCESSO Nº 1-3386/SEMINFRAM/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTE DE CONCRETO E AREIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 239/240 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 135/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material elétrico, poste de concreto e areia,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Produto	Valor
W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	10.616.400/0001-80	Aquisição de material elétrico, poste de concreto e areia	R$ 90.187,30
RO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	33.483.451/0001-86	Aquisição de material elétrico, poste de concreto e areia	R$ 31.820,00
Total: R$ 122.007,30 (cento e vinte e dois mil, sete reais e trinta centavos).			

Jaru/RO, 10 de setembro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:92F1000E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 142/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-3763/SEMECEL/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 571/573, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 131/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de materiais para eventos,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	04.925.681/0001-50	Aquisição de materiais para eventos	R$ 108.041,10
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	28.493.685/0001-74	Aquisição de materiais para eventos	R$ 230.230,23
Total: R$ 338.271,33 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).			

Jaru/RO, 11 de setembro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:28A8E413

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 143/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-2901/SEMECEL/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES SPDA NA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MIREYA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 693/696, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" e art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, **a Tomada de Preço nº 13/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a contratação de empresa para instalação do sistema de hidrantes SPDA na Escola Municipal Beatriz Mireya,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	63.786.485/0001-88	Contratação de empresa para instalação do sistema de hidrantes SPDA	R$ 129.723,83
Total: R$ 129.723,83 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).			

Jaru/RO, 11 de setembro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:7B0F284C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO NO 123/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-3915/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontologicos e Insumos para Raio X.**

Valor estimado de R$ 32.669,78 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Data para cadastro de propostas: 13/09/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/09/2019. Início da Sessão Pública: **26 de setembro de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIZ BISSOLI DA SILVA
Assessor Executivo de Licitação

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:9D1C4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3993/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03156879240
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da palestrante **SABRINA KAROLYNE ANDRADE MAGALHÃES**, para Ministrar Palestras e Oficinas, visando a execução do programa de promoção de acesso ao mundo do trabalho (PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO), para atender as necessidades de capacitação de seus beneficiários.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 3525 – Ficha 552; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1007.2321.0000. Acessuas – Acesso ao Mundo do Trabalho; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados após emissão e assinatura da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Paulo Henrique Dos Santos 03156879240
CNPJ N. º 30.654.083/0001-01
Representante
SR. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:E1EAB7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2166/2016

CONTRATO Nº 124/GP/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. º 124/GP/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a empresa G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face das correções que se fazem necessárias no presente instrumento.

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. É ainda objeto do presente termo, o acréscimo de serviços ao contrato no percentual de **11,98%** (Onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) referente aos serviços não previstos no projeto de engenharia, cuja obrigação de fazer é da Prefeitura de Jaru por meio de recurso próprio, no valor de **R$ 245.587,98** (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas referentes ao acréscimo de serviços correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 2322 – Ficha 621
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0009.1139.0000. Infraestrutura nas Creches
4.4.90.51.91. Obras e Instalações
Valor R$ 245.587,98 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. É ainda objeto do presente termo, o acréscimo de serviços ao contrato no percentual de **13,93%** (Treze inteiros e noventa e três centésimos por cento) referente aos serviços não previstos no projeto de engenharia, cuja obrigação de fazer é da Prefeitura de Jaru por meio de recurso próprio, no valor de **R$ 285.595,03** (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas referentes ao acréscimo de serviços correrão conforme as dotações orçamentárias a seguir:

Nota de Empenho nº 2322 – Ficha 621
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0009.1139.0000. Infraestrutura nas Creches
4.4.90.51.91. Obras e Instalações
Valor R$ 245.587,98 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Nota de Empenho nº 3492 – Ficha 621
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0009.1139.0000. Infraestrutura nas Creches
4.4.90.51.99. Obras e Instalações
Valor R$ 27.931,18 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Nota de Empenho nº 3493 – Ficha 621
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0009.1139.0000. Infraestrutura nas Creches
4.4.90.51.99. Obras e Instalações
Valor R$ 12.075,87 (Doze mil e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Logo, os erros em questão são satisfatoriamente sanáveis e com isso, não geram qualquer nulidade a presente contratação e tampouco ao processo.

Jaru/RO, 10 de setembro de 2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:D0A3AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3993/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E ETORI & RODRIGUES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação do palestrante **WALMIR ETORI RODRIGUES**, para Ministrar Palestras e Oficinas, visando a execução do programa de promoção de acesso ao mundo do trabalho (PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO), para atender as necessidades de capacitação de seus beneficiários.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 3526 – Ficha 552; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1007.2321.0000. Acessuas – Acesso ao Mundo do Trabalho; Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados após emissão e assinatura da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Etori & Rodrigues LTDA
CNPJ n. º 08.723.763/0001-72
Representante
SR. WALMIR ETORI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:9E554666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 122/2019/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre a delegação de funções a servidora do IMPREV, para movimentação de conta bancária.".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE-RO IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela lei 1.105/12,

Considerando as necessidades da autarquia, quanto à movimentação bancária,
Considerando férias e outras ausências de servidores,
Considerando as necessidades desta autarquia,
R E S O LV E:
Artigo 1º-Nomear a servidora **ANDREIA DA SILVA LUZ**, Assistente Contábil, matrícula 522-1, CPF 747.697.822-68, como Gerente Administrativo e Financeiro, substituto até o dia 31 de dezembro de 2019.
Artigo 2º- Na ausência do **DIRETOR EXECUTIVO,** a servidora nomeada no artigo 1º, responde pelas questões administrativas da autarquia, com poderes, para tomar ciência de mandados, receber ofícios, responder documentos ao TCE, MP, Poderes Executivo e Legislativo e aos Membros do Conselho Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos, atendimento aos Bancos, além das questões internas relacionadas ao funcionamento da autarquia.
Artigo 3º - Sempre que necessário, assinar através de senha individual, em conjunto com o **DIRETOR EXECUTIVO,** todas as movimentações financeiras, junto ao Banco do Brasil Agência de Machadinho do Oeste, Banco Bradesco, Agência de Machadinho do Oeste, Caixa Econômica Federal, Agência de Ariquemes Rondônia.
Artigo 4º - Determinar a servidora que requeira e providencie junto aos Bancos nomeados no artigo 2º, a senha individual para movimentação bancária em conjunto com o Diretor Executivo.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente- Port.312/2019

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:604788CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA/SEMAFP

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 026/2019

PROPONENTE:			
Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**		
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
PROPOSTA:			
Nome	**MILTON CAETANO DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	Matricula:	1920
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**398.722**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: deslocara-se até a cidade de Ji-Paraná – RO, nos 11 e 12 de setembro de 2019, onde irá junto a CECAM para realizar Treinamento no Sistema de Planejamento para Elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.			
PERÍODO DE AFASTAMENTO:			
Saída em	**11/09/2019**	Chegada em	**11/09/2019**	nº de Dia 01
Saída em	**12/09/2019**	Chegada em	**12/09/2019**	nº de Dia 01
PERCURSO:			
MEIO DE TRANSPORTE FORD ECO ESPORT, PLACA- NDB 6444	LOCALIDADE		
	DE		**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO		**JI-PARANÁ - RO**
Valor de Referência= R$ **27,69**			
Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual **50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
JI-PARANÁ /RO	02 Diárias sem pernoite	110,76	221,52
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 09/09/2019

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. De Adm, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:52EEBAF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019/CPL/PMMS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.
O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 484/697/705/766/715/2019/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **as Secretarias do Município de Mirante da Serra - RO (SEMTAS, SEMUG, SEMSAU, SEMMAAGRI E SEMAFP)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/697/705/766/715/**2019/PMMS.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO. (SEMTAS, SEMUG, SEMSAU, SEMMAAGRI E SEMAFP)
•A empresa vencedora do certame licitatório deverá estar localizada no perímetro urbano do Municipio de Mirante da Serra - RO, estando legalmente autorizada a prestar os serviços, objeto do pregão (Alvará de Localização e Funcionamento e licenciamento ambiental de funcionamento).
Não será permitido a terceirização dos serviços.
A CPL – poderá a seu critério realizar diligência junto ao estabelecimento (licitante vencedor) a fim de verificar as instalações físicas do local e certificar-se da condição de atendimento do objeto da licitação.
Em se tratando de SERVIÇOS, poderá o licitante inserir a palavra serviço no campo marca, não sendo motivo para desclassificação a falta dela.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS: Nº 484/2019/SEMTAS, Nº 697/2019/SEMSAU, Nº 705/2019/SEMMAAGRIT, Nº 766/2019/SEMUG, Nº 715/2019/SEMAFP
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SEMTAS, SEMUG, SAÚDE, SEMMAAGRIT, SEMAFP.
PROJETO ATIVIDADE:.
08.244.0026.2049/
08.244.0028.2051/
08.244.0027.2052/
10.320.0022.2044/
10.301.0017.2035/
10.122.0016.2033/
20.605.0015.2031/
04.122.0002.2002/
04.122.0006.2008

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/ FEDERAL/MAC/REDE BÁSICA
VALOR ESTIMADO: R$ 12.241,20/ 1.988,00/ 42.142,88/ 9.995,15/ 3.477,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R$ 69.844,23
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 12/09/2019.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 24/09/2019 às 08h:00min**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de setembro de 2019, às 08h:01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de setembro de 2019, às 08h30min.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 24 de setembro de 2019, às 08h:31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 11 de setembro de 2019 .

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Port. nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:77239526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 093/CPL/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 583/2019.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa **TCP DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº.23.501.150/0001-84, com sede à RUA DAS TURMALINAS Nº2102,BAIRRO PARQUE DAS GEMAS ARIQUEMES/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº. 583/2019, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.
DO OBJETO

1.0	**04**	**Dias**	**Locação de Currais**	R$1.737,50	R$ 6.900,00
4.1	04	Dias	**Locação de Tenda Piramidal**	R$1.775,00	R$7.100,00

A Presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos e locação, serviços de montagem e desmontagem sendo em de tendas piramidais e locação de currais para atenderem as necessidades Secretária Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria-SEPAGRI. O objeto do presente parceria é o estabelecimento de regime de cooperação na realização do Concurso Leiteiro no Município de Monte Negro/RO, a ser realizado nos dias 29 a 31 de agosto e 01 de setembro de 2019.

DO VALOR: valor total do presente Contrato é de 14.000,00

Monte Negro - RO, 29 de agosto de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:23EF6609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 643/GAB/2019

PORTARIA N. 643 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.274/FME/19;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/10/2019 Á 30/10/2019			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
1006	Jose Felix	Agente de Serviço Escolar	01/04/2017 a 31/03/2018
1017	Rosineide da Silva N. de Souza	Agente de Serviço Escolar	13/05/2017 a 12/05/2018
1474	Carlinda Passarinho de Oliveira	Agente de Gestão Escolar	13/01/2018 a 12/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:83DF3EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 644/GAB/2019

PORTARIA N. 644 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 511-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA, Matricula 127, ocupante do cargo de **PROFESSOR**

NIVEL III - 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/10/2019 á 30/12/2019, referente ao quinquênio 13/02/2003 á 12/03/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:85D6AF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 645/GAB/2019

PORTARIA N. 645 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.266/FME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **JOZEILA BERGAMO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, Mat. 1557, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 á 30/06/2019**,** sendo o gozo para 01/11/2019 á 20/11/2019.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 21/11/2019 á 30/11/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:174EC9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 646/GAB/2019

PORTARIA N. 646 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.278/FME/19.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR VALERIA SANTOS DE ALMEIDA ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1011/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:68495E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 647/GAB/2019

PORTARIA N. 647 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.278/FME/19.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR VALERIA SANTOS DE ALMEIDA para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:86459B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 648/GAB/2019

PORTARIA N. 648 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR EDIVAN MOURA DE DEUS para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AF7F37FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 649/GAB/2019

PORTARIA N. 649 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS E EXONERAR O SERVIDOR: EVERSON JORGE SMANIOTTO, MAT. 622, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3CD53E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1713/GAB/PMMN/2019

DECRETO N° 1713/GAB/PMMN/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"*Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Monte Negro e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, diz que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno,que dispõe sobre a atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEAS Nº 008, de 17 de Junho de 2019, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Monte Negro, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, com o tema: *"Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal".*

Art. 2º As despesas para a realização da conferência ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro – RO, 10 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:937710B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/PMNBO/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
NOVO HORIZONTE-ASPRUNHO DO FUNDAMENTO LEGAL
Expostos os motivos embasadores do presente Termo de Acordo de Cooperação nº01/PMNBO/2019, instrumentada na conformidade da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do Lote nº 03:
I –01 (um) Trator Agrícola de pneus novos tração 4x4, de marca e modelo BUDNY 7540, Tombamento 10137;
II – 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica com 14 (quatorze) discos recort, 14x26, com pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, Tombamento 10161;
III – 01 (uma) Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade de 05 Tn. (cinco) toneladas, com um eixo, carroceria em madeira, Tombamento 14994.
DA VIGÊNCIA
A concessão de uso autorizada por lei, será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.
DATA: 03.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F0CC2504

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/PMNBO/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 114
NORTE KM 08 - ASPROCEM DO FUNDAMENTO LEGAL
Expostos os motivos embasadores do presente Termo de Acordo de Cooperação nº02/PMNBO/2019, instrumentada na conformidade da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do Lote nº 01:
I – 01 (um) Trator Agrícola de pneus tração 4x4, novo da marca LS modelo Plus 80cv, Tombamento 10155.
II – 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, Tombamento 10159.
III – 01 (uma) Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, Tombamento 14990.

DA VIGÊNCIA
A concessão de uso autorizada por lei, será pelo prazo de 60 (sessenta) meses,contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.
DATA: 03.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:86DB6985

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/PMNBO/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 138
SUL - SERRA AZUL DO FUNDAMENTO LEGAL
Expostos os motivos embasadores do presente Termo de Acordo de Cooperação nº03/PMNBO/2019, instrumentada na conformidade da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do Lote nº 02:
I –01 (um) Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novo da marca Budny modelo BDY 7540, Tombamento 10018.
II – 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, Tombamento 10160.
III – 01 (uma) Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, Tombamento 14993.
DA VIGÊNCIA
A concessão de uso autorizada por lei, será pelo prazo de 60 (sessenta) meses,contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.
DATA: 03.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6D5F7D02

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/PMNBO/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTO
ANTÔNIO-ASPRUSA DO FUNDAMENTO LEGAL
Expostos os motivos embasadores do presente Termo de Acordo de Cooperação nº04/PMNBO/2019, instrumentada na conformidade da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do Lote nº 04:
I –01 (um) Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novos da marca Budny modelo BDY 7540, Tombamento 10138.
II – 01 (uma) Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, Tombamento 10162.
III – 01 (uma) Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, Tombamento 114995.
DA VIGÊNCIA
A concessão de uso autorizada por lei, será pelo prazo de 60 (sessenta) meses,contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.
DATA: 03.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E6B55DE3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/PMNBO/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - FORÇA NO CAMPO DO FUNDAMENTO LEGAL
Expostos os motivos embasadores do presente Termo de Acordo de Cooperação nº05/PMNBO/2019, instrumentada na conformidade da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do Lote nº 08:
I –01 (um) Iorguteira Inox capacidade 500 litros, Tombamento 9957.
II – 01 (uma) Maquina Manual Envasadora de garrafa, Tombamento 10002.
III – 01 (uma) Seladora de garrafa inox manual, Tombamento 9956.
DA VIGÊNCIA
A concessão de uso autorizada por lei, será pelo prazo de 60 (sessenta) meses,contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.
DATA: 03.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2B340F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018
EXTRATO DA ARP Nº: 018/CPL/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/SEMOTRAN/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 101.250,00**

VALOR: **R$ 101.250,00** (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Transporte Máquinas pesadas pelo prazo de 12 (doze) meses.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 24/07/2019 a 24/07/2020.

Palácio 21 de Julho, 24 de setembro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E03B5858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 -GP/2019

Portaria nº 205 -GP/2019 Em, 16 de agosto de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula n° 1004, portadora do RG n° 546.069-SSP/RO e CPF n° 729.165.082-87, para RESPONDER pelo cargo em Comissão de *CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA* em apoio a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Nova Mamoré/RO, em, 16 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:13D9F9DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.227- GP/2019

DECRETO Nº 5.227- GP/2019 EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Cedência da Sr.ª MARCIA VARGAS DE SOUZA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho RO e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Porto Velho/RO o Senhor Hildo de Lima Chaves, através do ofício nº 1167/2019-ASTEC/SG.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **Cedência** a servidora **MÁRCIA VARGAS DE SOUZA,** portador do RG.628.654 /SSP/RO e do CPF 813.451.192-91, servidora Pública Municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Professor II (Pedagoga) 25h, matrícula 8047 para exercer suas atividades junto a prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para o município de Porto Velho-RO, no período de **01 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:FC707284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.133-GP/2019

DECRETO Nº 5.133-GP/2019 Em, 17 de maio de 2019.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Srª VALDELICE ALVES BEZERRA do Cargo em Comissão de Administradora da UMALM, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Srª VALDELICE ALVES BEZERRA, brasileira, maior, portadora do RG n° 244.380-SSP/RO e CPF n° 179.933.502-04, servidora pública municipal, do cargo em comissão de Administradora da UMALM, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:FEFB9EBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.231-GP/2019

DECRETO Nº 5.231-GP/2019 Em, 02 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessora Executiva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO, brasileira, maior, funcionária pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula nº 043, portadora do RG n° 1257527/SSP/RO e CPF n° 793.437.679-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 075-GP/2019

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:0DD1A3F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05.09.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 05.09.19	V. UNT.	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-Ro, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 05/09/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 05/09/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 15 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2BFBF186

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	CHEGADA:	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%	
	03.09.2019	03.09.2019	V. UNITARIO	R$	90,98
CIDADE/UF:	Cacoal/RO		V. TOTAL	R$	90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO **Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **Endereço**: Victo Coelho S/Nº **Bairro**:Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135 **Banco**: Brasil**Agência:** 4001-0**Conta:** 12.333-1					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmose deslocou até Cacoal para levar paciente até hospital regional conforme especificado no controle de movimentação.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 11.09.2019 Devair Luiz Filho RG.: 431.214 SSP/RO					

Nova União-RO,

Autorizado em: 11.09.2019.

ISRAELROBERTO DE AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9B432176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 036/CPL/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 771/2019.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***AUTO POSTO NH LTDA EPP***
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de combustível, para atendimento ao convênio n. 027/17/PJ/DER-RO, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2019, processados nos autos de nº 358/2019, cujo objeto e preço unitário são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 036/2019, em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. ***AUTO POSTO NH LTDA EPP*** – Cledivaldo Marques Cuerbas.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:88996DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 036/CPL/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 787/2019

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***AUTO POSTO NH LTDA EPP***

OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de combustível, para atendimento ao convênio n. 023/19/FITHA, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2019, processados nos autos de nº 358/2019, cujo objeto e preço unitário são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 036/2019, em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. ***AUTO POSTO NH LTDA EPP*** – Cledivaldo Marques Cuerbas.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F42C0D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO N 632 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/IPSNH/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

PUBLICAÇÃO N 632 /2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/IPSNH/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de PrevidênciaSocial dos Servidores Públicosde Novo Horizonte do Oeste –RO,Senhora Andressa Rasch Feltz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

ADJUDICAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 037/IPSNH/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme segue.

01 ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ: 09.517.901/0001-20
VALOR: **R$12.000,00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de RPPS (Regime de Previdência Própria Social) para levantamento financeiro na folha de pagamento, com a finalidade de regularizar os valores descontado indevidamente na fonte a titulo de contribuição previdenciária dos servidores efetivos do Regime estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste –RO, em conformidade com Art.24 Inciso II da Lei 8666/93**.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de setembro de 2019.

ANDREESSA RASCH FELTZ
PRESIDENTE DO IPSNH

PUBLICAÇÃO Nº 632 /2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/IPSNH/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto de PrevidênciaSocial dos Servidores Públicosde Novo Horizonte do Oeste –RO,Senhora Andressa Rasch Feltz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

HOMOLOGAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 037/IPSNH/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme segue.

01 ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ: 09.517.901/0001-20
VALOR: **R$12.000,00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de RPPS (Regime de Previdência Própria Social) para levantamento financeiro na folha de pagamento, com a finalidade de regularizar os valores descontado indevidamente na fonte a titulo de contribuição previdenciária dos servidores efetivos do Regime estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste –RO, em conformidade com Art.24 Inciso II da Lei 8666/93**.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de setembro de 2019.

ANDREESSA RASCH FELTZ
Presidente do IPSNH

PUBLICAÇÃO Nº 632 /2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/IPSNH/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente do Instituto de PrevidênciaSocial dos Servidores Públicosde Novo Horizonte do Oeste –RO,Senhora Andressa Rasch Feltz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RATIFICAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº037/IPSNH/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme segue.

01 ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ: 09.517.901/0001-20
VALOR: **R$12.000,00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de RPPS (Regime de Previdência Própria Social) para levantamento financeiro na folha de pagamento, com a finalidade de regularizar os valores descontado indevidamente na fonte a titulo de contribuição previdenciária dos servidores efetivos do Regime estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste –RO, em conformidade com Art.24 Inciso II da Lei 8666/93**.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de setembro de 2019.

ANDREESSA RASCH FELTZ
Presidente do IPSNH

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:433ECEE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.332 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ODETE ANA NASCIMENTO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 133/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12 inciso III, "a" da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, à servidora **ODETE ANA NASCIMENTO**, RG nº 103200 SSP/RO, CPF nº 312.083.472-68, no Cargo efetivo de **Agente de Limpeza e Conservação**, cadastro nº 003/91, Nível Primário, Referencia NP 30, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:09BE1524

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.333 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA AGRIPINA MERENCIANA ISSLER RODRIGUES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 128/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59 da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **AGRIPINA MERENCIANA ISSLER RODRIGUES**, RG nº 1207092 SSP/RO, CPF nº 182.788.680-34, no Cargo efetivo de **Professora Nível Único 40 horas**, referência 6**,** cadastro nº 22403-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CB011263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5354/2019 DE 06/09/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5354/2019 de 06/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na
Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.452.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
52 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
35 - 4.6.90.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	93.168,75
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Veículos.	
89 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.431,25
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
161 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
164 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.13.392.1233.2.024.		Remunerar servidores lotados na Cultura.	
165 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
07.001.13.392.1233.2.142.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
169 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.400,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 06/09/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A0F2732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.356/2019 DE, 11 DE SETEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido nalegislação municipale artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o volume da demanda de trabalho, em especial a necessidade de auditoria no departamento de dívida ativa, o qual por sua vez depende diretamente da secretaria municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os servidores relacionados no parágrafo único deste artigo, para cumprirem jornada de trabalho diferenciada de trabalho.

Parágrafo único. Os servidores indicados no caput são:

1 Anésia Ferreira Sampaio Silva;
2 Amauri Ramos de Campos;
3 Andreia Lima de Paula;
4 Andressa Genario de Aquino;
5 Romildo Barbosa;
6 Geraldo Henriques Rodrigues;
7 Martha dos Santos Valloto Marques;
8 Waldete Alves de Souza;
9 Thassyla Andrade Marques Moraes;
10 Tais Nascimento Bispo Bortolusso;
11 Oseias Almeida Marques;
12 Ariele de Almeida Queiroz Cabral;
13 Lilian Cristina Grilli Gama Bueno;
14 Maria Aparecida de Oliveira;
15 Olimpio Antonietti Filho;
16 Maria Amélia Dias de Almeida;
17 Mariane Maino;
18 Claudineia Ferreira dos Santos;
19 Julieti Ferreira Biazatti;
20 Valter Cesar Viccari;
21 Fernando Luis Faria;
22Maria Aparecida de Oliveira; e
23 Claldiog Omir Favaleca.

Art. 2º. A jornada de trabalho prevista no artigo anterior será das 07h30 às 12h30, expediente normal de trabalho e das 14:00 às 17:00hs, a disposição do Secretário de Planejamento, Secretária de Fazenda e Procurador Geral.
§ 1º O horário de expediente nas sextas-feiras será das 07h30 às 13h30.

§ 2º. A mudança no horário visa propiciar uma melhor organização interna dos serviços administrativos, possibilitando assim uma maior agilização dos serviços prestados a comunidade.

§ 3º. Em caso de necessidade do serviço poderão ser convocados outros servidores, inclusive de outras secretarias.

§ 4º. A vigência deste decreto será até 30 de Setembro de 2019, ao final do prazo de vigência, os servidores retornarão a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.666/2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revoga em especial o Decreto Municipal nº 5.321/2019 de 15 de Agosto de 2019.

Pimenta Bueno, 11 de Setembro de 2019
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B04D0E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 545/2019 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o Memorando N° 593/2019/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora VALERIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES, brasileira, casada, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 13339558 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 795.341.202-00, residente e domiciliada na Linha 36, Lote 31, Setor Tatu, Zona Rural, nesta cidade, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Assunta Maria Gianini Favaleça, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5984BB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 546/2019 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2.019

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o Memorando nº 338/GS/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Av. Gilio Alves da Costa, n° 619, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Central de Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, como gestor do Contrato n.º 015/2019-PGM, celebrado com VLADIMIR LANFREDI.

§ 1.º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 03 (três) meses à contratante locadora manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratante locadora, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F12DF56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 029/2019 DE, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, *no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019 e tendo em vista o processo nº 2183/2019.*

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder (02) diárias para os dias: 12 e 13/09/2019, no valor unitário de (R$ 200,00) cada, perfazendo o valor total de (R$ 400,00), ao colaborador Elias Eduardo Fernandes, conforme abaixo relacionado. O mesmo irá com destino a Cidade de Porto Velho para realizar o transporte e recebimento de uma Retroescavadeira (Doação do Governo do Estado Rondônia, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini), pois o município necessita urgentemente desta aquisição para atendimento da população, principalmente por estar próximo o período chuvoso.

O deslocamento do colaborador do DER será por meio do Veículo Caminhão Prancha, Placa OHS -7932 do Departamento de Estradas e Rodagens conduzido pelo próprio colaborador.

ELIAS EDUARDO FERNANDES
CPF. 470.963.812-87
02 (duas) diárias no valor R$-400,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Setembro de 2019.

LAÉRCIO PEDRO DE ALCÂNTARA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D65A1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

Na qualidade de presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instruída pelo Decreto Municipal n° 5231/2019, **INTIMO** a senhora Lucimar Roque a comparecer perante esta comissão no dia 16 de setembro de 2019 às 10:00 hs, na sala do setor de engenharia da secretaria de planejamento desta prefeitura, a fim de prestar declarações sobre as irregularidades descritas na portaria supracitada.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno,10 de setembro de 2019.

BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES
Presidente da Tomada de Contas Especial
Decreto Municipal n° 5231/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E73F6C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Pimenta Bueno comunica a População que será realizado uma Audiência Pública para apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente ao cumprimento das metas fiscais da Prefeitura municipal e do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Pimenta Bueno, no período de 8h às 12h.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:94AD40EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 110/2019. PIMENTA BUENO, 11 DE SETEMBRO 2019

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º4880/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 **(Quatro) Meio Diárias,** no valor unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) e 01 **(Uma) Diária de Alimentação** no valor unitário de R$ 70,00, perfazendo o total de R$370,00 - (Trezentos e Setenta reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando do lº Encontro estadual para inclusão produtiva e Segurança Sanitária – PRAISSAN/RO, no município de Ouro Preto do Oeste nos dias 18 e 19 de Setembro 2019. As despesas de hospedagem e alimentação serão custeadas pela AGEVISA.

IVONE PEREIRA DE CARVALHO -
CPF: 107.335.822-49
FISCAL SANITÁRIO
02 Meio Diária valor unitário R$ 75,00

IRLEI TEIXEIRA BASTOS -
CPF: 591.692.302-34
FISCAL SANITÁRIO.
02 Meio Diárias valor unitário R$ 75,00

BERNADO HELLMAN –
CPF: 085.452.352-91
MOTORISTA
01 Diária de Alimentação Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 18 Setembro 2019, com saída às 04h00min e o retorno será dia 19 após o término de seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 11 Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:54C482A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 111/2019. PIMENTA BUENO, 11 DE SETEMBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º4881/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 35 **(Trinta e Cinco) Diárias,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Perfazendo o total de R$ 5.250,00- (Cinco mil Duzentos e Cinquenta reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando de uma CAPACITAÇÃO EM ENTOMOLOGIA no município de Porto Velho/RO nos dias 16 à 20 de Setembro 2019.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
VALTAIR FONTOURA	218.546.452-34	07
ITAMAR GONÇALVES PINHEIRO	286.593.842-53	07
ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA	656.938.172-53	07
NEIVA MARCIA DE O. NOBRE	390.079.602-53	07
SANDRA R. BONFIM SELES	677.072.622-04	07

Valor Unitário R$150,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 15 Setembro 2019, com saída às 09h00min e o retorno será dia 21 de Setembro 2019. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 11 Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E6FCC2AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 428/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº428/2018
Tomada de Preço nº 006/2018
1ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO E A EMPRESA PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – ME , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 1273 – Centro/Pimenteiras do Oeste/Rondônia, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Olvindo Luiz Dondé, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob nº 12 R – 1.494.570 SSP/SC, e CPF sob nº 503.243.309-87, residente e domiciliado na Av. Bolívia – Centro, em Pimenteiras do Oeste/RO e do outro lado a **CONTRATADA**: PAS Projetos, Assessoria e Sistema Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.593.703-0001/82, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Centro, Anexo 1 (frente), no município de Ji-Paraná/RO.
Considerando as razões expostas no Ofícionº 0936/2019, o Despacho do Gabinete solicitando o aditivo, tendo sido autorizado pela autoridade superior conforme assinatura e o que mais consta no processo administrativo, resolvem**aditivar**o citado compromisso, nos seguintes termos:
Cláusula primeira– Fica prorrogado o prazo de contratação firmada entre o contratante e a contratada, conforme objeto descrito na cláusula PRIMEIRA do contrato (v. fls. 681, do proc. adm. nº 428/2018), prazo este estipulado na Cláusula QUINTA do contrato, prorrogando-se por mais**12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Setembro de 2019.**
Cláusula Segunda– Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.
Cláusula Terceira– A reserva orçamentária correspondente ao pagamento da prestação de serviço conforme novo prazo será realizada referente a 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2019, restando a necessária comprovação de reserva a ser feita no início do exercício financeiro de 2020, referente aos 08 (oito) meses restantes, conforme previsão orçamentária devidamente comprovada nos autos do processo administrativo nº 428/2019.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução.

Pimenteiras do Oeste - RO, 02 de setembro de 2019.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:03F1AA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 488/SEMUSA/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 488/SEMUSA/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL. CONTRATAÇÃO É PARA TRABALHAR NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA NO REGIME COMPRA DE PLANTÕES DO PROFISSIONAIL DA SAÚDE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº **762/02/05/2014, 846/23/05/2016997/23/07/2019** Ao decorrer do ano de 2019,conforme Nota de EmpenhoGLOBALNº **820/2019** EMPENHADO 04 (QUATRO) MESES DO EXERCICIO DE 2019, o Valor líquido de **R$47.000,00(QUARENTA E SETE MIL REAIS)**E no decorrer do ano de 2020, será empenhado 08 (OITO) MESES RESTANTE o valor líquido de 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil) NO ORÇAMENTE DE 2020.comRecurso Próprio,
Nota de Empenho Orçamentário Nº 820 datados 06/09/2019

Valor Total da Contratação: . R$ 47.000,00(QUARENTA E SETE MIL REAIS) para prestação de Serviços com contratação profissional MÉDICO CLINICO GERAL. (Pessoa Física)

CONTRATADA:**JEREMIAS PEREIRA DO COUTO.** CPF: sob o nº 485.676.472-15, situada à EndereçoNA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES nº 2052 S-22 VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA
Data da Assinatura: 06/09/2019

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:26EBCC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

Pregão Eletrônico nº. 030/2019.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material para manutenção em condicionador de ar. Valor médio de 6.113,63 (Seis Mil Cento e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/09/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de Setembro de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:721AA0B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 487/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 487/CMPV-2019. DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Sr. DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 166 do Regimento Interno

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Sr. DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 520/2019
Vereador MÁRCIO OLIVEIRA - MDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A5B0185

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 529/CMPV-2019

DECRETO Nº 529/CMPV-2019 De 10 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **ALEXANDRE JUNOTT COSTA** do Cargo de Assessor Parlamentar Volante 29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora JOELNA HOLDER, a partir de 30 de agosto de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D78B3E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 530/CMPV-2019

DECRETO Nº 530/CMPV-2019 De 10 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar cargo ocupado pelo servidor **LUÍS HENRIQUE PEREIRA NORBERTO**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-21 para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora JOELNA HOLDER, a partir de 09 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B2385778

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 531/CMPV-2019

DECRETO Nº 531/CMPV-2019 De 10 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **CLÁUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-11, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora JOELNA HOLDER, a partir de 02 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27C2DB91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3945/2019

PROJETO DE LEI_____

"Dispõe sobre vagas para finalistas do curso de psicologia e profissionais formados para atuarem de forma voluntária, gratuita e contínua nas escolas públicas municipais de Porto Velho e dá outras providências."

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica estipulado que a Prefeitura Municipal de Porto Velho abra edital de seleção para preenchimento de vagas para finalistas e profissionais de psicologia para atuarem de forma voluntária nas escolas municipais de Porto Velho.
Parágrafo Único - Tendo em vista o grande número de jovens e adolescentes acometidos por doenças emocionais, há uma grande necessidade do auxílio presencial e continuo de profissionais da área da psicologia nas escolas municipais para acompanhar de perto, prestando assistência e prevenindo o quadro alarmante de suicidas em Rondônia.
Art. 2º Os editais de seleção e os contratos celebrados com a Administração Pública deverão conter cláusula que contenha a determinação prevista nesta Lei.
§1° - Os editais de seleção devem dispor de divisões por zonas da cidade e turnos: matutino e vespertino. (caso a escola disponha de turno vespertino).
§2° - Os finalistas do curso de psicologia devem estar devidamente matriculados nas instituições de ensino superior no Estado de Rondônia para concorrer ao processo de seleção.
§3° - Os profissionais graduados em psicologia deverão presentar Diploma de Conclusão de Curso e registro no Conselho Regional de Psicologia de Rondônia (CRP-RO).
§4° - Os candidatos que concorrerem para vaga de supervisor, deverão apresentar Diploma de Conclusão de Curso e registro no Conselho Regional de Psicologia de Rondônia (CRP-RO).
§5° - Os candidatos selecionados deverão atuar durante seis meses nas escolas municipais de Porto Velho.
§6° - Antes de finalizar o tempo de atuação dos candidatos contemplados, outro processo seletivo deverá ser aberto para que não prejudique a continuidade do atendimento aos jovens e adolescentes.

Art. 3° - Fica estipulado que para escolas municipais que obtenham apenas um turno de ensino, cinco vagas para finalistas ou profissionais de psicologia. Para escolas municipais que dispõem de dois turnos, ficam estipulado dez vagas para finalistas ou profissionais de psicologia. Além disso, deve constar no edital em questão, uma vaga para supervisor por escola municipal que vai orientar os estudantes finalistas de psicologia.
§1° - Fica determinado que os finalistas, profissionais e supervisores deverão cumprir a carga horária de 4h (quatro horas) no dia de atuação voluntária na escola municipal.
§2° - A disposição de horários e turnos é de responsabilidade do certame para seleção, após a divulgação dos resultados. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no caput do artigo.
§3° as vagas remanescentes deverão ser preenchidas pelos candidatos que preencheram os requisitos do edital e não foram chamados, estando em lista de espera.
Art. 4° - Fica estipulado que os finalistas do curso de psicologia que forem selecionados e atuem dentro das escolas municipais através deste projeto de Lei, recebam Certificado que valerá como Horas Complementares, expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 5° - Fica estipulado que os profissionais de psicologia que forem selecionados e atuem dentro das escolas municipais através deste projeto de Lei, recebam Certificado que valerá como Titulação para a Prova de Títulos em concursos públicos em Rondônia, expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 6° - Fica estipulado que os supervisores de psicologia que forem selecionados e atuem dentro das escolas municipais através deste projeto de Lei, recebam Certificado que valerá como Titulação para a Prova de Títulos em concursos públicos em Rondônia, expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 7° - Os candidatos que participarem deste Projeto de Lei e finalizarem a atuação voluntária terão pontuação acrescentada na fase de provas e provas de títulos, além disso, contará como vantagem em caso de desempate.
Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2019.

ISAQUE MACHADO
Vereador MDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:967FC053

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 524/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº _____ CMPV/2019

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Sr. Marcus Edson de Lima".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 "f" da Resolução nº 254/91 do Regimento Interno e a Resolução nº 459/ CMPV-99 de 27 de maio de 1999, promulga e seguintes:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Sr. Marcus Edson de Lima, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da Publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposição em contrário.

Sala de Sessões, 09 de Setembro de 2019.

ISAQUE MACHADO
Vereador MDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93FB04B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 343/2019

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 028/2019/COPREV de 10 de setembro de 2019.

Resolve,

Designar o servidor **JOEL BORGES DE OLIVEIRA**, cadastro nº. 10081AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Benefícios em substituição a titular **VILLIAMES LIMA TENÓRIO**, cadastro nº. 418AT, no período de 09 à 18 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DD5E003E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°041/2019

PROC. Nº 2019.14.100568PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor da servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2019.14.100568PA
Decreto: 16.147/2019 de 28/08/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 000721/2019
Diárias: R$ 478,71
Auxilio Deslocamento – ½: R$ 239,36
Valor Total Concedido: R$ 1.914,85

Objetivo da Viagem: Participação do Servidor no curso Análise Fundamentalista para o Mercado de Ações, realizado na cidade de Brasília – DF, no período de 02 à 04 de setembro de 2019.

Porto Velho 10/09/2019.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4EEAEA65

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 899/GAB/SEMI/2019, de 11 de setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, para o biênio 2019/2020, **RAFAEL RANCÔMI BEZERRA** – Titular e **MATHEUS DAS NEVES MOURA** – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a MATHEUS DAS NEVES MOURA – Titular e IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES – Suplente, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº 15.726/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:82802AFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a suspensão de prazo da Comissão de Processo Administrativo de Investigação Preliminar, destinada a apurar eventuais atos praticados por Pessoa Jurídica contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2018 e artigo 3º do Decreto nº 15.354/2018;

CONSIDERANDO O Decreto nº 15.663/2019, que instaura sindicância e designa servidores para compor a Comissão de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO a "Operação Carrossel" deflagrada pela Polícia Federal e CGU no dia 04 de setembro de 2019, que solicitou os processos administrativos nº 09.00157/2018, 09.00157-01/2018 e 09.00157-02/2018 que estavam em análise pela comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado o prazo estabelecido no Decreto nº 15.663/2019, prorrogado pelos Decretos nºs 15.818/19 e 15.946/19, até o retorno dos autos, para que a Comissão de Investigação Preliminar possa concluir seus trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas imputadas contra a Administração Pública Municipal, praticadas no **Contrato nº 032/PGM/2018**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D8D1D572

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23.00002-003/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM,** cadastro nº. 1063011, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 576,78 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e adicional de deslocamento de 50%, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 11.09.2019 a 12.09.2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando **Representar** o Prefeito em Reuniões Técnicas no FNDE e PCN, para tratar de assuntos Referentes a Prefeitura de Porto Velho.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C3266E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.00092-004/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
CREDOR: Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA.
CNPJ: 02.050.778/0001-30

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº. 016/PGM/2016, firmado em 30 de Março de 2016, e conforme o Décimo Terceiro Termo Aditivo, assinado em 17 de Setembro de 2018, sua prorrogação se deu pelo período de 12 (Doze) meses, levando sua vigência até o dia **30.09.2019.** Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair as despesas oriundas do contrato, conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019.

Considerando o Contrato nº 016/PGM/2016 do Processo Administrativo nº 07.03683-000/2015, firmado entre a Empresa

Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Inscrita no CNPJ nº 02.050.778/0001-30 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada, segurança física e patrimonial, tendo sua vigência até 30.09.2019, conforme Décimo Terceiro Termo Aditivo.

Considerando o Ofício nº 1956/2018/ASTEC/SGG de 07 de Dezembro de 2018, no qual determina em razão de Urgência a contratação e disponibilização de 05 (Cinco) postos de vigilância, 24 (Vinte e Quatro) Horas, 07 (Sete) dias por semana, por tempo indeterminado, fls. 116/116v, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Trabalho – MPT.

Os autos foram submetidos à Procuradoria-Geral do Município, na qual conclui pelo Reconhecimento de Dívida para liquidação da despesa, por meio do Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, fls. 120/125. Sendo condicionada à Disponibilização Orçamentária para a cobertura da despesa, **Empenho nº 004877** de 06.09.2019 para pagamento de diferença de valores, referentes ao período de **Março a Junho de 2019.**

Considerando que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Os serviços foram executados a contento à Administração Municipal, no período de Dezembro a Junho de 2019. Considerando o Ofício nº. 2909/DIFC/DEAD/SEMAD de 02 de Agosto de 2019, o qual a Fiscalização de Contratos manifestou-se **favoravelmente** ao faturamento da despesa retroativa referente ao Período de **Março a Junho de 2019**, tendo em vista a atualização de valores dos postos disponibilizados a esta Municipalidade, haja vista a Convenção Anual Coletiva de Trabalho.

Tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, todavia foram providenciadas as inclusões dos postos de vigilância por meio de **Remanejamento** mediante o Décimo **Quarto Termo Aditivo ao Contrato**. O Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.00092/2019,** fora uma alternativa necessária para **prosseguimento** da prestação dos serviços e posterior pagamento, durante o período de sua execução, o qual encontrava-se descoberto contratualmente de Dezembro a Junho de 2019.

A dívida sem cobertura contratual fora ocasionada devido a determinação de urgência exposta pela Procuradoria Regional do Trabalho, sendo que os postos foram disponibilizados no mês de Dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para Aditivação do Contrato, bem como, não previsão orçamentária.

Considerando ainda que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, esses prestados de forma satisfatória a esta Municipalidade, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.00092-004/2019, o Parecer nº 018/SPACC/PGM/2019, de 17.01.2019 (fls. 120 a 125); o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda,** o débito no valor de **R$ 28.770,60 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos)**, referentes ao retroativo, proveniente da atualização de valores com a Convenção Anual Coletiva de Trabalho, para a prestação de serviços de vigilância, durante o período de **Março a Junho de 2019**, **Nota Fiscal nº 000000000003.991/A**.

Porto Velho – RO, 10 de Setembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FE898F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1033 – EXONERAR, a pedido, a servidora **GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS,** cadastro nº 304410, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **02/09/2019,** conforme processo nº 07.04403-000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:181F9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1034 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **22 de Agosto de 2019**, do cargo de Professor NII/Pedagogia, ocupado por **CÉLIA MARIA GOMES RODRIGUES**, Cadastro nº 35750, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2019 4 00116 149 0060043 94, do 1º Oficio e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 23.08.2019, conforme processo nº 07.04499-000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B781ECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1035 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **RAVANE FERNANDES LIMA,** Cadastro nº 271411, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC,** a partir de **09/09/2019,** conforme Instrução Cadastral de 09/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9FC632FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CESSÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1036 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **31/08/2019,** para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, da servidora **ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES**, Cadastro nº 278607, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Requerimento de 27/08/2019, Decreto nº 15.625 de 13.08.2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2528 de 22/08/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**,a partir de 31/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5D6D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1037 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LEONOR DE JESUS MATOS,** Cadastro nº 44008, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de 10/09/2019,** considerando o Parecer da Junta Médica de 08/08/2019, constantes nas fls 73, do processo nº 07.03565.000/2014.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84C40C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1038 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLEUZA APARECIDA SANTANA,** Cadastro nº 72421, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10/09/2019,** considerando o Parecer da Junta Médica de 20/08/2019, constantes nas fls 26, do processo nº 07.03370.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:372CC9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRBALHO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1039 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **WALDERY NOGUEIRA DE LIMA,** Cadastro nº 130302, ocupante do cargo efetivo de Auditor, do Quadro de Pessoal do

Município, lotada na **Controladoria Geral do Município/CGM, a partir de 18/07/2019,** considerando o Parecer da Junta Médica de 08/08/2019, constantes nas fls 73, do processo nº 07.03704.000/2015.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A3E49A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1040 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0943 de 16/08/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2526 de 20/08/2019, a qual removeu, no interesse da Administração, a servidora **JULIETA SCHNEIDER CATANI,** Cadastro nº 316671, ocupante do cargo de Médico Pediatra, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93F4AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1041 - DESIGNAR a servidora **CELINA GEYSA ANDRADE,** Cadastro nº 67901**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, para exercer no período de **20/08/2019 a 15/02/2020,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Serviço de Proteção integral á Família**,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA**, Cadastro nº 197964, em gozo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Oficio nº 1641/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 30/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB2E0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1042 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES**, Cadastro nº 72835, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 889 de 07/08/2019, publicada no D.O.M nº 2.518, de 08/08/2019, no período de **02/09/2019 a 01/10/2019,** conforme Avaliação Médica eOficio nº 1317/PERICIA MÉDICA/IPAM/PRESIDENCIA, 28/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C630C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1043 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CARLA JEANE CARVALHO DA SILVA**, Cadastro nº 244898, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisor Educacional, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme recibo nº 2DB179DD-3682D4AD-2C377409-391D8875-803.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	16/07/2012 a 14/07/2017	02/09/2019 a 30/11/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0E3823F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO Nº 024/SEMED/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO Nº 024/SEMED/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00248/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO TURCATTO.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2016

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 200m², localizado na Rua Antônio Olimpio e Lima, s/n, Distrito de Vista Alegre do Abono, Porto Velho-RO, com as seguintes descrições: 03 salas de aula, 01 cozinha, 01 dispensam 01 dispensa 02 banheiros, 01 sala de direção, 01 sala de

professores, 01 banheiro de professores para funcionamento da Unidade de Ensino denominada extensão Maria Casar Oto Abati, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESAS: Partes das despesas decorrentes do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 064 /PGM/2016, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: - Programa/Atividade Código **nº 09. 01.12.122.313.2.713**, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.36.0000**, Fonte de Recursos: **01.11** – Recursos do Tesouro – Transferência do FUNDEB, conforme Nota de Empenho **nº001832/2019** de 02.08.2019, no valor de **R$13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessanta reais).**

• As despesas recorrentes serão alocadas após a abertura do exercício financeiro de 2020;

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 24 de agosto de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I - 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9CCDBF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2019/DA/GAB/SEMED, DE 11/09/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora *Mirlen Graziele Gomes de Almeida*, Diretora do Departamento Administrativo, como responsável para executar a movimentação financeira da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita sob CNPJ nº. 30.364.740/0001-40, em substituição ao servidor *Valfredo Garcia dos Santos*, designado pelo Decreto nº. 15.678/2019, até o dia 30 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 01 de setembro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AF0204B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 012/SEMESC

Portaria n.º 012/GAB/SEMESC Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto nº3.440/I de 13.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que " dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências ".

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO
FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	319650	01790245161
PAMELA NATACHA XIMENES RIOS DE CARVALHO	319641	04178771405

Art. 2º - Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta **SEMESC**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB7B0DF7

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ERRATA - JUNTO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 017/2019

Errata 01
A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Chamamento Público de nº 017/2019, para nele fazer constar que:

ONDE LÊ-SE:
3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem as condições deste edital.

LEIA-SÊ:
3.1 Poderão participar deste credenciamento somente instituições sem fins lucrativos e entidades filantrópicas.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

JOBSON BANDERA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -SEJUCEL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6763DD63

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00218/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **056/2019/SML SRP nº Nº026/2019**, n. do Pregão no Licitações-e **768006**.
Considerando o Parecer Jurídico n. 564/SPACC/PGM/2019, fls. 2827 a 2830, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **056/2019/SML SRP nº 026/2019**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME**
CNPJ:	**20.213.219/0001-86**
Lote:	**01,26**
Valor Total:	**R$ 41.576,72**
Valor por extenso:	**QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**

Empresa:	**PALACIO DOS UNIFORMES LTDA-ME**
CNPJ:	**20.773.425/0001-40**
Lote:	**02,09,15,16,17,21,22,23,27,28,33,37**
Valor Total:	**R$ 176.417,77**
Valor por extenso:	**CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**

Empresa:	**PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP**
CNPJ:	**00.556.225/0001-29**
Lote:	**03,04,08,18,29,30,31**
Valor Total:	**R$ 117.272,77**
Valor por extenso:	**CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS SETENTA E SETE CENTAVOS**

Empresa:	**ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ:	**25.073.995/0001-41**
Lote:	**05,06,07,10,32,34,35**
Valor Total:	**R$ 11.861,42**
Valor por extenso:	**ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

Empresa:	**KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP**
CNPJ:	**02.812.282/0001-57**
Lote:	**11,12,13,14,36,38,39**
Valor Total:	**R$ 25.126,45**
Valor por extenso:	**VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**

Empresa:	**HP SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO - EIRELI**
CNPJ:	**29.188.156/0001-20**
Lote:	**24,25**
Valor Total:	**R$ 169.845,00**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**

Empresa:	**ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME**
CNPJ:	**03.180.328/0001-25**
Lote:	**19,20**
Valor Total:	**R$ 21.646,40**
Valor por extenso:	**VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:54A3CDBA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna pública a **SUSPENSÃO** da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 02.00318/2018. OBJETO:** Contratação de Agência Especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo institucional e de orientação social, para atender à Prefeitura do Município de Porto Velho/RO. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, por força do **Mandado de Segurança/LIMINAR. Processo: 7039178-78.2019.8.22.0001** expedida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente CPL-GERAL/SML/PHV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:11E13670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 094/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2019.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME. CNPJ nº 01.663.698/0001-98. OBJETO: Execução de Instalação Elétrica Iluminação Pública. VALOR: 90.617,36 (Noventa mil seiscentos e dezessete reias e trinta e seis centavos). PRAZO: 90 (trinta) dias
RECURSO: Recurso Própio

Presidente Médici/RO, 03 de setembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:CCD2C19C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 004/2019.

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, *"pro tempore"*, para compor o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Órgão Legislativo, no período de 10 a 20 de setembro de 2019, a seguinte Servidora do quadro de pessoal efetivo:
I – Presidente:
Elisângela da Silva Almeida, matrícula nº 44.

Parágrafo Único. A presente nomeação tem por objetivo substituir o Servidor Maikon Lucas Frescha Dias, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdendo a sua eficácia a partir de 21 de setembro de 2019.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 10 de setembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:EBE0C788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 011/2019

PROCESSO Nº. 185/2019
CONTRATO Nº. 011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº 12.134.949/0001-63**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº 12.134.949/0001-63 c**om sede, Rua dos Rubis, 1856 – Parque das Gemas Município de Ariquemes Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Leis nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de Prestação de Serviço de conformidade de execução por preço global, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E PASSARELA NA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA**, localizada na Rua Governador Jorge Teixeira, 1205, Ediane Maria Moreira, 76.863-000, Rio Crespo - RO, conforme **Convênio nº 205/18/PJ/DER-RO** e Projeto Básico anexo I deste Edital**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO
DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

2.1 - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações, na Tomada de Preço nº 004/2019, nos termos da proposta no Processo n°. 185/2019 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).

3.1 - O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Projeto Básico/Executivo, Projeto de Engenharia acostado aos autos do Processo nº 185/2019.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

4.1 - A Contratante pagará a Contratada pelos serviços executados o valor global de R$ **31.262,58** (trinta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com disposto no presente Contrato.
4.2 - § 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula Primeira em Projeto Básico/Executivo.
4.3 - § 2º O Pagamento será efetuado mediante transferência bancária até a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento de Materiais e Obras, deste Município.
4.4 - § 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

5.1 - O prazo de execução é de **90 (noventa)** dias, conforme cronograma físico-financeiro.
A Vigência da Minuta de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
5.2 - § 1º O início da execução será a contar da data da emissão da Ordem de Serviços e seu término de acordo com o estabelecido nesta cláusula.
5.3 - § 2° A empresa prestará os serviços, objeto do presente Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecido no Projeto Básico e Executivo e neste instrumento.
5.4 - § 3º Os serviços serão recebidos conforme apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).

6.1 - A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
07.003.12.365.0022.1.084 - Convênio nº 205/18/PJ/DER-RO - Construção de Cobertura e Passarela Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL
DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

7.1 - A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização do serviço.
Determinar através da Secretária Municipal de Educação, as prioridades dos serviços a serem executados.
Efetuar consulta necessária, ligadas à área do objeto do contrato e outros afins a área jurídica.
Efetuar pagamento mediante deposito bancário ou cheque administrativo conforme a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras.
7.2 - A Contratada se Obriga a:

Executar os serviços de acordo com a cláusula primeira deste Contrato e Projeto Básico e Executivo, Planilha Orçamentária de Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.
Comunicar a administração, por inscrito e no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato, total ou parcial.
Assumir todas as despesas oriundas, derivadas ou conexas, com o Presente Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo de seus profissionais que atuarão na execução do presente serviço.
Prestar os serviços que se fizerem necessários para o Município de Rio Crespo, conforme consta no objeto do presente Contrato.
Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Tomada de Preço nº 004/2019.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

8.1 - O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 3% sobre o valor da Nota de Empenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

10.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

11.1 Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado o Secretário Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

12.1 Fica este Contrato vinculada está Tomada de Preço nº 004/2019 e a proposta comercial constante no Processo nº 185/2019 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

14.1 - As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo/RO, 21 de junho de 2019.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ nº 12.134.949/0001-63.
Contratado

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:389E21FC

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **034/2019** do Processo Administrativo de nº 458/2019, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL TIPO: IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D)-1-M,** com a finalidade de atender as gestantes **RH NEGATIVO** do município, conforme Oficio nº 054/AB/2019 da Atenção Básica deste município, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
ATECNOMED – ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: CNPJ Nº 13.977.860/0001-21.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
01	5	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D)-1-M	AMP	475,00	2.375,00
TOTAL				R$ 2.375,00	

VALOR GLOBAL DE R$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 11 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:852ADFCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE**

ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** convênio SICONV Nº 865674/2018, valor estimado **R$ 200.633,34 (duzentos mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos**). A nova data se dá pelo fato de que houve alteração na descrição do objeto do item 01 do edital. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Setembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3660/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 11 de Setembro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4E11DF79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 6106/2018
JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 6106/2018.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação de rede de iluminação pública de baixa tensão em ruas e avenidas do município de Rolim de Moura – RO.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **1) E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.832.538/0001-32, 2) SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.103.838/0001-50, 3) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.435.386/0001-76, 4) MILENIUM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.096.550/0001-59,** e **5) CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.306/0001-54** apresentaram documentação para a Tomada de Preço nº 003/2019. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019, esta Comissão Permanente de Licitação emitiu decisão quanto a Documentação de Habilitação das empresas participantes do certame, onde foi **INABILITADA** a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** e **HABILITADAS** as empresas **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, MILENIUM EIRELI - ME**, e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

DAS RAZÕES DOS RECURSOS
A empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** apresentou contrarrazões. Abaixo, síntese das razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas, e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

RECURSOS (RAZÕES) – SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP
[...]
1 – DAS FALHAS NOS DOCUMENTOS DA EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA EIRELI – ME;
O edital em seu conteúdo – **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no item 8.2.3 traz o seguinte texto:
[...]
Encerradas as demonstrações das exigências relativas a qualificações técnicas contidas no Edital, nota-se que a empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, deixou de cumprir com o exigido nos itens "a", "b" e "c" do edital conforme segue.
[...]
Além disso a empresa deixou de cumprir o item 8.2.4 do Edital que solicita na letra "C.4" que a empresa apresente juntamente com o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (2018), a **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (ECF-FISCAL / SIMPLES – DEFIS).**
[...]
Além disso Sr. Presidente, a empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI – EPP** não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura de Rolim de Moura, solicitado no item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO que em seu item 4.4 traz o seguinte texto:
[...]
2 – DAS FALHAS NOS DOCUMENTOS DA CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP;
A empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP**, apresentou em sua documentação na Página 19 (dezenove) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "**vencida**", o que por si só já é motivo para a sua INABILITAÇÃO no certame licitatório.
[...]
Além disso, a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP, apresentou em sua documentação ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, onde a participação do TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA **não existiu**, devendo além ser DESCLASSIFICADA a empresa pelos fatos e argumentos que demonstraremos a seguir, devem **os atestados ser corrigidos por parte da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, sob pena de denúncia ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
[...]
3 – DAS FALHAS NOS DOCUMENTOS DA MILENIUM EIRELI – ME;
Ao analisar o caderno de documentos da empresa MILENIUM EIRELI – EPP, nota-se um erro gravíssimo na sua DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS E FISCAIS (DEFIS), já que o documento apresenta nas Páginas 54 a 57, todas as informações encontram-se "ZERADAS", ou seja, informações divergentes das informações contidas nas demonstrações contábeis apresentadas (BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO EXERCÍCIO – DRE), devendo o documento ser considerado inválido.

RECURSOS (CONTRARRAZÕES) – CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
[...]
1 – DOS FATOS ALEGADOS PELA RECORRENTE
A empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, apresentou Recurso Administrativo, recorrendo da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que julgou habilitada a EMPRESA CONSTRUTORA VALTRAN LTDA e DEMAIS PARTICIPANTES, da Tomada de Preços 003/2019.
Alega que a Empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, não preencheu os requisitos do Édito, são eles:
1 – Apresentou CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "vencida".
2 – Alega que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa, não teve a participação do eletrotécnico, afirmando que devem ser corrigidos por parte da Administração Municipal de Rolim de Moura.
[...]

2.1 – Apresentou CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "vencida".

Em seu recurso alega que a Empresa Apresentou CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "vencida", e por esse motivo deve ser inabilitada.
Vejamos trecho do seu recurso administrativo, pág. "sem número", "Não há o que se falar aqui em benefícios alavancados pela lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já **que o benefício é aplicado apenas para documentos fiscais, não se inserindo a CNDT nessa espécie documental"**.
O artigo 42 da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, nos dá uma acepção assertiva sobre a alegação infundada da recorrente, "**in verbis**";

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e das empresas de pequeno porte somente **será exigida para efeito de assinatura do contrato** (redação dada pela lei complementar nº 155, de 2016).
Senhor Presidente, a Recorrente age irresponsavelmente fazendo afirmações que são contrárias ao texto expresso em lei.
[...]
2.2 – Alega que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa, não teve a participação do eletrotécnico, afirmando que devem ser corrigidos por parte da Administração Municipal de Rolim de Moura.
Em sua segunda alegação, diz que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa, não teve a participação do eletrotécnico senhor Ederson de Oliveira, afirmando que deve ser corrigido por parte da Administração Municipal de Rolim de Moura, **sob pena de denúncia ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**.
Novamente a recorrente fala asneiras, pois a regulamentação da profissão do Eletrotécnico é regida pelo **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS** criado em 26 de março de 2018, lei nº 13.639.
O senhor **Ederson de Oliveira**, presta serviços técnicos com atribuição em eletrotécnica a CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP, **DESDE 04 DE JUNHO DE 2014**, conforme contrato com firma reconhecida (**ANEXO 2: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**), devidamente encaminhado ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na época Autarquia responsável pelos técnicos.
A ART de Cargo e Função foi registrada em **16/06/2014** início do contrato e baixada dia **04/12/2016**, porém isso **não significa que o Senhor Ederson de Oliveira deixou de prestar serviços a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** tanto é verdade que seu contrato de prestação de serviço **vigora desde 2014**, somente **foi refeito para atender as determinações do Conselho Federal dos Técnicos – CFT.**

JULGAMENTO DA COMISSÃO
Após análise das razões e contrarrazões, esta Comissão Permanente de Licitação decide:
Reformar parcialmente sua decisão anterior, e julgar da seguinte forma, empresas **HABILITADAS: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP,** e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.** Empresas **INABILITADAS: MILENIUM EIRELI – ME, E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI.**

CONCLUSÃO
Todos os prazos e condições atendidos conforme os Artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93, a sessão para abertura do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas fica marcada para o dia **13 de setembro de 2019, às 09:00h**, horário de Rondônia. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitação, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

Rolim de Moura – RO, 11 de setembro de 2019.

A COMISSÃO – Portaria nº 002 - 2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F473CC4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 4221/2018
JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 4221/2018.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação de rede de iluminação pública no distrito de Nova Estrela.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **1) E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.832.538/0001-32, 2) SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.103.838/0001-50, 3) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.435.386/0001-76, 4) MILENIUM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.096.550/0001-59,** e **5) CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.306/0001-54** apresentaram documentação para a Tomada de Preço nº 012/2019. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019, esta Comissão Permanente de Licitação emitiu decisão quanto a Documentação de Habilitação das empresas participantes do certame, onde foi **INABILITADA** a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** e **HABILITADAS** as empresas **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, MILENIUM EIRELI - ME**, e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

DAS RAZÕES DOS RECURSOS
A empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** apresentou contrarrazões. Abaixo, síntese das razões e contrarrazões apresentadas pelas empresas, e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

RECURSOS (RAZÕES) – SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP
[...]
1 – DAS FALHAS NOS DOCUMENTOS DA EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA EIRELI – ME;
O edital em seu conteúdo – **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no item 8.2.3 traz o seguinte texto:
[...]
Encerradas as demonstrações das exigências relativas a qualificações técnicas contidas no Edital, nota-se que a empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, deixou de cumprir com o exigido nos itens "a", "b" e "c" do edital conforme segue.
[...]
Além disso a empresa deixou de cumprir o item 8.2.4 do Edital que solicita na letra "C.4" que a empresa apresente juntamente com o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (2018), a **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (ECF-FISCAL / SIMPLES – DEFIS).**

[...]
Além disso Sr. Presidente, a empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI – EPP** não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura de Rolim de Moura, solicitado no item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO que em seu item 4.4 traz o seguinte texto:
[...]
2 – DAS FALHAS NOS DOCUMENTOS DA CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP;
A empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP**, apresentou em sua documentação na Página 19 (dezenove) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "**vencida**", o que por si só já é motivo para a sua INABILITAÇÃO no certame licitatório.
[...]
Além disso, a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP, apresentou em sua documentação ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, onde a participação do TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA **não existiu**, devendo além ser DESCLASSIFICADA a empresa pelos fatos e argumentos que demonstraremos a seguir, devem **os atestados ser corrigidos por parte da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, sob pena de denúncia ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
[...]
3 – DAS FALHAS NOS DOCUMENTOS DA MILENIUM EIRELI – ME;
Ao analisar o caderno de documentos da empresa MILENIUM EIRELI – EPP, nota-se um erro gravíssimo na sua DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS E FISCAIS (DEFIS), já que o documento apresenta nas Páginas 54 a 57, todas as informações encontram-se "ZERADAS", ou seja, informações divergentes das informações contidas nas demonstrações contábeis apresentadas (BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO EXERCÍCIO – DRE), devendo o documento ser considerado inválido.

RECURSOS (CONTRARRAZÕES) – CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
[...]
1 – DOS FATOS ALEGADOS PELA RECORRENTE
A empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, apresentou Recurso Administrativo, recorrendo da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que julgou habilitada a EMPRESA CONSTRUTORA VALTRAN LTDA e DEMAIS PARTICIPANTES, da Tomada de Preços 003/2019.
Alega que a Empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, não preencheu os requisitos do Édito, são eles:
1 – Apresentou CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "vencida".
2 – Alega que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa, não teve a participação do eletrotécnico, afirmando que devem ser corrigidos por parte da Administração Municipal de Rolim de Moura.
[...]
2.1 – Apresentou CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "vencida".
Em seu recurso alega que a Empresa Apresentou CERTIDÃO TRABALHISTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS "vencida", e por esse motivo deve ser inabilitada.
Vejamos trecho do seu recurso administrativo, pág. "sem número", "Não há o que se falar aqui em benefícios alavancados pela lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já **que o benefício é aplicado apenas para documentos fiscais, não se inserindo a CNDT nessa espécie documental"**.
O artigo 42 da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, nos dá uma acepção assertiva sobre a alegação infundada da recorrente, "**in verbis**";
Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e das empresas de pequeno porte somente **será exigida para efeito de assinatura do contrato** (redação dada pela lei complementar nº 155, de 2016).
Senhor Presidente, a Recorrente age irresponsavelmente fazendo afirmações que são contrárias ao texto expresso em lei.
[...]
2.2 – Alega que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa, não teve a participação do eletrotécnico, afirmando que devem ser corrigidos por parte da Administração Municipal de Rolim de Moura.
Em sua segunda alegação, diz que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa, não teve a participação do eletrotécnico senhor Ederson de Oliveira, afirmando que deve ser corrigido por parte da Administração Municipal de Rolim de Moura, **sob pena de denúncia ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**.
Novamente a recorrente fala asneiras, pois a regulamentação da profissão do Eletrotécnico é regida pelo **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS** criado em 26 de março de 2018, lei nº 13.639.
O senhor **Ederson de Oliveira**, presta serviços técnicos com atribuição em eletrotécnica a CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP, **DESDE 04 DE JUNHO DE 2014**, conforme contrato com firma reconhecida (**ANEXO 2: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**), devidamente encaminhado ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na época Autarquia responsável pelos técnicos.
A ART de Cargo e Função foi registrada em **16/06/2014** início do contrato e baixada dia **04/12/2016**, porém isso **não significa que o Senhor Ederson de Oliveira deixou de prestar serviços a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** tanto é verdade que seu contrato de prestação de serviço **vigora desde 2014**, somente **foi refeito para atender as determinações do Conselho Federal dos Técnicos – CFT.**

JULGAMENTO DA COMISSÃO
Após análise das razões e contrarrazões, esta Comissão Permanente de Licitação decide:
Reformar parcialmente sua decisão anterior, e julgar da seguinte forma, empresas **HABILITADAS: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP,** e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.** Empresas **INABILITADAS: MILENIUM EIRELI – ME, E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI.**

CONCLUSÃO
Todos os prazos e condições atendidos conforme os Artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93, a sessão para abertura do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas fica marcada para o dia **13 de setembro de 2019, às 11:00h**, horário de Rondônia. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitação, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

Rolim de Moura – RO, 11 de setembro de 2019.

A COMISSÃO – Portaria nº 002 - 2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:88E7DB6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRICULUM, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/SEMUSA/2019.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRICULUM, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/SEMUSA/2019.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 419/2019 de 06 de agosto de 2019, em atenção ao **Edital nº 002/2019/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste, DIVULGAR O RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULUM, conforme descrito abaixo:

MÉDICO CLINICO GERAL SAE	
NOME	NOTA
Guilherme Andrade Martins	4.0
Nubia Carla Borges da Cruz Santos	2.0
Sandra N. Kishner Lobato	6.0

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20 h	
NOME	NOTA
Emilio Romain Romero Perez	7.0

MÉDICO ANESTESISTA	
NOME	NOTA
Não houve Inscritos	

MÉDICO CLINICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA	
NOME	NOTA
Não houve Inscritos	

MÉDICO NEUROLOGISTA	
NOME	NOTA
Não houve Inscritos	

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
NOME	NOTA
Não houve Inscritos	

TECNICO EM HIGIÊNE DENTAL	
NOME	NOTA
Adriana das Graças Bressanini	3.0
Camila dos Santos Machado	2.0
Clemilda Maria Alves Inácio	4.0
Erica Pinheiro Ferreira	2.0
Felica Valéria de Souza Soares	5.5
Ivanir Guaresi	2.0
Luciana Martins do Nascimento	2.5
Meiri Tramontini	2.0
Valdinéia Salcedo Costa	2.25
Zilma Martins Nascimento	2.5

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2019.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:20D5D7DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 4596/2019

DECRETO N. 4596/2019

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E INSTITUI O FUNDO DE RESERVA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 151/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 013/2018-PR-TJRO.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 65 inciso VI da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n. 151/2015, bem como;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 013/2018-PR-TJRO, e Processo n. 0014577-60.2017, ambos nativos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO em especial, a disposição contida no Art. 2º da Instrução Normativa n. 013/2018-PR-TJRO.
DECRETA:
Art. 1º. Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, de competência do Município de Rolim de Moura e de suas Autarquias, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão disponibilizados ao Município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e de acordo com o presente Decreto.
Art. 2º. As instituições financeiras recebedoras e/ou depositárias deverão transferir, conforme regulamentação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Instrução Normativa n. 013/2018-PR), a Conta Especifica de Pagamento de Precatórios do Município de Rolim de Moura os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o artigo 1º deste Decreto, bem como os seus respectivos acessórios, nos seguintes prazos:
I - em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 4º deste decreto;
II - após a transferência de que trata o inc. I deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias após os depósitos.
Art. 3º. Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos, a ser mantido na instituição financeira contratada como Depositária Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, destinado ao recebimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas, para levantamento dos depósitos tributários ou não tributários em que o Município de Rolim de Moura seja parte, quando a decisão for contrária ao Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015.
§ 1º. A instituição financeira oficial, contratada como Depositária Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.
§ 2º. O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Município constituirá o Fundo de Reserva referido no "*caput*" deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.
§ 3º. Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.
§ 4º. Em observância ao artigo 3º, § 6º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, compete à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º deste Decreto, discriminando:
I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do artigo 3º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 3º deste artigo.
Art. 4º. A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no artigo 3º deste Decreto é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo que preveja:
I - a manutenção do Fundo de Reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 2º do artigo 3º deste Decreto;
II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º deste Decreto, condição a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 3º deste Decreto;
III - a autorização para a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto no artigo 6º deste Decreto; e

IV - a recomposição do Fundo de Reserva pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 2º do artigo 3º deste Decreto.
Art. 5º. Para identificação dos depósitos, caberá ao Município manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos que integram a sua Administração Pública Direta e Indireta.
Art. 6º. Os recursos repassados na forma deste Decreto ao Município, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o § 2º do artigo 3º deste Decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza;
Art. 7º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste Decreto, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:
I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º deste Decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do "*caput*" será debitada do saldo existente no Fundo de Reserva de que trata o § 2º do artigo 3º deste Decreto.
§ 1º. Na hipótese de o saldo do Fundo de Reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 2º do artigo 3º deste Decreto, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do artigo 4º deste Decreto.
§ 2º. Na hipótese de insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I.
§ 3º. Na hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.
Art. 8º. Nos casos em que o Município não recompuser o Fundo de Reserva até o saldo mínimo referido no § 2º do artigo 3º deste Decreto, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.
Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no "*caput*", na hipótese de descumprimento por 3 (três) vezes da obrigação referida no inciso IV do artigo 4º deste Decreto, será o Município excluído da sistemática de que trata o artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 151/2015.
Art. 9º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º deste Decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.
§ 1º. O saque da parcela de que trata o "caput" deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 2º do artigo 3º deste Decreto.
§ 2º. Na situação prevista no "*caput*", serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do "*caput*" do artigo 2º deste Decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.
Art. 10. Compete ao Secretário Municipal da Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos de que trata a Lei Complementar nº 151/2015, em especial, junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 11. Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber e/ou for omissa este Decreto, as disposições da Lei Complementar Federal nº 151/2015.
Art. 12. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 09 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:111FE1DC

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada em materiais **GRÁFICOS**, **em virtude do IV Seminário a ser realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.**

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em materiais **GRÁFICOS** para realização do **IV SEMINÁRIO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Camiseta (tecido malha fria)	Und.	29
02	Folder frete e verso colorido em papel couchê 115 gr formato 9	Und.	1.000
03	Banner 11m² sendo 1 (um) de 5x1,20m e outro de 3.5x1,40m	Metros	11m²
04	Caneta personalizada	Und.	800
05	Chaveiro personalizado em acrílico 4x5cm	Und.	800

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de tais produtos se faz necessário para realização do **IV SEMINÁRIO DO ROLIM PREVI**, com data prevista para o dia 25 de outubro do corrente ano.
METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações dos objetos acima relacionado.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação da Administração;

Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

Os objetos deverão ser entregues no Instituto de Previdência de Rolim de Moura- ROLIM PREVI.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura.
Projeto Atividade 2.176;
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto e obrigação da contratada, sendo que os equipamentos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no local determinado pelo ROLIM PREVI.

DO PAGAMENTO:
Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor de Controle Interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura, 11 de setembro de 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir. Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/ROLIM PREVI/2019

Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada na confecção de materiais **GRÁFICO**S, **em virtude do IV Seminário a ser realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.**

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em materiais **GRÁFICOS** para realização do **IV SEMINÁRIO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição dos materiais se faz necessário para realização do **IV SEMINÁRIO DO ROLIM PREVI**, com data prevista para o dia 25 de outubro do corrente ano, que abordará a Reforma da Previdência e a Carteira de Investimento do Instituto de Rolim de Moura- ROLIM PREVI.

DO PREÇO:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço global, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço global deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado. Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 12/11/2019 com a entrega dos mesmo até o dia 18/11/2019 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 11 de setembro 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/ROLIM PREVI/2019
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de **"MENOR PREÇO" global**, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018.

DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços de instalação, conforme especificações, quantidade e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição dos referidos itens tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho dos setores, ademais os materiais solicitados são para atender as necessidades do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

DO PREÇO – Tipo Menor preço global:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço global, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço global deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado. Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 15/08/2019 com a entrega dos mesmo até o dia 21/08/2019 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 30 de julho 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:D41E8810

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.
LOCADOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60.**
PROCESSO: 123/RP/2019.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Seguro Compreensivo, com a finalidade de assegurar o automóvel Voyage Placa NCZ 5298, ano de fabricação 2011/modelo/2012 de propriedade deste Instituto conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas do Edital.
VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 1.440,01 (mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo), sendo pagos, após a vistoria do veículo, bem como assinatura da apólice.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A execução do objeto contratado será feita na qualidade e forma exigidas e descritas no termo de referência e edital de licitação, que segue anexo ao presente termo de contrato.
Após a solicitação do Instituto de Previdência, emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço a contratada deverá proceder pela vistoria e apólice do seguro.
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses IMPRORROGÁVEIS.
CONDIÇOES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado após a vistoria do veículo e assinatura da apólice do seguro, através de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 30 de AGOSTO de 2019.

Contratante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA-RO-ROLIM PREVI

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente do Rolim PREVI

Contratada
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PAULO HUMBERTO CERA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5B589B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA 123 SESSÃO -CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE Nº 123 SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, ás 14h, na casa dos conselhos, Av. Salvador nº 4710 –Bairro Olímpico, nesta cidade de Rolim de moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). O Presidente senhor Luiz Vicente Ferreira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Iniciando as atividades colocando as pautas para discussões. **Pauta-1 criação da comissão de eleição dos novos membros do CMAS: Após as discussões ficou composta a referida comissão por: Presidente-** Giovany Martins dos Santos; **Vice-presidente-** Luiz Vicente Ferreira; **Secretaria -**Sirlene Custódio da Silva Prado-; **Fiscais:** Afezil Bonfim, Mauri Anderson G. Machado e Rosenilda Maria da Costa, no qual será responsável por todo o processo eleitoral. Sendo Apresentado também o edital com os critérios e cronograma anteriormente estabelecido por este conselho. No qual foi aprovado por todos os presentes. Ficou definido ainda que será feito pela SEMAS através da assessora a articulação com as seguimentos e entrega dos ofícios com edital de convocação. Sem mais nada a tratar, encerro a presente ata que segue assinado pro todos os presentes.

Representação Dos Usuários da Assistência Social
-Afezil Bonfim;
Namir Stragevitil

Representante das entidades e Organização de Assistência Social
Luiz Vicente Ferreira
Matheus Henrique Morari;
Mauri Anderson G.Machado;

Representante dos Trabalhadores do SUAS
Giovany Martins dos Santos
Daiani Fornelli da Silva

Representantes do Executivo Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social
Carla Rodrigues Schock
Sirlene Custódio da Silva Prado

Secretária Municipal de Educação
Vânia Regina da Silva
Angela Maria Vago

Secretaria Municipal de Saúde:
Simone Aparecida Paes,
Rosenilda Maria da Costa;

Secretaria de Fazenda:
Larrubia Daviane Huppers
Leci de Sousa Braga dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento:
Sonia Apª. Panciere Zandonadi
Anna Virginia Cardoso

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:D1BE81DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 001/2019 RESOLUÇÃO Nº 001/2019- CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO N° 001/2019

Cria a comissão organizadora da eleição dos Representantes da sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rolim de Moura, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N° 3.353/2017, regimento interno e decisão em reunião ata nº122 em reunião ordinária no dia 11 de Setembro de 2019
RESOLVE:
Art. 1° - Criar a Comissão Organizadora da Eleição para escolha dos representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, será composta por**: Presidente-** Giovany Martins dos Santos; **Vice-presidente-** Luiz Vicente Ferreira; **Secretaria -**Sirlene Custódio da Silva Prado-; **Fiscais:** Afezil Bom fim, Mauri Anderson G. Machado e Rosenilda Maria da Costa.
Art. 2° - A Comissão organizadora da eleição do Conselho Municipal de assistência Social terá as seguintes Competências:
I – Organizar e coordenar a eleição;

II Executar e acompanhar a realização da eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para compor o conselho Municipal de Assistência Social:
III Dar suporte técnico – operacional durante o evento;
IV – Resolver todas as questões referentes a eleição juntamente com os demais conselheiros;
Art. 3°- A Comissão poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da eleição para escolha dos conselheiros;
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5°- Revogam-se as disposições contrárias.

Rolim de moura, 12 de setembro de 2019

LUIZ VIVENTE FERREIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:A5975261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS – BIÊNIO 2019/2021

EDITAL Nº 001/2019

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS – BIÊNIO 2019/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de assistência social Semas no uso de suas atribuições legais s e regulamentares e, tendo em vista a lei municipal nº 3353/2017 e a resolução do CNA 14 de 7 de Dezembro de 2015.
Convoca:
Art. 1º - Os representantes usuários da política de assistência social, representante de entidades e organizações de assistência social e representantes de categorias de profissionais dos trabalhadores do sistema único de assistência social suas para Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de assistência social, titulares e suplentes para a gestão 2019 a 2021 a ser realizado no dia 15 de outubro de 2019 às 9 horas às 11 horas no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura
Art. 2º- Poderão concorrer às eleições para compor o Conselho Municipal de assistência social do município de Rolim de Moura biênio 2019/2021 os representantes da sociedade civil; entidades e organizações de assistência social; representantes dos usuários de assistência social e representante de suas categorias de profissionais e trabalhadores do sistema único de assistência social suas do município de Rolim de Moura distribuídos nas seguintes classificações:
a) _ Um (01) representante de **usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social no âmbito municipal:** pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios sócio assistenciais.
b) – Três (03) representantes de **entidades prestadoras de serviços na área de assistência social no âmbito Municipal,** caracterizados como entidade de atendimento, assessoramento ou defesa dos direitos, ou ainda em entidades que prestam serviço de assistência social.
c) - Um (01) representante de **trabalhadores do suas organizações representantes de trabalhadores da área de assistência social,** associações de trabalhadores sindicatos e federações centrais sindicais conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.
Art. 3º -Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente;
Artigo 4º - será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos um representante do Ministério Público, dando mais seriedade ao pleito
Art. 5º -As entidades indicaram três (03) de seus membros como representantes com direito a votar sendo desses indicados um(01) membro **apresentado** como candidato
Art.6 **º**- Os membros indicados pelas entidades deverão ser apresentados à comissão eleitoral **via ficha de inscrição**, como cópia da identidade e comprovante de endereço do membro apresentado como candidato.
§ 1º - As fichas de inscrições (anexo1) para credenciamento deverão ser encaminhadas até o dia **09/10/2019**, das 7:30 às 11:30 horas na sala dos conselhos -Avenida Salvador 4710 bairro Olímpico.
§ 2º para melhor organização seguirá em anexo a este edital um cronograma.
Art. 7 º Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidos pela comissão eleitoral, sem prejuízo de adição de novos editais resoluções por parte deste Conselho Municipal de assistência social, devidamente registrado em ata.
Art. 8º - A plenário da eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de assistência social será coordenado pela comissão eleitoral.

Art. 9º A comissão eleitoral será composta de seis membros e terá a seguinte atribuições:
Receber o credenciamento e documento dos membros indicados pelos entidades;
Registrar a ata de abertura e do termino da plenária da eleição contendo local, data e horário, bem como eventuais ocorrências.
Registrar o nome dos membros indicados pelas entidades de forma legível na lista de presença.
Conduzir o processo eleitoral dentro do tempo estabelecido.
Art.-10º Os Membros eleitos para gestão 2019/2021, tomarão posse no dia 30/10/2019, em local, horário e cerimonial ser definida pela SEMAS.
Art. 11º- Outras informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na avenida Salvador 4710 bairro Olímpico Rolim de Moura, pelo telefone 984738619.
§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos municípios (AROM), bem como outras redes sociais e tem caráter de divulgação.
§ 2º Os representantes da sociedade civil eleitos exerceram mandato de dois anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, admitindo-se apenas uma recondução.
Art. 12º -A função de membro do Conselho é considerado de interesse público relevante, não remunerada.
Cronograma de Fórum Eleitoral
12/09/2019- Divulgação do edital de convocação das entidades a indicar seus representantes.
12/09/2019 a 12/10/2019- Inscrição dos membros indicados pelas entidades para o processo eleitoral.
14/10/2019- Divulgação da lista de membros indicados pelas entidades para o processo eleitoral 15/10/2019- Fórum eleição para escolha dos membros que integração o conselho municipal de assistência *social*

Rolim de Moura 12 de setembro de 2019.

LUIZ VICENTE FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:4654D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 030/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 030/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias onze do mês de setembro de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias onze do mês de setembro do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, José Edivan Neves Ferreira; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 13:45 horas.

Rolim de Moura, 11 de setembro de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:680A98E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 72 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO** com as especificações mínimas exigidas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Advindo do processo 993/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 26/09/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4ECDB742

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1015/SEMOSP/2018
Pregão Eletrônico: 67/2018

Objeto: aquisição de material permanente (escavadeira hidráulica), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela analise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente 2017 ANA1757 convenio 098/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 1015/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÇÃO ELETRÔNICO, em favor da empresa:

CBMAQ-COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS

CNPJ: 11.239.764/0002-31
VALOR: R$ 449.850,00 (quatrocentos quarenta e nove mil e cinquenta reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:A0E75B31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019
PROCESSO Nº867 /2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019
PROCESSO nº867 /2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da cpl nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1577/2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão chamada publicano dia 02/102/2019 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** com abertura às 09:00 horario local cujo OBJETO**: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,EM ATENDIMENTO A LEI.11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD N. 26/2013, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser apresentadas na sala da CPL DO MNICIPIO DE SÃO FELIOE DO OESTE –RO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019 AS 09 HORAS LOCAL

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9D4004BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 097-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1275/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOSPARA FAZER A SEGUNDA REVISÃO DE (20.000 KM) DO VEICULO VAN MASTER MINIBUS DE PLACA OHQ 4235,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEÍCULOSLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58, no valor de R$ 2.182,84 (dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de setembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:21E8ED96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 051-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1254/2019/SEMUP, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO 0170/2017/FNS, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 002 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1254-2019, com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa J.A DA SILVA SERVIÇOS DE ANALISES, inscrito no CNPJ/MF nº 30.190.882/0001-66, no valor de R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de setembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:32AD93F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 048-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1085/2019/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, PARA AS NECESSIDADES DO PACIENTE ITAMAR DA SILVA JOÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 008 A 018, com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa JULIO CEZAR ALVES CARDOSO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.852.685/0002-18, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de setembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:99B701CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas e contratação de empresa para fornecimento de marmitex, água mineral e refrigerante, solicitados pela Secretaria Municipal de trabalho e Ação Social, para equipe de apoio que irão trabalhar na realização da Eleição do conselho Tutelar**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 983/SEMTRAS/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/09/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 24/09/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 2.322,30 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:C90CE2F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Serviço de Retifica Completa e reposição de peças do Motor 1519 OF/60 ORE, Eletrônico, 04 Cilindros, veiculo ônibus, M. BENZ/ R.ORE PLACA NEG 5658, ANO E MODELO 2014/2015, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 1118/SEMED/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/09/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 26/09/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 20.266,67 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:83525E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por ITEM, destinado a **Aquisição de Ar condicionado 12.000 btus, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 1211/SEMADF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/09/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 26/09/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 1.891,83 (um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:10444084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 696/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/09/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/09/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 43.832,12 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:68CB9D87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	937/2019
b) Licitação Nrº :	77/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/09/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de mão de obra para Concerto dos veículos VW/GOL 1.0 GIV 2012, PLACA NBW7797 e LOGAN

	EXPRESSION 1.6 EASY-R 2015 PLACA NCR7641, solicitado pela Secretaria Municipal de Trab. e Ação Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.674.575/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 3.149,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:0BA0109D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	937/2019
b) Licitação Nrº :	77/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/09/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de mão de obra para Concerto dos veículos VW/GOL 1.0 GIV 2012, PLACA NBW7797 e LOGAN EXPRESSION 1.6 EASY-R 2015 PLACA NCR7641, solicitado pela Secretaria Municipal de Trab. e Ação Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.721.449/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 2.805,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:C0A09A10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	937/2019
b) Licitação Nrº :	77/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/09/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de mão de obra para Concerto dos veículos VW/GOL 1.0 GIV 2012, PLACA NBW7797 e LOGAN EXPRESSION 1.6 EASY-R 2015 PLACA NCR7641, solicitado pela Secretaria Municipal de Trab. e Ação Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 5.288,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6897F06C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO 021-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 808/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2019
CONTRATADO: E A DE JESUS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº.808/2018 contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto melhoria da iluminação proporcionando qualidade de vida, segurança e conforto. Visto que a rede do sistema atual necessita de melhoria. do município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.
Do prazo: O prazo da vigência dos serviços será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global de R$ **303.970,89 (trezentos e três mil novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)**

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9AE4CA80

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 118– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: Porfiria Moulaz Garcia".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta dias) inicio 25 de agosto de 2019 a 25/02/2020 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: M 17.1, a servidora **Porfiria Moulaz Garcia** efetiva na função de **auxiliar de serviços diversos** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 526/ IPMSMG/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6AB1A2A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 121/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor de "Sirlene Lizzi Cavalcante".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipa

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o beneficio de auxilio doença no prazo de 90 (noventa dias) início 30 de agosto de 2019 A 30/11/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : F 41.2 + Z 73.0 + G 47.0, a servidora **Sirlene Lizzi Cavalcante** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 534/ IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:80535093

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 079/2019

PORTARIA 079/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de agosto de 2019 da servidora: ANTONIO MODESTO DE ARAJO, matricula: 062, ocupante do Cargo de –PROFESSORA- 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com admissão 01/09/1991.

Art. 1º.- CONCEDER 3 (três) mês de Licença Prêmio, referente ao 5º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 2013/2018. UZUFRUIRA APARTIR DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 Á 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:39983B41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.137/2019 PROCESSO N°. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI-ME
CNPJ N°. 07.134.028/0001-60
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE - DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO.
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018.
VALOR R$= 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:37B39C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2019 PROCESSO N°. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ N°. 34.770.156/0001-73
OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE - DOIS NO-BREAK, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO.
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018.
VALOR R$= 877,88 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4BC87A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2019 PROCESSO N°. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: G.W.E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ N°. 25.210.060/0001-60
OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - UMA TELEVISÃO LCD OU LED SMARTV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018.
VALOR R$= 2.898,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
G.W.E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6171F15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2019 PROCESSO N°. 078/2019/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121
CNPJ N°. 27.617.936/0001-12
OBJETO: EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - TREZE COMPUTADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO.
CONVÊNIO Nº. 352/PGE-2018
VALOR R$= 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F01664FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-522/2019**
CONTRATADA: **CACOAL ADUBOS ORGÂNICOS LTDA EPP.**

No valor de: **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (adubo orgânico) para produção de mudas de café, cacau e de mudas variadas nas áreas de nascentes do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de Setembro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D8B01415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/GAB/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, aos servidores relacionados, conforme cronograma detalhado no **ANEXO I**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, de 10 de Setembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE LICENÇAS PRÊMIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NOME	PERÍODO	DIAS
Angelina Aparecida Moraes Lima	09/03/2020 a 23/04/2020	45 (quarenta e cinco)
Isabel Cristina Caires	10/12/2019 a 23/01/2020	45 (quarenta e cinco)
Josiane da Silva	30/11/2019 a 13/01/2020	45 (quarenta e cinco)
Lucilene Vizintim Ferreira	10/09/2019 a 25/11/2019	45 (quarenta e cinco)
Maria Helena Caires Florindo	24/01/2020 a 08/03/2020	45 (quarenta e cinco)
Marineti Correia Salomão	24/04/2020 a 07/06/2020	45 (quarenta e cinco)
Marlene da Silva Pereira	28/02/2020 a 12/03/2020	45 (quarenta e cinco)
Nilva Oliveira Souza	13/03/2020 a 26/04/2020	45 (quarenta e cinco)
Reginaldo Alves de Amorim	26/11/2019 a 09/12/2019	45 (quarenta e cinco)
Simone Martins Ferreira	16/10/2019 a 29/11/2019	45 (quarenta e cinco)

Teixeirópolis, 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D5BAE118

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE*

EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS., que foiADJUDICADOà(s) empresa(s):

Fornecedor: LUZIA DAS NEVES DOS SANTOS 00066784247 - 24.583.549/0001-14Total Adjudicado R$ 1.973,70

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 1.973,70	R$ 3.101,64	36,37%	R$ 1.127,94

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 11 de Setembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F17763DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 085/CPL/2019
Edital Nº: 094/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 529/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. . Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL).** Estimado no valor de: **R$ 2.203,66 (Dois mil e duzentos e três reais e sessenta seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-529/2019** – Data para cadastro de proposta **12/09/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **24/09/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **24/09/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **24/09/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **11 de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:79387A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: **086/CPL/2019**
Edital Nº. **095/CPL/2019**

Processo Administrativo nº GI **– 532**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014, Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO).** Estimado no valor de **R$ 56.010,91(cinquenta e seis mil e dez reais e noventa um centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **532/2019** – **Data para** cadastro de proposta **12/09/2019** a partir das **08:00 h, Até** o dia **24/09/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **24/09/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **24/09/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **11 de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:72F1998F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria Municipal nº 147/GP/2019 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, **JUSTIFICATIVA** (tendo em vista da não disponibilidade do edital no portal de transparência no prazo de oito dias). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, DEVENDO SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR (CONTADOR) DEVIDAMENTO REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/RO, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DESTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, INCLUÍDA AS ANÁLISES DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS, A QUAL DEVERÁ DE CONDUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - NBCT, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO - MCASP, NORMAS E LEGISLAÇÕES PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA – IPT, Valor estimado: R$: 32.000,04 (trinta e dois mil reais e quatro centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 69/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparência; compras e licitações; pregões; ou ainda cpl@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 11 de Setembro de 2019

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:F010CD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO Nº 722/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que irá realizar Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**, Valor estimado: R$: 133.624,29 (Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).
MARCADA PARA o dia 25 de Setembro de 2019 às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2019, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpl@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 11 de Setembro de 2019

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:D32AC8D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 051

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 051/2019** referente ao **Processo n. 693/2019/Semsau** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 00.941.837/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	INOVE	4.000,00	R$ 6,70	R$ 26.800,00

Valor Total Homologado - R$ 26.800,00

Urupá-RO, 11 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E58B32FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019*** *referente ao Processo nº* 816/2019 *que tem como objetivo* REVISÃO OBRIGATORIA DOS 10 000 KM DO VEICULO MASTWER ALLT AMBULANCIA/RENAULT, PLACA QTI-9700. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELEMENTO FILTRO DE AR RENAULT	RENAULT	1	R$ 125,00	R$ 125,00
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT	RENAULT	1	R$ 98,00	R$ 98,00
3	ARRUELA DE COBRE BUJÃO CARTER	RENAULT	1	R$ 9,50	R$ 9,50
4	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT	RENAULT	1	R$ 75,00	R$ 75,00
5	FILTRO DE OLEO MINERAL RENAULT	RENAULT	1	R$ 60,00	R$ 60,00
6	KIT REVISÃO RENAULT	RENAULT	1	R$ 55,00	R$ 55,00
7	LIMPADOR HIGIENICO DA CAIXA DO AR CONDICIONADO	RENAULT	1	R$ 280,00	R$ 280,00
8	OLEO LUBRIFICANTE ELS SOLARIS	RENAULT	8	R$ 55,00	R$ 440,00
9	SERVIÇO DE REVISÃO DOS 10.000 KM		1,13	R$ 150,00	R$ 169,50
10	SERVIÇO DE LIMPEZA SIMPLES		1,2	R$ 150,00	R$ 180,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.492,00

Urupa,11 de setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7B1BBFC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 018/CMVA/19 de 09 de Setembro de 2019

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MARCELO ALVES DE LIMA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas

legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **Marcelo Alves de Lima** do cargo efetivo de agente administrativo, deste Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagirão à dois de Setembro de 2019**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

NEDIR PAZ FLORENCIO
Presidente CMVA
2019/2020

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:48D8B992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, COTAS DE 25% E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que esta PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal **REGISTRO DE PREÇO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E VEICULOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDO DA UNIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA , CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTOS DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Valor estimado R$ **2.633.215,87 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** conforme especificações constantes no termo de referencia e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 283/2019. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **26 de Setembro de 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **A prorrogação é necessária devido as alterações realizadas no edital de licitação.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de Setembro de 2019.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FC130F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 012/CPL/2019.
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: : Aquisição de Medicamentos validade de 12 (doze) meses, utilizados na Atenção Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso estabelecido e aprovado no Termo de Referência.

NAS PUBLICAÇÕES DA CAMARA dia 26/08/19, AROM dia 27/08/19, PORTAL DA TARANSPARENCIA dia 27/08/19 e CORREIO POPULAR no dia 26 e 27/08/2019.

ONDE SE LÊ:
Empresa(s) Vencedora(s):
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, VALOR: R$ 18.132,00 (Dezoito mil cento e trinta e dois reais).
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83, VALOR: R$ 17.754,00 (Dezessete mil setecentos e cinqüenta e quatro reais).
LIGIA MARIA CARNEIRO ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89, VALOR: R$ 9.026,50 (Nove mil e vinte seis reais e cinqüenta centavos).
LEIA-SE:
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, VALOR: R$ 15.492,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais).
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83, VALOR: R$ 17.004,00 (Dezessete mil e quatro reais).
LIGIA MARIA CARNEIRO ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89, VALOR: R$ 9.700,00 (Nove mil setecentos reais).

Informações Complementares: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 11 de Setembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:F2C75985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 74

Contrato nº 74/2019
Processo nº: 2 - 277/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: JESSICA APARECIDA HUHN MEI.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de biscoitos para atender as necessidades do PSF Ana Regina Cordeiro e UBS Damiana Borges de Amorim através da emenda parlamentar nº 36000.1710662/01-800
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze**) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 09/09/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Setembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D3BD86C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 68

Contrato nº 68/2019

Processo nº: 2 - 342/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI.
Objeto: Aquisição de uma ambulância de transporte simples remoção – tipo pick-up 4x4 por meio da emenda parlamentar nº 19314.027000/1180-03.
Vigência: O presente contrato vigorara por **24 (vinte e quatro**) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 155.999,00 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 29/08/2019.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Setembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2DE47C2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019 REGISTRO DE PREÇO 014/2019

O Presidente do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Luiz Chiodi de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 036/2019 REGISTRO DE PREÇO 014/2019**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 524/SAAE/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	524/SAAE/2019;
04	Objeto	***Aquisições* de Material de Consumo e Permanente**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	**Recurso do SAAE;**
06	Vencedores	**Item**: 10 – **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;** **Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 78 – **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA EPP;** **Itens:** 13, 17, 25, 29, 32, 65, 77 e 80 – **N.V. VERDE & CIA LTDA – ME;** **Itens:** 42, 54 e 66 – **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;** **Item:** 78 – **RALSON M LIMA EIRELI;**
07	Valores Adjudicados	**Item**: 10 – **R$ 4.017,00** (Quatro mil e dezessete reais)**;** **Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 78 – **R$ 152.304,10** (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e dez centavos)**;** **Itens:** 13, 17, 25, 29, 32, 65, 77 e 80 – **R$ 19.397,99** (Dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**;** **Itens:** 42, 54 e 66 – **R$ 1.367,50** (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**;** **Item:** 78 – **R$ 2.899,99** (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**;**
08	CNPJ/MF	**Item**: 10 – **22.854.208/0001-00;** **Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 78 – **06.199.861/0001-27;** **Itens:** 13, 17, 25, 29, 32, 65, 77 e 80 – **03.363.727/0001-21;** **Itens:** 42, 54 e 66 – **26.915.509/0001-58;** **Item:** 78 – **33.146.225/0001-00;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Setembro de 2019.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4D475719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/SEMPOG/2019 PROCESSO Nº. 1144/SEMSAU/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À FARMÁCIA BÁSICA, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO E BISNAGAS, para uso Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **32** do valor de R$ 1,12 para R$ 1,37 em favor da empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado a Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: **17.472.278/0001-64**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Marcelo Marostica**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **820.347.290-72** RG sob o nº. **1076099215 SSP/RS** do pregão eletrônico n.º 20/SEMPOG/19, Processo n.º 1144/SEMSAU/2019, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À FARMÁCIA BÁSICA, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO E BISNAGAS**, para uso Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
32	5.520	Frasco	Ibuprofeno, 50 mg/ml, suspensão oral (gotas) frasco 30 ml	natulab	1,12	1,37	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame

Empresa:
Goldenplus - Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
MARCELO MAROSTICA
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:C40205F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DAS ATAS: 03,04,06,07,08 E 10.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA- EPP
C.N.P.J.: 62.492.798/0001-93 TEL/FAX: (11) 225-3322/3402/3529
ENDEREÇO: Rua: SANTA GERTRUDES nº 796 - **CIDADE/UF:** SAO PAULO **CEP:** 03.408-020

E-MAIL: paulista@papelariapaulista.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CELSO SAITO**
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor. Total
1	clips nº 2/0 para papel fabricado com arame em aço galvanizado caixa com 100 unidade	80	FIX	R$ 2,42	R$ 193,60
7	colchete nº 8 cx com 72 und.	60	SUZUFIX	R$ 6,50	R$ 390,00
10	Pasta aba elástica ofício 40 mm na cor verde tendo aproximadamente: 7 cm de altura, 27,5 largura e 33,5 de comprimento, de boa qualidade durabilidade e resistência.	45	ALAPLAST	R$ 3,45	R$ 155,25
15	Agenda telefônica de mesa em espiral com no mínimo 80 folhas	4	INDEX	R$ 15,79	R$ 63,16
19	Envelope em papel kraft médio na cor parda 25x19 cm de primeira linha.	300	FORONI	R$ 0,34	R$ 102,00
22	Umedecedor de dedo em pasta 12 gr produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos.	30	FIX	R$ 3,78	R$ 113,40
23	Cola em bastão 21 gr não toxico.validade mínima de 2 anos.	50	LEO	R$ 1,55	R$ 77,50
24	Cola branca liquida não toxica lavável 40 gr. Validade mínima de 2 anos	50	TURMA DA COLA	R$ 0,69	R$ 34,50
32	Fita adesiva transparente Medidas: 24 mm x 45 metros, Rolo, Cor: Transparente	50	ALLTAPE	R$ 2,33	R$ 116,50
33	Teclado USB preto básico padrão abnt(com Ç), com pés de apoio, Compatibilidade de Hardware Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, Compatível com Pc, Notebook e outros, Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m	30	MULTILASER	R$ 25,91	R$ 777,30
35	Tinta para almofada de carimbo na cor azul 42 ml, validade mínima de 1 ano	10	JAPAN	R$ 6,23	R$ 62,30
46	Grampos galvanizado 26/6, para grampeador manual de até 20 folhas, caixa com 1.000 unidades	30	JOCAR	R$ 3,05	R$ 91,50
47	Bloco de lembrete branco com no mínimo 600 folhas com dimensões mínimas de 92mm x 82 mm	30	SR	R$ 8,93	R$ 267,90
51	Rolo de Barbante 100 % algodão com no mínimo 350 m de comprimento	3	PIRATININGA	R$ 12,44	R$ 37,32
53	Caneta marca texto na cor azul não toxico,Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha finacaixacontendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	8	JOCAR	R$ 16,56	R$ 132,48
54	Caneta marca texto na cor rosa não toxico,Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha finacaixacontendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	8	JOCAR	R$ 16,71	R$ 133,68
55	Borracha de vinil branca pequena,atóxica, com capa protetora não solta resíduos no uso.	50	LEO	R$ 1,30	R$ 65,00
56	Pad mouse- base padrão para mouse liso na cor preta, Revestimento de tecido e base de borracha sintética, Base anti-deslizante, dimensões mínimas de 22 X 17,8 cm	25	MULTILASER	R$ 5,43	R$ 135,75
58	Envelope para CD/DVD	350	SCRITY	R$ 0,21	R$ 73,50
62	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1.	30	LEO	R$ 0,18	R$ 5,40
65	Bloco de lembrete/recadocolorido com no mínimo 600 folhas com dimensões mínimas de 92mm x 82 mm	40	SR	R$ 9,22	R$ 368,80
66	Prancheta em acrílico ofício com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta.	20	WALEU	R$ 11,56	R$ 231,20
13	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	30	JOCAR	R$ 24,11	R$ 723,30

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: Juliana Palma de Godoi Fialho-MEI
C.N.P.J.: 26.606.572/0001-02
TEL/FAX: (11) 61 98175-0221
ENDEREÇO: Rua: RUA 20 SUL, LOTE 10, SALA 501
CIDADE/UF: Brasília/DF
CEP: 71925-360
E-MAIL: gustavofialho@aol.com
NOME DO REPRESENTANTE: Juliana Palma de Godoi Fialho
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor. Total
16	Calculadora de mesa 12 dígitos, operações básicas, a pilha. Incluso as pilhas.	15	KENKO KK 100B	R$ 17,78	R$ 266,70
25	CD-R virgem	200	ELGIN	R$ 0,91	R$ 182,00
34	Mouse USB preto básico, Comprimento mínimo do cabo de 1 Metro, Compatibilidade de Hardware: Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, contendo 3 Botões	30	MOUSE C3TECH MS-30BK	R$ 10,52	R$ 315,60

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.

PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TEL/FAX: (69) 3535-3034 / (69) 9229-8030
EMAIL:tjvendasespeciais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: **AV CANAA**, **nº** 3000, **ANDAR PRIMEIRO SALA 01 CIDADE/UF:** ARIQUEMES/RO **CEP:** 76.870-140 **NOME DO REPRESENTANT**E: Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	DVD-R VIRGEM	UNID.	150	MAXPRINT	1.29	193,50
39	TONER REMANUFATURADO 8D28 PARA IMPRESSORA DCP-L2540 VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	UNID.	70	EVOLUT DCP-L2540	29,17	2.041,90

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI
CNPJ: 05.566.867/0001-22
TEL/FAX: (85)3290-6787
EMAIL: comercialcamponobre@GMAIL.COM
ENDEREÇO: JARDIM CAMPO NOBRE, nº 654 SALA 08
CIDADE/UF: CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.073-026 NOME DO REPRESENTANTE: LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Perfurador em aço 02 furos, com trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas, para no mínimo 20 folhas, de boa qualidade durabilidade	UNID.	30	BRW	21,57	647,10

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
TEL/FAX: (69) 35212325
EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA -PADRE ADOLPHO ROHL, nº 2136
CIDADE/UF: JARU/RO CEP: 76890000
NOME DO REPRESENTANTE: DEUZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CLIPS N° 04 Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 4/0, 50 unidades.	CX	80	WIREPLAST	R$ 2,34	R$ 187,20
4	Clips nº 6/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 25 unidades.	CX	50	WIREPLAST	R$ 2,33	R$ 116,50
5	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 25 unidades	CX	50	WIREPLAST	R$ 2,11	R$ 105,50
8	Colchete nº 04 caixa com 72 unidades.	CX	60	BACCHI	R$ 3,80	R$ 228,00

14	Agenda diária 2019/2020 em espiral Capa em papelão 750g/m²	UND	30	TILIBRA	R$ 20,57	R$ 617,10
27	Tesoura para uso geral grande, dimensões mínimas de 21,3 cm, cabo termoplástico e anatômico para uso geral, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UND	15	BRW	R$ 6,81	R$ 102,15
30	Régua de 30 cm transparente em poliestireno.	UND	30	WALEU	R$ 1,56	R$ 46,80
60	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta preta, prazo de validade igual ou superior a 02(dois)	CX	1	COMPCTOR	R$ 18,11	R$ 18,11

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019

FORNECEDOR: PROSUDESTE-ME
CNPJ: 20.044.711/0001-75
TEL/FAX: (27) 3090-0232
EMAIL: LICITAPROSUDESTE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CASTELO, Nº 129, VERA CRUZ
CIDADE/UF: CARIACICA/ES CEP: 291467222
NOME DO REPRESENTANTE: VANIA BARBIERI BARBOSA

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
41	Tonner remanufaturado 35 A preto para impressora HP laserjet 1005, validade mínima de 01 ano	PROSUDESTE	UND	30	R$ 20,66	R$ 619,80
42	Tonner remanufaturado 83 A preto para impressora HP get pro FMPm127, validade mínima de 01 ano.	PROSUDESTE	UND	150	R$ 29,86	R$ 4.479, 00

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 11 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C290545E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CANDIDATOS APTOS A USUFRUIR DO DIREITO DE COTAS COMO PNE'S,

A **Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO**, no uso de suas atribuições, torna público, através da empresa **RHS CONSULT LTDA**., por viés do processo licitatório de **Pregão Eletrônico - PE nº 005/2019**, o **EDITAL DE CANDIDATOS APTOS A USUFRUIR DO DIREITO DE COTAS COMO PNE's,** nos termos da legislação vigente e demais normas deste instrumento.
I. CANDIDATOS APTOS A USUFRUIR DO DIREITO DE COTAS COMO PNE's.
I.I De acordo com o **VIII - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, **item 1 até o 17 do edital de abertura**, publica-se a relação de candidatos aptos a concorrer as vagas de **PNE (Portador de Necessidades Especiais)**, pois atenderam ao pedido do **item 10 e 10.1.**

Classificação candidatos PNE's para cota, conforme especificado em edital de abertura.

AGENTE DE SERVIÇOS - PORTARIA									
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6151	LUCIANO FERNANDES CORDEIRO	32,00	14,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	1º	01/10/1992

TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4713	FABIO NOVAIS SANTOS	15,00	10,00	7,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	1º	24/06/1986

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2813	ELIANA DOS SANTOS MOTA	8,00	12,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	1º	10/11/1985

Município de Cerejeiras, 11 de setembro de 2019.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:633BD8A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE CORREÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PLANILHA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/19 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2019

O Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 25 DECIDE HOMOLOGAR, diante das informações constantes do presente processo licitatório, na modalidade Inexigível, Proc.. nº 437/2019

OBJETO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SEMAS, SEMEC E SEMELT

Empresa: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/000-97
Valor Total: R$ 91.749,00
Valor por extenso: (NOVENTA E UM MIL SETESSENTOS E QUARENTA REAIS).
Fonte: Rec. Próprio

Colorado do Oeste/RO, 26 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	**SOM DE GRANDE PORTE:**Estrutura: 8 line array de medio 900 walts rms cada; 12 caixa sub grave de 1500 walts rms cada; 1 mesa digital de 32 canais; 2 caixa de 500 walts rms retorno; estrutura de aluminio al25 para line array; multicabo de 36 vias de 50 mts; multicabo de 10 vias baterai; palco coberto medindo 6x6; 6 microfone com fio; 4 microfone sem fio; 1 microfone de bateria; 50 metros de fio de energia. Duração: Entre 6 a 8 horas POR EVENTO.	SERV	06	R$: 6.666,67	R$: 40.000,00
02	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO:**Estrutura: 5 moving beam profissional modelo 5r de 200 walts; 3 moving beam de 40 walts de led; 12 par de led de 3 walts; estrutura de aluminio al 25 para iluminação; painel de led de 3x2 p5 de alta resolução; 1 maquina de fumaça; 4 moving beam de 10 walts; 1 mesa mini digital de	SERV	06	R$: 5.100,00	R$: 30.600,00
03	**SOM DE MÉDIO PORTE:**Com: 1 CAIXA ATIVA VIA BLUETOOTH 1000 WHATTS PMPO 350 JBG; - 1 CAIXA PASSIVA 1000 WHATTS; - 2 PEDESTAL PARA CAIXA;- CABO PARA INTERLIGAR CAIXA ATÉ 20 METROS; - NOTEBOOK; - MESA 10 CANAIS YAMAHA; - 1 MICROFONE SEM FIO SHURE; - 1 MICROFONE SEM FIO AKG; - 1 MICROFONE COM FIO BERHING.	SERV	12	R$: 1.433,33	R$: 17.199,96
04	**PROPAGANDA DE RUA:**Sonorização Movel: veiculo deve atender toda a legislação vigente; equipamentos/acessorios que permitam a realização dos trabalhos em dias chuvosos; sistema de baterias que permita o funcionamento ininterrupto com o veiculo desligado por 3 horas; caixa ou conjunto de caixas de som que sonorizem as quatro direções do veiculo (frontal, traseira, lateral direita e esquerda); 04 alto falantes de 12 300 w rms cada; 04 drivers diafragma titanio de 1" de 80 w rms cada; crossover de frequencia ajustavel; modulo de amplificacao de 2400w rms compativel com os drivers titanio; mixer/mesa de som com 02 canais, sendo um canal com ajustes individuais (ganho, grave, medio, agudo e volume) para o microfone; microfone sem fio com alcance de 20 metros sem cortes/ interrupções/ fugas/ percas de qualidade; aparelho de midia ou dispositivo que permita a reprodução de midia por pen drive.	SERV	06	R$: 49,00	R$: 294,00
05	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:**contratação de empresa especializada para serviço de sonorização profissional, iluminação de palco (LED e a LASER), mesa de som digital de 32 canais, multicabo de 36 vias, 12 caixas de sub grave de 18 polegadas de 1500 walts rms cada de um 3000 walts, cada 8 caixa de alta de Lyne array 1200 walts rms cada, com 1 palco medindo 8x6 mt² com cobertura, 4 caixa de retorno de palco, 1 mesa dmx de luz, 2 bean de luz de 12 walts de led, 4 canhão de led, 20 par de led de 3 walts, 5 microfone sem fio, som mecânico a partir das 18h 00mim até o encerramento das apresentações culturais e após SHOW/BAILE com no mínimo 03 (três) horas de música ao vivo e mais 02 (duas) horas com DJ, totalizando no mínimo 5 (cinco) horas de apresentação para dois dias de evento, o som com 3 potência mínima de 8000 walts rms, 1 potência de 6000 walts, 1 potência de 1500 walts, 1 potência de 900 walts, 1 processador digital com no mínimo 50 mts de cabo de energia de 6 mm, incluindo 1 palco medindo 40 cm de altura 6/5 de comprimento por 5/5 de largura para a acomodação dos instrumentos. ESTE EVENTO TEM DOIS DIAS DE DURAÇÃO, A PREVISÃO SERÁ PARA A ULTIMA SEMANA DO MES DE AGOSTO.	SER	01	R$: 8.900,00	R$: 8.900,00

LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	**SOM DE GRANDE PORTE:**Estrutura: 8 line array de medio 900 walts rms cada; 12 caixa sub grave de 1500 walts rms cada; 1 mesa digital de 32 canais; 2 caixa de 500 walts rms retorno; estrutura de aluminio al25 para line array; multicabo de 36 vias de 50 mts; multicabo de 10 vias baterai; palco coberto medindo 6x6; 6 microfone com fio; 4 microfone sem fio; 1 microfone de bateria; 50 metros de fio de energia. Duração: Entre 6 a 8 horas POR EVENTO.	SERV	06	R$: 6.320,00	R$: 40.000,00
02	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO:**Estrutura: 5 moving beam profissional modelo 5r de 200 walts; 3 moving beam de 40 walts de led; 12 par de led de 3 walts; estrutura de aluminio al 25 para iluminação; painel de led de 3x2 p5 de alta resolução; 1 maquina de fumaça; 4 moving beam de 10 walts; 1 mesa mini digital de	SERV	06	R$: 4.840,00	R$: 30.600,00
03	**SOM DE MÉDIO PORTE:**Com: 1 CAIXA ATIVA VIA BLUETOOTH 1000 WHATTS PMPO 350 JBG; - 1 CAIXA PASSIVA 1000 WHATTS; - 2 PEDESTAL PARA CAIXA;- CABO PARA INTERLIGAR CAIXA ATÉ 20 METROS; - NOTEBOOK; - MESA 10 CANAIS YAMAHA; - 1 MICROFONE SEM FIO SHURE; - 1 MICROFONE SEM FIO AKG; - 1 MICROFONE COM FIO BERHING.	SERV	12	R$: 1.340,00	R$: 17.199,96
04	**PROPAGANDA DE RUA:**Sonorização Movel: veiculo deve atender toda a legislação vigente; equipamentos/acessorios que permitam a realização dos trabalhos em dias chuvosos; sistema de baterias que permita o funcionamento ininterrupto com o veiculo desligado por 3 horas; caixa ou conjunto de caixas de som que sonorizem as quatro direções do veiculo (frontal, traseira, lateral direita e esquerda); 04 alto falantes de 12 300 w rms cada; 04 drivers diafragma titanio de 1" de 80 w rms cada; crossover de frequencia ajustavel; modulo de amplificacao de 2400w rms compativel com os drivers titanio; mixer/mesa de som com 02 canais, sendo um canal com ajustes individuais (ganho, grave, medio, agudo e volume) para o microfone; microfone sem fio com alcance de 20 metros sem cortes/ interrupções/ fugas/ percas de qualidade; aparelho de midia ou dispositivo que permita a reprodução de midia por pen drive.	SERV	06	R$: 49,00	R$: 294,00
05	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:**contratação de empresa especializada para serviço de sonorização profissional, iluminação de palco (LED e a LASER), mesa de som digital de 32 canais, multicabo de 36 vias, 12 caixas de sub grave de 18 polegadas de 1500 walts rms cada de um 3000 walts, cada 8 caixa de alta de Lyne array 1200 walts rms cada, com 1 palco medindo 8x6 mt² com cobertura, 4 caixa de retorno de palco, 1 mesa dmx de luz, 2 bean de luz de 12 walts de led, 4 canhão de led, 20 par de led de 3 walts, 5 microfone sem fio, som mecânico a partir das 18h	SER	01	R$: 8.415,00	R$: 8.900,00

	00mim até o encerramento das apresentações culturais e após SHOW/BAILE com no mínimo 03 (três) horas de música ao vivo e mais 02 (duas) horas com DJ, totalizando no mínimo 5 (cinco) horas de apresentação para dois dias de evento, o som com 3 potência mínima de 8000 walts rms, 1 potência de 6000 walts, 1 potência de 1500 walts, 1 potência de 900 walts, 1 processador digital com no mínimo 50 mts de cabo de energia de 6 mm, incluindo 1 palco medindo 40 cm de altura 6/5 de comprimento por 5/5 de largura para a acomodação dos instrumentos. ESTE EVENTO TEM DOIS DIAS DE DURAÇÃO, A PREVISÃO SERÁ PARA A ULTIMA SEMANA DO MES DE AGOSTO.				

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:1D323FB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019
PROCESSO N.º 208/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/SRP/2019

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/SRP/2019** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 051/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 13.470.384/0001-58 - TEL: (62) 3942-7141
ENDEREÇO: AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 09, LT. 47, VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.917-196
EMAIL: licitacao@cmchospitalar.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
14	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM PEDESTAL (ACOMPANHAR MANGUITOS ADULTO, INFANTIL E OBESO)** Esfigmomanômetro aneroide com pedestal (acompanhar manguitos adulto, infantil e obeso), mostrador quadrado com visor em acrílico ou policarbonato transparente; escala numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; escala de 0 a 300mmh g; precisão de +/- 3,0 MMHG; cada aparelho deve ser acompanhado de um jogo de braçadeiras; suporte para braçadeira em chapa de metal ou outro material resistente; pedestal com ajuste de altura com 4 ou 5 rodízios, permitir giro de 360º. * braçadeiras: para compor aparelho de medir pressão sistólica e diastólica; composto de peça única em nylon resistente com fecho de velcro; com agente microbiano que ajuda a prevenir o desenvolvimento de bactéria os manguitos (braçadeiras) devem seguir a dimensão (aproximad a) solicitada e vir acompanhado de conectores; braçadeira e manguito livre de látex; per a com válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga, 2 tubos, sem emendas, compatível com o equipamento. Composição de cada jogo: 1 unidade de braçadeira adulto pequeno com medidas aproximadas 20 x 27 cm. 1 unidades de braçadeira adulto normal com medidas aproximadas 25,3 x 34,3 cm. 1 unidade de braçadeira adulto obeso com medidas aproximadas 32,1 x 43,4 cm. Registro no ministério da saúde; b. sel o de conformidade INMETRO; c. certificado de calibração; de boas práticas de fabricação (RDC 59); portaria INMETRO nº 153, de 12 de agosto de 2005 – regulamento técnico metrológico referente à esfigmomanômetro mecânicos; f. embalado individualmente contendo os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº lote. Catalogo e manual de instrução em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**PREMIUM**	**UN**	**02**	**R$ 398,90**	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**
15	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO COM ESTETOSCÓPIO** - Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 MMHG, com menor divisão de escala 2 MMHG, braçadeira em nylon com fecho em velcro para adulto obeso (circunferência de braço de 35 a 45 cm), manguito, pera e tubos conectores confeccionados em pvc e válvula de regulagem em metal cromado. Aferido e certificado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação), embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-ANVISA.	**PREMIUM**	**UN**	**10**	**R$ 81,37**	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**
16	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PEDIÁTRICO COM ESTETOSCÓPIO** - Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 MMHG, com menor divisão de escala 2 MMHG, braçadeira em nylon com fecho em velcro, pediátrico (circunferência de braço de 9 - 14.5 cm), manguito, pera e tubos conectores confeccionados em pvc e válvula de regulagem em metal cromado. Aferido e certificado pelo Inmetro. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-ANVISA.	**PREMIUM**	**UN**	**10**	**R$ 69,98**	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**
53	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 32,0°C - 42,9°C GRAUS CELSIUS** Termômetro clínico digital com graduação de no mínimo 32,0°c - 42,9°c graus Celsius, aprova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicador de bateria fraca e desligamento automático haste flexível emborrachada, registro de certificação no Inmetro.	**G-TECH**	**UN**	**50**	**R$ 9,96**	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**

TABELA II

LICITANTE: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69)- 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I - Nº 2678, SETRO 5F, JARU - RO.
CEP: 76890-000
EMAIL: covan-@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS**.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
29	**GLUTARALDEIDO 2%** - Glutaron pronto uso - Glutaraldeido 2% utilizado na esterilização de artigos críticos e semicríticos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sensíveis ao calor. Galão plástico de 5.000 ml	**CINORD SUD**	**GALÃO**	**20**	**R$ 89,89**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
41	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, ESPECIALIDADE: USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI – 420	**ABC**	**UN**	**15**	**R$ 12,97**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
43	**PINÇA KELLY 18 CM CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL**. Pinça Kelly 18 CM Curva confeccionada em aço inoxidável.	**ABC**	**UN**	**10**	**R$ 44,99**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
47	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL**. Porta Agulha Mayo Hegar 16 CM confeccionado em aço inoxidável.	**ABC**	**UN**	**15**	**R$ 28,22**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**

TABELA III

LICITANTE: **G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSP. –ME.**
C.N.P.J.: 23.420.875/0001-48 - TEL: (17) 3826-3200
ENDEREÇO: RUA PROF, FRANCISCO MORATO, Nº 499, CENTRO, UCHOA – SP.
CEP: 15.890-000
EMAIL: cirurgica_gmv@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **GIMENEZ MATEUS VALENCIA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	**DETECTOR FETAL DIGITAL LCD COLORIDO COM BATERIA E CARREGADOR INTERNO PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS** - Modelo portátil, ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom, ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana. Características: Transdutor de alta sensibilidade, compacto leve e de fácil operação, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador ou computador, botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis bateria interna recarregável e carregador integrado. Especificação Técnica: Frequência ultrassom: 2 MHz, intensidade ultrassom: <10mW/cm 2, fonte de alimentação: DC NI-MH bateria recarregável AC 110/220V, 50/60Hz, display: 45 milímetros × 25 milímetros LCD, FCF faixa de medição: 50 ~ 240bpm, resolução da FCF: 1bpm, precisão FHR: ± 1 bpm, consumo de energia: <1W, dimensões: 135 milímetros × 95 milímetros × 35 milímetros, peso: 200g. Acompanha: corpo principal sonda 2mhz, 2 baterias NI-MH 1.2V, adaptador AC 110/220V, 50/60Hz, bolsa de transporte, manual e com registro na ANVISA.	**DF7001D**	**UN**	**05**	**R$ 846,00**	**G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSP. –ME.**
40	PINÇA DEBAKEY 16 CM UN 15 PINÇA DEBAKEY 16 CM, EM AÇO INOXIDAVEL	**GOLGRAN**	**UN**	**15**	**R$ 87,28**	**G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSP. –ME.**
44	**PINÇA MIXTER BABY 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.** Pinça Mixter Baby (Hemostática) confeccionada em aço inoxidável.	**GOLGRAN**	**UN**	**10**	**R$ 45,40**	**G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSP. –ME.**
54	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA 16 CM - AÇO INOXIDAVEL.	**GOLGRAN**	**UN**	**06**	**R$ 26,29**	**G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSP. –ME.**
57	TESOURAKELLY 16 CM TESOURA KELLY 15 CM AÇO INOXIDAVEL.	**GOLGRAN**	**UN**	**06**	**R$ 36,60**	**G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSP. –ME.**

TABELA IV

LICITANTE: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
C.N.P.J.: 33.255.787/0001-91- TEL: (21)- 2103-1044
ENDEREÇO: RUA DRº SABINO ARIAS - Nº 187, MATIQUIRA, DUQUE DE CAXIAS – RJ.
CEP: 25.250-613
EMAIL: licitacoes@ibf.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ILACIR RESENDE FERREIRA.**
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	**FILME PARA RAIOS-X 15 X 40** - Caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	**IBF**	**CX**	**20**	**R$ 106,00**	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
21	**FILME PARA RAIOS-X 18 X 24** - Caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	**IBF**	**CX**	**30**	**R$ 73,00**	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
22	**FILME PARA RAIOS-X 24 X 30** - Caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	**IBF**	**CX**	**50**	**R$ 123,00**	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
23	**FILME PARA RAIOS-X 30 X 40** - Caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	**IBF**	**CX**	**50**	**R$ 209,00**	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
24	**FILME PARA RAIOS-X 35 X 35** - Caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	**IBF**	**CX**	**50**	**R$ 213,00**	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
25	**FILME PARA RAIOS-X 35 X 43** - Caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	**IBF**	**CX**	**50**	**R$ 266,00**	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

TABELA V

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) 3423-2541 / 3536-0318
ENDEREÇO: AV. JAMARI - Nº 2349, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-163
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	**CONJUNTO DE UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250 ML -** Conjunto de umidificador com frasco de PVC 250 ml (porca de plástico) tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo, extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores e máscara. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	**PROTEC**	**UN**	**50**	**R$ 25,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
31	**INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO** Indicador biológico para controle de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico. Caixa com 100 U	**CRISTOFOLI**	**CX**	**12**	**R$ 140,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
38	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA** - Produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Dados técnicos: SPO2: Intervalo: 0-100%; Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto; 04 baterias Ni-MH recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação.	**MUNDI**	**UN**	**06**	**R$ 1.950,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
42	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM (HEMOSTÁTICA) RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL** Pinça Halstead Mosquito 10 CM (Hemostática) Reta confeccionada em aço inoxidável.	**PRATA**	**UN**	**10**	**R$ 14,90**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
49	**PROVETA GRADUADA 250 ML** Proveta graduada 250 ml em polipropileno autolavável Graduada em alta precisão Base hexagonal	**J PROLAB**	**UN**	**20**	**R$ 15,90**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
50	**PROVETA GRADUADA 50 ML** Proveta graduada 50 ml em polipropileno autolavável Graduada em alta precisão Base hexagonal.	**J PROLAB**	**UN**	**20**	**R$ 9,90**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

TABELA VI

LICITANTE: **MRB FERNANDES EPP.**
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 - TEL: (69)- 3443-5059
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO SERRÃO - Nº 1712, CENTRO, CACOAL – RO.
CEP: 76.963-852
EMAIL: dentalcacoal@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	**ESCOVA PARA LIMPEZA ANTISSÉPTICA** Escova para limpeza antisséptica confeccionada em polietileno virgem especial ou similar e atóxico, base rígida, formato retangular, desenho anatômico, dupla face, sendo um a das faces dotada de cerdas firmes, porém macias, evitando irritação da pele durante a limpeza e assepsia de mãos e unhas, sem orifícios na base das cerdas, e outra face com esponja confeccionada em poliuretano expandido de textura apropriada para a limpez a e assepsia de mãos e antebraços, impregnada com 22 ml solução antisséptica. Embalada individualmente em blíster plástico	**VICPHARMA**	**UN**	**100**	**R$ 4,27**	**MRB FERNANDES EPP.**
32	**INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTIPARAMÉTRICO (CLASSE VI – EMULADOR)** Indicador químico interno do tipo multiparamétrico (classe VI – Emulador) que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote). Verificador de ciclo que deverá checar temperatura, tempo e quantidade de vapor, certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização. Fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura necessárias ao processo, que deverá ser exposta no produto pelo fabricante. Atóxica. Fácil interpretação (leitura clara, imediata e precisa). Para uso em esterilização a vapor em ciclos operando a 134º C por 5 minutos ou 121º C por 15 minutos. De acordo com AAMI, ISO 11140-1	**CLEANUP**	**UN**	**7.200**	**R$ 0,61**	**MRB FERNANDES EPP.**
33	**IODOPOVIDONA DEGERMANTE PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I)** Iodopovidona degermante produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante 10%, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera i odo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. frascos com 1.000 ml.	**VICPHARMA**	**UN**	**480**	**R$ 28,79**	**MRB FERNANDES EPP.**
52	**SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% FRASCO COM 1.000 ML** Solução de digluconato de Clorexidina degermante 4% com tenso ativos. Frasco com 1 000 ml, com tampa de rosca. Embalagem trazendo externamente os dados de identifica ção, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA, de qualidade igual ou superior à marca Rioquimica.	**VICPHARMA**	**UN**	**360**	**R$ 24,14**	**MRB FERNANDES EPP.**
55	TESOURA CIRURGICA ROMBA 16 CM AÇO INOXIDAVEL	**ABC**	**UN**	**15**	**R$ 34,40**	**MRB FERNANDES EPP.**

TABELA VII

LICITANTE: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65 - TEL: (69) 3465-1146 / 99210-5787
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA - Nº 148, BAIRRO JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE – RO.
CEP: 76.920-000
EMAIL: projetec_ltda@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 %** - Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para fins de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição. Atendendo a RDC 25 Da ANVISA.	**SANTA CRUZ**	**UN**	**1.980**	**R$ 4,39**	**MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
27	**FIXADOR PRA RAIOS-X, GALÃO COM 38 LITROS**. Fixador pra raios-x, galão com 38 litros.	**DPC**	**UN**	**40**	**R$ 138,30**	**MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
51	**REVELADOR PARA RAIOS-X** Revelador para raios-x para fazer 76 litros.	**DPC**	**GALÃO**	**20**	**R$ 528,00**	**MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**

TABELA VIII

LICITANTE: **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 05.895.525/0001-56 - TEL: (62) 3091-4345 / 3086-0450
ENDEREÇO: RUA PRES. RODRIGUES ALVES - Nº 66, QD. 16, LT. 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.353-400
EMAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 1 KG** – Refil em embalagem plástica transparente com válvula PUMP. Gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes, utiliza álcool neutro 70% INPM, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções registro no ministério da saúde, laudo de composição	**TRILHA**	**UN**	**50**	**R$ 11,94**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
04	**BATERIAS PARA DEA -** (desfibrilador externo automático) compatível com: marca/modelo: ZOOL AED PLUS.	**DURACEL**	**UN**	**30**	**R$ 88,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
05	**CLAMP UMBILICAL** - Confeccionado em material plástico atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.	**WELL CLAMP**	**UN**	**100**	**R$ 0,60**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
07	**CORANTE GIEMSA COM 1.000 ML -** Corante para a contagem diferencial em hematologia, para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários. Frasco com 1.000 ml.	**NEW PROV**	**UN**	**30**	**R$ 46,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
10	**ELETRODOS/PÁS ADULTO PARA DEA** Eletrodos/pás adulto para DEA (desfibrilador externo automático) compatível com marca /modelo: ZOOL AED PLUS	**ZOLL**	**UN**	**04**	**R$ 1.500,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
11	**ELETRODOS/PÁS PEDIÁTRICO PARA DEA** Eletrodos/pás pediátrico para DEA (desfibrilador externo automático) compatível com m arca/modelo: ZOOL AED PLUS.	**ZOLL**	**UN**	**04**	**R$ 1.032,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
13	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO COM ESTETOSCÓPIO**, Esfigmomanômetro aneroide adulto com estetoscópio, manômetro com escala ampla p ara fácil visualização e graduação de 0 a 300 MMHG, com menor divisão de escala 2 M MHG, braçadeira em nylon com fecho em velcro para adulto (circunferência de braço de 18 a 35 cm), manguito, pera e tubos conectores confeccionados em pvc e válvula de regulagem em metal cromado. Aferido e certificado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação), embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e regi stro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-ANVISA.	**PREMIUM**	**UN**	**80**	**R$ 63,66**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
30	**HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO**. Fabricado em poliestireno, na cor branca, possui segmento centimetrado de 15 cm, sendo a graduação de 4 a 15 cm. Possui anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. Comprimento total de 25 cm	**ADLIN**	**UN**	**200**	**R$ 3,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
34	**LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL FIBRA ÓPTICA SELADA CURVA**, Laringoscópio adulto e infantil fibra óptica selada curva, constituída em aço inox acabamento antirreflexo; cabo inoxidável/latão cromado adulto e infantil, compatível com a norma ISO 7376; com encaixe para lâminas no padrão internacional, transmissão de luz por fibra óptica; com lâminas curvas nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5, dimensões de 85 mm, 192 mm, 211 0 mm, 3130 mm, 4155 mm, 5175 mm de comprimento, autoclavável, com lâmpadas de LED, pino sem pontos de solda, acondicionado em material – estojo – que garanta a integridade do produto.	**MISSOURI**	**UN**	**04**	**R$ 2.000,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
39	**PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5 CM PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO**. Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Comprimento total: 24, 5 cm	**CRAL**	**UN**	**200**	**R$ 5,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
46	PINÇA TENTACANULA 15 CM UN 30 PINÇA TENTACANULA DE 15 CM SONDA ACANELADA. FABRICADA EM AÇO INOXI DAVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	**ABC**	**UN**	**30**	**R$ 7,00**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
48	**PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA** Porta lamina para citologia, redondo, com tampa de rosca com trava com três ranhuras (para 03 laminas). Pacotes com 100 unidades.	**CRAL**	**PCT**	**200**	**R$ 32,54**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
59	**TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA** Touca cirúrgica descartável branca confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, com elástico nas extremidades em formato redondo, embalado em caixa com 100 Unidades.	**MEDIX**	**CX**	**50**	**R$ 6,30**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
60	TUBO DE LÁTEX N.º 200 GARROTE COM 15 METROS	**GOIAS LATEX**	**PCT**	**10**	**R$ 18,75**	**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**

TABELA IX

LICITANTE: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46 - TEL: (69) 3442-1283
ENDEREÇO: AV. NORTE SUL - Nº 5425, CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: edvaldo@rondolab.com

NOME DO REPRESENTANTE: **EDVALDO APARECIDO DE JESUS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IX –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE** - Aparelho para verificação de glicose no sangue baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl, volume de amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora, médias de 7, 14 e 30 dias, porta serial para conectividade e transferência de dados no computador, sistema de codificação e/ou calibração através de chip de fácil manuseio. Unidade de leitura da glicose: MMOL/l ou mg/dl*; Memória: até 300 testes; Temperatura de operação: 5 - 45º C; Umidade: 20 - 90%; Variação do hematócrito: 30 - 55%; Porta de saída de dados: 9.600 BAUD, 8 data bits, 1 stop bits, sem paridade. Dimensões aproximadas da tela do aparelho; Altura (cm): 3,25; Largura (cm): 3,5. Do produto: Altura (cm): 8,5; Largura (cm): 5,4; Profundidade (cm): 2,05; Peso (kg): 0,049. APARELHOS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DE GLICEMIA CAPILAR DE ACORDO COM O ITEM 190. Aparelho de qualidade igual ou superior à marca On Call Plus.	**DESCARPACK**	**UN**	**100**	**R$ 39,00**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
28	**GEL CLÍNICO INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO** - Utilizado em ultrassonografia, eletrocardiograma. Inodoro e hipoalergênico não contêm sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção. Embalagem individual de 5 kg trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**CARBOGEL**	**UN**	**25**	**R$ 21,00**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
35	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO:** Óculos de proteção: Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos d e materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produto s ácidos, cáusticos, entre outros. Lente com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB e tratamento anti-embaçante. Com abas laterais de proteção e hastes com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	**SAFTY**	**UN**	**100**	**R$ 5,59**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
36	**ÓLEO DE IMERSÃO USO PARA MICROSCOPIA** Óleo de imersão uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³ frasco 100 ml. Registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	**RENYLAB**	**FRASCO**	**50**	**R$ 14,60**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
37	**OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS:** Otoscópio com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho, lâmpada xênon que ilumina por meio de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x que possibilita nítida análise e especulo permanente de plástico com diâmetros aproximados 2,5 mm 3,0 mm 4,0 mm 8,0 mm; otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência possuir regulador de alta, baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente; possui cabo em aço inoxidável recoberto por capinha antiderrapante; possui visor articulado ao cabeçote e móvel; acompanhar lâmpada e visor sobressalente; apresenta cabo em inoxidável de tamanho médio para pilhas possuir lupa redonda, possui controle de intensidade de luz desejável alimentação por pilha media comum acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte contendo lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulo permanentes plástico garantia 01 ano apresentar registro no MS/ANVISA, manual, garantia mínima de 01 (um) ano	**MIKATOS**	**UN**	**06**	**R$ 344,99**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
58	**TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL** Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal quanto para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência n os resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade. Acondicionada em caixas contendo 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO FORNECIDO DE ACORDO CO M O ITEM 03 (APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE). De qualidade igual ou superior à marca On Call Plus.	**DESCARPACK**	**CX**	**500**	**R$ 23,40**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

TABELA X

LICITANTE: **TOP NORTE COM. DE MAT. HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 22.862.531/0001-26 - TEL: (54) 3523-2028 / 98432-6984
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 531, BARÃO DE COTEGIPE - RS
CEP: 99.740-000
EMAIL: topnorte1@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ADRIANA FATIMA GURALSKI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA X –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
17	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA PAPA NICOLAU TAMANHO: G**, Especulo vaginal descartável para papa nicolau Tamanho: G, com porta laminas, caixa triangular de Plástico (Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina com um lado fosco)	**ADLIN**	**KIT**	**600**	**R$ 2,70**	**TOP NORTE COM. DE MAT. HOSPITALAR EIRELI.**
18	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA PAPA NICOLAU TAMANHO: M** Especulo vaginal descartável para papa nicolau tamanho: M, com porta laminas, caixa triangular de plástico (Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina com um lado fosco)	**ADLIN**	**KIT**	**1.000**	**R$ 2,37**	**TOP NORTE COM. DE MAT. HOSPITALAR EIRELI.**
19	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA PAPA NICOLAU TAMANHO: P** Especulo vaginal descartável para papa nicolau tamanho: P, com porta laminas, caixa tri angular de plástico (Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina com um lado fosco)	**ADLIN**	**KIT**	**800**	**R$ 2,18**	**TOP NORTE COM. DE MAT. HOSPITALAR EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº051/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 208/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 051/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI ***PELIZZON***
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

CMC Produtos Hospitalares LTDA – ME.
C.N.P.J.: 13.470.384/0001-58
CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA.
Representante

COVAN –Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.
Representante

G.M. Valencia Produtos Hosp. –ME.
C.N.P.J.: 23.420.875/0001-48
GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
Representante

IBF Industria Brasileira de Filmes S/A.
C.N.P.J.: 33.255.787/0001-91
ILACIR RESENDE FERREIRA.
Representante

Jamari Comércio de Empreendimentos LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
CÉLIA REGINA DEINA.
Representante

MRB Fernandes EPP.
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.
Representante

Medical Comércio de Cosméticos LTDA.
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.
Representante

Objetiva Prod. e Serv. Para Laboratórios LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 05.895.525/0001-56
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA.
Representante

Rondolab Comercio e Serviços LTDA.
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46
EDVALDO APARECIDO DE JESUS.
Representante

TOP Norte Com. de Mat. Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 22.862.531/0001-26
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:D21D7084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2019
b) Licitação Nrº :	19/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	11/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de combustível tipo óleo Diesel S-10, baseia-se na necessidade de abastecimento dos veículos oficiais desta Casa de Leis, que se deslocam deste Município de Espigão do Oeste com Destino a cidade de Porto Velho.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
01001010312000300033903000000.-MATERIAL DE CONSUMO.
01001010312000300033903000000.- MATERIAL DE CONSUMO.

Fornecedor: Auto Posto irmãos Leite LTDA.
CNPJ:03.754.107/0001-13

Item	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
1	1	558	Óleo diesel S-10	Litros	2000.00	3.6400	R$ 7,280.00

Valor Total Homologado – R$ 7,280.00

Espigão do Oeste 11 de setembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO DE SOUZA
Presidente CMEO.

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CFD5E3A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019 – SEMSAU / SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS, representado pelo **Presidente** da Comissão organizadora do Processo Seletivo Edital 002/2019 – SEMSAU / SEMAS, portaria municipal 063/GP/2019, torna público Classificação Preliminar conforme item XVIII do edital 002/2019.

XVIII - Classificação Preliminar

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO					
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**	**TITULO**
01	Alinne Souza Ribeiro	007	1109169	26	-
02	Fernando Kurovski Gonçalves	223	1117468	23	-
03	Samara Modesto dos Santos	095	1289126	26	-
04	Eliene Souza de Freitas	314	757.640	Desclassificado	-
05	Patricia Cijevschi Braganhol	013	1244964	28	-
06	Patricia de Souza Santos	062	1038052	Desclassificado	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.

,',

Classificação Preliminar					
DENTISTA: Candidatos não compareceram.					
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**PONTOS**	**TITULO**

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.

,',

Classificação Preliminar					
MÉDICO					
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**	**TITULO**
01	Dayane Olegário De Menezes	536	1596151	Desclassificado	-
02	Lucas Da Silva Graça	158	943474	22	-
03	Maycon Rosa Bonfim	278	144001214	21	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
ENFERMEIRO - 20 horas					
Nº	**Nome dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**	**TITULO**
01	Daniela Aparecida Mina	012	304301	20	-
02	Gilcleide Da Silveira	011	90791559	20	-
03	Larissa De Cássia Pereira Da Silva	208	1051399	22	0,5
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
ENFERMEIRO - 40 horas					
Nº	**Nome Dos Candidatos**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**	**TITULO**
01	Ana Carolina A. M. Da Silva	307	1213410	Desclassificado	-
02	Andressa Felipe Soares	426	1174054	Desclassificado	-
03	Brunno Eduardo B. M. Gonçalves	461	1326011	24	-
04	Cleonice C. Do Nascimento	161	642911	Desclassificado	-
05	Daiane Woth Alves	096	22972480	20	-
06	Maria Cicera Freitas Andrade	250	1169132	25	-
07	Marcia Maria Machado	088	341058	Desclassificado	-
08	Nárgela Melo Vasconcelos	291	2773070	27	0,5
09	Natieli Inacio Bueno	485	24632074	20	-
10	Thiago Wislson M. Dos Santos	212	857401	20	-
11	Tiago Del Piero De Souza	199	1369630	Desclassificado	-
12	Vangeni Bezerra Da Silva	337	17432391	20	-
13	Denise Freitas Rocha	154	1035853	20	-
14	Elizama De Oliveira C. Chiconi	051	1283490	Desclassificado	-
15	Gilson Do Carmo Rodrigues	378	1200279	Desclassificado	-
16	Giovanni Camilo Da Silva	056	915788	22	-
17	Jennifer Gonçalves	048	1300170	Desclassificado	-
18	Joana Darc Da Silva	457	549298	Desclassificado	-
19	Josiléia Carvalho Sangi	086	1108088	Desclassificado	-
20	Juliana Maria Da Silva	207	1283198	21	-
21	Karina Nogueira Dos Santos	192	1135400	Desclassificado	-
22	Karine Da Silva Campos Vieira	381	1163214	Desclassificado	-
23	Klecia Tuanny Santos Cabral	341	18762018	Desclassificado	-
24	Lorena Roas Ribeiro	033	1110035	21	-
25	Luciana Pires De Campos	003	2238930	Desclassificado	-
26	Luciane De Paula Silva	505	814517	Desclassificado	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.

,',

Classificação Preliminar
FISIOTERAPEUTA

Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	TITULO
01	Moniqui Marques Prado dos Santos	188	126719868	23	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.

,',

Classificação Preliminar					
PSICÓLOGO - 20 horas					
Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	TITULO
01	Gisely Gabriely Oliveira Bezerra	023	1229702	21	0,5
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
PSICOLOGO 40 horas					
Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	TITULO
01	Ana Paula Farias Ferreira	231	1229090	Desclassificado	-
02	Rutchelle Silva Brito	052	1551095	25	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA					
Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	TITULO
01	Alessandra De M. Vasconcelos	402	1140571	Desclassificado	-
02	Alisson Esterpan De Melo	075	1176214	Desclassificado	-
03	Bruna Paixao De Jesus	016	1210391	Desclassificado	-
04	Daiara Soares Pinheiro	163	1371282	Desclassificado	-
05	Dayane Da Rocha Gonçalves	513	1325199	Desclassificado	-
06	Diemilson Silva Souza	304	1499572	Desclassificado	-
07	Francieli Fernandes Dos Santos	511	1412938	Desclassificado	-
08	Francisca Araújo G. Do Carmo	364	1636316	Desclassificado	-
09	Glaucilene Cesario Milhomes	448	106116	Desclassificado	-
10	Marcia Policarpo S. Andre	025	1023272	24	-
11	Marlei Ribeiro Damasceno	522	1032110	Desclassificado	-
12	Nataly Bezerra Vasconcelos	524	1284466	20	-
13	Thamilla Carolina Nogueira	328	1264030	Desclassificado	-
14	Tharliane Lizardo De Barros	322	1554236	Desclassificado	-
15	Viviane De Lima Passareli	389	1428532	Desclassificado	-
16	Zilda Bonifacio	516	627404	Desclassificado	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					
Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
MOTORISTA					
Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	TITULO
01	Alesson Felipe S. Dos Santos	353	1414598	Desclassificado	-
02	Antonio Acacio Ganda De Lima	533	448017	Desclassificado	-
03	Antonio Alan Dutra Dantas	400	1125662	21	-
04	Deivisson Cavalheiro Pereira	534	1132765	20	-
05	Devair Ferreira De Freitas	228	560333	Desclassificado	-
06	Douglas De Almeida Ferreira	286	1124349	23	-
07	Edilei Do Carmo	392	1471091	Desclassificado	-
08	Fabio Chiste Vasconcelos	514	1176189	Desclassificado	-
09	Graciele Sabaini Da S. Carvalho	097	675239	Desclassificado	-
10	Lindonil Lorpatria De Carvalho	100	581461	Desclassificado	-
11	Lucas Freitas Da Rocha	164	1323874	Desclassificado	-
12	Luiz Carlos Lopes	205	834732	22	-
13	Marcilei Francisco As	440	627345	Desclassificado	-
14	Ricarlos Neiva Lourenço	527	1160423	24	-
15	Welington Carlos L. Da Rocha	015	1137618	21	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
ORIENTADOR SOCIAL					
Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	TITULO
01	Eliziane Ferreira Dias	529	630867	Desclassificado	-
02	Jaqueline Garcia Teixeira	081	1372143	Desclassificado	-
03	Karoline Bessa Cruz	519	2030097	Desclassificado	-
04	Katia Trindade Da Penha	175	1195961	Desclassificado	-
05	Vandenilza Teixeira De Araujo	124	997897	Desclassificado	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira RO, Teste Seletivo 002/2019.					
Classificação Preliminar					
TECNICO DE ENFERMAGEM					
Nº	Nome dos Candidatos	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	TITULO
01	Ana Lúcia Rebouças Roca	111	1348328	Desclassificado	-
02	Ana Paula Barros De Lima	122	1064950	20	-
03	Eliza Ales Baca	130	271542120	Desclassificado	-
04	Elizeu Garcia De Olieira	327	200582	Desclassificado	-
05	Etienne Mndes Da Silva	115	728370	Desclassificado	-
06	Florisvalto F. Dos Santos	521	712907	Desclassificado	-
07	Gilgleice Vasconcelos G. França	531	885538	24	-

08	Hanna Kelly Castro Da Silva	074	1148991	Desclassificado	-
09	Jaildo Da Silva Santos	345	1037906	Desclassificado	-
10	Joaederson Rodrigues Dos Santos	535	1176204	Desclassificado	-
11	Laura Mauricio De Campos	449	261668	Desclassificado	-
12	Leigh Ane Aguiar Santos	071	767812	22	-
13	Lilian Rodrigues Damasceno	067	1157061	Desclassificado	-
14	Maisa Paulina Da Silva Fernandes	309	728313	Desclassificado	-
15	Maria Das Graças Santos	180	624308	Desclassificado	-
16	Marilene Gonçalves Leite	289	632663	Desclassificado	-
17	MARIZANGILA Apª DE SANTANA	224	835377	20	-
18	Midiã Santos Silva	523	1236319	Desclassificado	-
19	Miriam Teixeira De Carvalho	099	1090913	Desclassificado	-
20	Nayara Alves Da Silva	294	1371275	20	-
21	Noelia Maria Dos Santos	538	368613	22	-
22	Noemia De Castro Souza	363	500601	Desclassificado	-
23	Raquel Bueno	242	1054235	Desclassificado	-
24	Rosimeire Alves De Macedo	510	900808	25	-
25	Silvani Ferreira De Oliveira	213	769162	Desclassificado	-
26	Silvani Souza Cordeiro	127	7949803	25	-
27	Sonia De Jesus Bonifacio	530	470103	Desclassificado	-
28	Valdete Souza Santos Ferreira	195	549607	21	-
29	Vanusa Rodrigues De Oliveira	334	6318965	24	-
30	Vera Lucia Do Nascimento	103	948907	Desclassificado	-
31	Weslayne Demetrio Dos S. Souza	279	1373083	Desclassificado	-
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COMPARECERAM					

Governador Jorge Teixeira 11/09/2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Presidente

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CC73FF21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMGM/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria
PROCESSO N° 003311//CCMMGGMM//1199

Aos Doze dias do mês de Julho do ano de 2019, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **SERGIO BOUEZ DA SILVA** , CPF 665.542.682-00, e, de outro lado, a empresa **IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.297.963/0001-00, com sede Av. Moacir de Paula Vieira,Nº 4170-Bairro Novo Horizonte -URUPÁ/RO neste ato, representada pelo Srª LEILA CORREIA DA SILVA, Brasileira,Casada, Empresária, portador da Cédula de identidade RG de nº 000978907 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 730.873.602-44 residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira, s/n Bairro Zona Rural, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei n o 10.520 de 2002, do Decreto n o 5.450 de 2005, do Decreto n o 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n o 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n o 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições: O objeto do presente contrato é

DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2019/CPL/CMGM.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2019/CPL/CMGM/19 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 031/CMGM/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO

Os preços abaixo registrados serão fixos e irreajustáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total
1	AGENDA DE MESA DIÁRIA 176 FLS 14,5CMX20,5CM	UN.	50	24,02	1.201,00
2	ALFINETE C/CABEÇA COLOR Nº3 C/50UND	UN.	10	4,00	40,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 (6,70 X 11,0CM)	UN.	30	5,28	158,40
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 (8,50 X 15CM)	UN.	10	5,92	59,20
5	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO (350 X 135 X 240MM)	UN.	100	6,00	600,00
6	PASTA SUSPENSE HASTE PLÁSTICA C/GRAMPO CX C/ 50 UND	CX	10	161,39	1613,90
7	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 20 G.	UN.	50	2,40	120,00
8	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVADO 90G/M², 76MM, 102MM, AMARELA, 100 FLS	UN.	50	3,92	196,00
9	BORRACHA BRANCA 40X20X10MM	UN.	100	0,80	80,00
10	CALCULADORA ELETRÔNICA GRANDE DE MESA C/12DIG.	UN.	07	104,07	728,49
11	CALCULADORA ELETRÔNICA MEDIA DE MESA C/12DIG.	UN.	10	32,02	320,20
12	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA 7LTS	UN.	20	11,21	224,20

13	CESTO P/ LIXO GR. 50L	UN.	20	16,01	320,20
14	CESTO P/ LIXO PQN 10L	UN.	20	8,01	160,20
15	CESTO TELADO GRANDE 60LTS C/TAMPA	UN.	10	56,04	560,40
16	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 2/0, CX 100 UM	CX.	40	3,99	159,60
17	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 3/0, CX 50 UM	CX.	40	4,79	191,60
18	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 6/0, CX 50 UM	CX.	40	6,40	256,00
19	COLA BRANCA EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR, LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, C/ BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO ETC.	UN.	40	39,94	49,90
20	COLCHETE N. 06 PARA ENCADERNAÇÃO, LATONAO, ASTE DUPLA E FLEXIVEL, CX 72 UN.	CX.	40	7,20	288,00
21	COLCHETE N. 10 PARA ENCADERNAÇÃO, LATONAO, ASTE DUPLA E FLEXIVEL, CX 72 UN.	CX.	40	11,93	477,20
22	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA FRASCO 18 ml.	UN.	20	2,40	48,00
23	PASTA REGISTRADORA AZ, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270x350 mm,com lombada de 80 mm(lombo estreito) COM PRENDEDOR INTERNO CONFECCIONADO EM METAL E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO REMIVÍVEL(não colada)	UN.	100	8,01	801,00
24	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO	UN.	1000	0,79	790,00
25	ENVELOPE PARDO GRANDE TAM. MED 310X410MM	UN.	100	0,79	79,00
26	ENVELOPE PARDO MÉDIO TAM. MED. 242X336MM	UN.	1000	0,79	790,00
27	ENVELOPE PARDO PEQUENO, TAM. MED. 185 X 248MM,	UN.	1000	0,79	790,00
28	ENVELOPE BRANCO A4 240X340MM	UN.	1000	0,79	790,00
29	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE LARGURA	UN.	20	2,00	40,00
30	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 105 MM.	UN.	20	2,40	48,00
31	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE CUMPRIMENTO P/ EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6.	UN.	20	2,40	48,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. MED. 12 mm X 50M	UN.	30	2,00	60,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. MED.45 mm X 50M	CX.	50	4,00	200,00
34	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 15 X 3 CM P/ GRAMPO 26/6	UN.	50	20,01	1000,50
35	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 19 X 4 CM P/ GRAMPO 26/6	UN.	30	28,02	840,60
36	LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE PONTA A PONTA, C/ A PONTA FEITA EM FABRICA	UN.	200	0,80	160,00
37	LAPISEIRA PRETA Nº 0,7 MM FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE	UN.	20	5,60	112,00
38	LIVRO PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA C/100 FOLHAS	UN.	30	8,01	240,30
39	LIVRO ATA CAPA DURA FORMATO 216X320MM C/200 FOLHAS	UN.	10	40,03	400,30
40	GRAFITE 0,7MM COM 12 MINAS HB	UN.	20	1,60	32,00
41	MOLHA DEDO EM PASTA C/12G	UN.	50	4,00	200,00
42	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4, (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M², RESMAS DE 500 FOLHAS	UN.	1000	16,01	16.010,00
43	PASTA POLIONDA 6CM C/ ELST.	UN.	50	5,60	280,00
44	PASTA SUSPENÇA HASTE PLASTICA C/ GRAMPO.	UN.	200	4,00	800,00
45	CAIXA ARQUIVO FEITA EM POLIETILENO DE 130G/M²	UN	20	150,09	3.001,80
46	PERCEVEJO MATERIAL METAL NIQUILADO, TAMANHO 10 mm (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX.	20	2,80	56,00
47	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO C/ TINTA PÓ, C/ PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA - P/ PERFUTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FLS DE PAPEL.	UN.	10	40,03	400,30
48	PERFURADOR PARA PAPEL, MÉDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFIRAR ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL SUFFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UN.	10	24,02	240,20
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL E LATÃO DE TUMGSTÊNIO CX C/50 (COR AZUL)	UN	30	44,83	1.344,90
50	CANETA ESFEROGRÁFICA PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL E LATÃO DE TUMGSTÊNIO CX C/50 (COR PRETA)	UN	30	44,83	1.344,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 40.299,00(Quarenta mil , duzentos e noventa e nove reais)

Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata serão publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada.
Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e
d) houver razões de interesse público.
e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002;
f) Em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal.
O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticado, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013;
II. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
III. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;
IV. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

I Assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013;
II Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital;
III. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
IV. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e
V. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

DO FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura do Contrato, cuja minuta constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2019/CPL/CMGM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.
DO FORO Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Atam, será competente o Foro de Guajará-Mirim.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO, 16 de Agosto de 2019.

SERGIO BOUEZ DA SILVA
Presidente

IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME
CNPJ nº 17.297.963/0001-00

_____
Assistência Jurídica

PEDIDO DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMGM/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria
PROCESSO N° 003311//CCMMGGMM//1199
Empresa: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME
I – DO OBJETO
16-08-2019

ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 90G/MBLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 90G/M,76mm,102mm	UN	**20**	**3,92**	**78,40**
2	Calculadora Eletrônica Grande de Mesa com 12 Dígitos	UN	**03**	**104,07**	**312,21**
3	Cesto Telado Grande 60 l com Tampa	UN	**03**	**56,04**	**168,12**
4	Envelope Pardo Médio Tam.Med.242x336 mm	UN	**300**	**0,79**	**237,00**
5	Fita Adesiva Transparente Tam.Med.45 mmx50 mm	UN	**15**	**4,00**	**60,00**
6	Livro Protocolo p/ Correspondência capa Dura com 100 fls	UN	**10**	**8,01**	**80,10**
7	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4, (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M², RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	**500**	**16,01**	**8.005,00**
8	Pasta Suspensa Haste Plástica c/grampo	UN	**30**	**4,00**	**120,00**
9	CESTO P/ LIXO PQN 10L	**UN.**	**20**	**8,01**	**160,20**
10	COLCHETE N. 06 PARA ENCADERNAÇÃO, LATONAO, ASTE DUPLA E FLEXIVEL, CX 72 UN.	CX.	40	7,20	288,00
11	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 2/0, CX 100 UM	CX.	40	3,99	159,60
12	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 3/0, CX 50 UM	CX.	40	4,79	191,60
TOTAL.....					**R$ 9.860,23**

PEDIDO DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMGM/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - Papelaria
PROCESSO N° 003311//CCMMGGMM//1199

Empresa: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME
I – DO OBJETO
16-08-2019

ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 90G/MBLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 90G/M,76mm,102mm	UN	**20**	**10,00**	**200,00**
2	Calculadora Eletrônica Grande de Mesa com 12 Dígitos	UN	**03**	**60,00**	**180,00**
3	Cesto Telado Grande 60 l com Tampa	UN	**03**	70,00	**210,00**
4	Envelope Pardo Médio Tam.Med.242x336 mm	UN	**300**	**0,90**	**270,00**
5	Fita Adesiva Transparente Tam.Med.45 mmx50 mm	UN	**15**	**6,00**	**90,00**
6	Livro Protocolo p/ Correspondência capa Dura com 100 fls	UN	**10**	**20,00**	**200,00**
7	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4, (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M², RESMAS DE 500 FOLHAS	UN	**500**	**30,00**	**15.000,00**
8	Pasta Suspensa Haste Plástica c/grampo	UN	**30**	**6,00**	**180,00**
9	CESTO P/ LIXO PQN 10L	**UN.**	**20**	**30,00**	**600,00**
10	COLCHETE N. 06 PARA ENCADERNAÇÃO, LATONAO, ASTE DUPLA E FLEXIVEL, CX 72 UN.	CX.	40	15,00	600,00
11	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 2/0, CX 100 UM	CX.	40		159,60
12	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 3/0, CX 50 UM	CX.	40	4,79	191,60
TOTAL.....					**R$ 9.860,23**

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:13116119

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/CMGM/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (Limpeza, café e outros)

PROCESSO N° 003300//CCMMGGMM//1199
Aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho do ano de 2019, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **SERGIO BOUEZ DA SILVA** , CPF 665.542.682-00, e, de outro lado, a empresa **M.L.A DE SOUZA MERCEARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.515/0001-65, com sede Av. Campos Sales ,Nº 516-Bairro:Tamandaré –Guajará Mirim/RO neste ato, representada pelo Srª MARIA LILI AZOUGUE DORADO DE SOUZA, Brasileira,SOLTEIRA, Empresária, portador da Cédula de identidade RG de nº 595.048 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 606.020.232-20 residente e domiciliado na Av. Campos Sales ,Nº 531 Bairro:Tamandaré, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei n o 10.520 de 2002, do Decreto n o 5.450 de 2005, do Decreto n o 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n o 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n o 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – (Limpeza, Café e outros), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2019/CPL/CMGM.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2019/CPL/CMGM/19 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 030/CMGM/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA

Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO

Os preços abaixo registrados serão fixos e irreajustáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL	UND	700	2,49	1.743,00
2	CAFÉ EM PÓ 250G	UND	400	6,40	2.560,00
3	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA-PARK 1 l	UND	400	3,99	1.596,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. (TIPO NESCAL)	UND	150	5,95	892,50
5	ÁGUA MINERAL DE BOA QUALIDADE, 356 A 500 ML	UND	1500	2,00	3.000,00
6	CARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UND	40	7,00	280,00
7	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	UND	100	4,00	400,00
8	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	250	3,50	875,00
9	ÁLCOOL 70% 1L	UND	50	5,40	270,00

10	ÁLCOOL GEL 450 GR	UND	125	5,90	737,50
11	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, RESISTENTE 8L SUPERFÁCIL COM TELA PARA ESPREMER	UND	10	57,70	577,00
12	ESFREGÃO PARA LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA	UND	10	17,00	170,00
13	DESINFETANTE DE BANHEIRO 2L	UND	200	4,25	850,00
14	DESORIZDOR SANITÁRIO TIPO PEDRA	UND	350	2,60	910,00
15	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	200	8,90	1.780,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML	UND	80	1,85	148,00
17	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	20	8,90	178,00
18	ESPONJA DE AÇO	UND	30	1,50	45,00
19	ESPONJA PAVA LOUÇAS	UND	100	0,60	60,00
20	FRANELA DE ALGODÃO 28X38CM, MINIMO 100% ALGODÃO-OURO	UND	100	3,50	350,00
21	FÓSFORO PADRÃO cx com 40x1	PCT	10	2,90	29,00
22	FILTRO DE PANO, DUPLO COSTURADO, RESISTENTE, GRANDE	UND	20	3,80	76,00
23	PANO DE PRATO	UND	20	3,80	76,00
24	INSETICIDA AEROSOL 450 ML	UND	30	9,50	285,00
25	LIMPA VIDROS 500 ML	UND	100	4,00	400,00
26	LUSTRA MÓVEIS 300 ML	UND	100	5,90	590,00
27	PANO DE CHÃO, MÍNIMO 100% ALGODÃO	UND	70	6,90	483,00
28	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO, FARDO C/ 60 ROLOS	FD	25	67,00	1.675,00
29	RODO DE ESPUMA C/ BASE DE MADEIRA RESISTENTE, NO MÍNIMO 40 CM	UND	20	7,50	150,00
30	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE. EMBL. DE PAPELÃO C/500 GR	UND	200	4,30	860,00
31	SABONETE LÍQUIDO DE 1Ltr	UND	30	19,80	594,00
32	SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAR LIXO – 50 LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE C/3 MICRAS CAMADAS DE ESPESSURA POR PAREDE	PCT	100	4,50	675,00
33	SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAR LIXO – 100 LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE C/3 MICRAS CAMADAS DE ESPESSURA POR PAREDE	PCT	500	4,50	675,00
34	SACO DE LIXO DE 15 LITROS RESISTENTE Pct c/10 Und	PCT	200	3,10	620,00
35	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE MADEIRA RESISITENTE	UND	20	8,75	175,00
36	LUVA EM BORRACHA P/ LIMPEZA – MÉD. 1 par por Pacote	PCT	20	7,50	150,00
37	MULT USO PARA MESAS	UND	60	3,25	195,00
38	COPO DE VIDRO P/ ÁGUA	UND	35	6,40	224,00
39	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML-PCT com 100 UND	PCT	1000	2,85	2,850,00
40	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML- PCT com 100 UND	PCT	1000	2,10	2.100,00
41	BATERIA ALCALINA 9 v	UND	50	15,60	780,00
42	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UND	40	7,90	316,00
43	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA	UND	40	8,60	344,00

TOTAL GERAL DO LOTE: R$ 30.500,00(trinta mil, e quinhentos reais)
Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata serão publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.

Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando: a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; c) Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e d) houver razões de interesse público. e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002; f) Em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticado, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013; II. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; III. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata; IV. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado; V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

I. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013; II. Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital; III. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços; IV. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e V. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

DO FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura do Contrato, cuja minuta constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2019/CPL/CMGM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Atam, será competente o Foro de Guajará-Mirim. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO, 19 de Agosto de 2019.

_____
Órgão Gerenciador

_____
Fornecedor

_____
Assessor Jurídico

PEDIDO DE COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO 002/CMGM/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (Limpeza, café e outros)

PROCESSO N° 030//CMGM//19

Empresa: M.L.A DORADO DE SOUZA MERCEARIA-ME

I – DO OBJETO

15-08-2019

ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	UND	300	2,49	747,00
2	CAFÉ EM PÓ 250G	UND	300	5,20	1.560,00
3	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA-PARK 1 l	UND	100	3,70	370,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. (TIPO NESCAL)	UND	25	5,90	147,50
5	ÁGUA MINERAL DE BOA QUALIDADE, 356 A 500 ML	UND	800	1,50	1.200,00
6	CARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UND	20	6,00	120,00
7	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	UND	30	4,00	120,00
8	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	150	3,40	510,00
9	ÁLCOOL 70% 1L	UND	10	6,40	64,00
10	ÁLCOOL GEL 450 GR	UND	50	5,90	295,00
11	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, RESISTENTE 8L SUPERFÁCIL COM TELA PARA ESPREMER	UND	10	57,70	577,00

12	ESFREGÃO PARA LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA	UND	10	17,00	170,00
13	DESINFETANTE DE BANHEIRO 2L	UND	100	4,20	420,00
14	DESORIZDOR SANITÁRIO TIPO PEDRA	UND	100	2,30	230,00
15	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	20	8,65	173,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 L	UND	20	1,85	37,00
17	ESPONJA DE AÇO	UND	10	1,50	15,00
18	FRANELA DE ALGODÃO 28X38CM, MINIMO 100% ALGODÃO-OURO	UND	50	3,00	150,00
19	PANO DE PRATO	UND	05	3,80	19,00
20	INSETICIDA AEROSOL 450 ML	UND	10	9,50	95,00
21	LIMPA VIDROS 500 ML	UND	10	3,50	35,00
22	LUSTRA MÓVEIS 300 ML	UND	20	5,90	118,00
23	PANO DE CHÃO, MÍNIMO 100% ALGODÃO	UND	50	6,00	300,00
24	RODO DE ESPUMA C/ BASE DE MADEIRA RESISTENTE, NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	7,50	75,00
25	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE. EMBL. DE PAPELÃO C/500 GR	UND	100	4,30	430,00
26	SABONETE LÍQUIDO DE 1Ltr	UND	10	19,00	190,00
27	SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAR LIXO – 50 LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE C/3 MICRAS CAMADAS DE ESPESSURA POR PAREDE	PCT	50	2,50	125,00
28	SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAR LIXO – 100 LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE C/3 MICRAS CAMADAS DE ESPESSURA POR PAREDE	PCT	76	3,80	288,80
29	SACO DE LIXO DE 15 LITROS RESISTENTE Pct c/10 Und	PCT	150	2,00	300,00
30	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE MADEIRA RESISITENTE	UND	10	8,75	87,50
31	MULTIUSO	UND	10	3,25	32,50
32	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML-PCT com 100 UND	PCT	1000	2,85	2,850,00
33	BATERIA ALCALINA 9 v	UND	50	15,60	780,00
34	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA	UND	4 0	8,60	344,00

TOTAL..... R$ 12.975,30

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:29B12C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 076/CMGM/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019.
REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS).

PROCESSO N° 007766//CCMMGGMM//1199 .

Aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de 2019, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, CPF 665.542.682-00, e, de outro lado, a empresa **OLMI ELETRODOMÉSTICOS OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **70.429.956/0001-99**, com sede Av.: Mato Grosso, N° 116N, Módulo 02 –Juína - MT, neste ato, representada pelo Sr. **OLMIR IORIS** brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 49633 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° 252.935.409-04 residente e domiciliado Na Av: Carmem Miranda ,Nº 205 Bairro Módulo 02 –Juína –MT e **CLEIDE BEATRIZ IORIS OLMIR IORIS** brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 1.483.392 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 338.026.379-68 residente e domiciliado Na Av: Carmem Miranda ,Nº 205 Bairro Módulo 02 –Juína –MT **CEP.78.320-000**, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei n° 10.520 de 2002, do Decreto n° 5.450 de 2005, do Decreto n° 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/CPL/CMGM/19 e seus Anexos, Processo nº 076/CMGM/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA
Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO
Os preços abaixo registrados serão fixos e irreajustáveis:

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
01	Cadeira Diretora Anatômica Assenta de Espuma Revestida em Tecido Preto, Encosto Telado Preto com Regulagem de Altura, Base e Braço Cromado, Giratória.	13	800,00	10.400,00
02	Balcão de atendimento 90º com vista lateral, tampos em MDF 15 ou 18 mm, revestido em melamínico BP nos tons liso preto e amadeirado, com entrada ergonômica, suporte de CPU, com perfil em PVC boleado, medindo 1400x1400, pé central das calhas de aço, pintura em epóxi pó texturizada;	01	1.200,00	1.200,00
03	Condicionador de Ar Split 12.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220 v, operação eletrônica, ciclo frio, filtro eletrostático, função Sleep/Swing/Turbo, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, garantia de 12 meses;	10	1.180,00	11.800,00
04	Condicionador de Ar Split 24.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220 v, operação eletrônica, filtro eletrostático, ciclo frio, função Dry/Sleep, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, condensadora horizontal, garantia de 12 meses;	05	2.400,00	12.000,00
05	Computador I3até I5, Quad Core, 1TB, Monitor de Led 19,5", Gravador de DVD, Teclado,Mouse e Caixa de Som.	15	2.024,20.	30.363,00
06	Impressora Multifuncional, com Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax, Processador 400MHZ, Memória 64MB, Resolução 600x600 dpi,	04	1.124,00	4.496,00

	Interface USB 2.0 de alta velocidade e servidor integrado Fast Ethernet 10/100, Porta RJ-11 telefone, Impressão de até 18 páginas por minuto (ppm), Impressão frente-e-verso Manual, Ciclo de trabalho mensal até 8.000 páginas, Entrada Bandeja uso geral 150 folhas, Tipos de papel: normal, impressão a laser, envelopes, transparência, etiquetas, cartolina, postais, Tamanho da Digitalização no Scaner de mesa máximo 216 x 297 mm, Velocidade normal até 6 página por minuto (ppm), Resolução da cópia até 600 x 400 dpi, Máximo de cópias até 99 cópias, Resolução 300 x 300 dpi, Monitor LCD, 2 linhas, Tensão entrada Bi volt 110/220, Altura até 31 cm, Largura até 44 cm, Comprimento até 27 cm Peso de até 11 kg, Cor Preta, Compatível Microsoft Windows, Mac OS e Linux, Garantia de 12 meses.			
07	Microfone profissional com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, com Led de cor vermelha ligado, freqüência 150 a 14000HZ, saída XLR para P-10, impedância 200 ohms a + ou – 1HZ, alimentação pilhas tipo AA, altura (Base+Haste+Espuma) mínimo 47 cm – máximo 50 cm, peso de 1 a 1.500 Kg, cor preta, mínimo garantia de 06 meses.	06	489,00	2.934,00
08	Armário 2 Portas em Madeira MDP Medindo 1.75X0.75X0.36 Com 3 Prateleiras Interna com Chave, Tampo de 25 MM, Cor Tabaco.	02	600,00	1.200,00
09	Cadeira Secretaria, Giratória com 5 Rodas, Regulagem de Altura Pistão a Gás, Tecido Azul.	10	140,00	1.400,00
10	Impressora Laser Jet Pro 1102W Wirelles Com e Print	05	673,00	3.365,00
11	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO. FINALIDADE: Para uso cozinhas ou copas para alimentação, Corpo e portas: Em chapa de aço laminada a frio 0,60 mm. Três portas com dobradiças internas. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Sistema de fixação através de parafusos e buchas	01	260,00	260,00
12	MESA EM FORMATO L, SENDO MESA 1,70 X1, 10M, CONEXÃO COM 2 GAVETAS, COR TABACO.	05	499,00	2.495,00
13	Mesa Média, 1,50 L X 0,60 P X 0,74 a, 18 mm, Gaveteiro Fixo Com 3 Gavetas, Cor Cinza.	05	280,00	1.400,00
14	TV LED de 47 a 50 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bi volt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini Jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); ou outro de qualidade equivalente ou superior .	02	2.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE : R$ 87.313,00				

Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata serão publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado. Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e
d) houver razões de interesse público.
e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002;
f) Em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013;
II. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
III. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;

IV.Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
I. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013;
II. Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital;

III. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
IV. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e

V. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

DO FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura Da Presente **Ata de Registro** , que tem efeito de **Contrato**, conforme Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2019/CPL/CMGM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

DO FORO
Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata, será competente o Foro de Guajará-Mirim.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO, 26 de Agosto de 2019

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

OLMI ELETRODOMÉSTICOS OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ N° 70.429.956/0001-99,

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Presidente da CPL

MARIA YOLENE DA SILVA
Pregoeiro (a)

_____
Assistente Jurídico

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:DF3BF5CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA 103/2019/SGG

PORTARIA Nº 103/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00468-000/2019.**
R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão por meio de **Transporte Terrestre e Fluvial, aos Distritos de Calama, São Carlos e Conceição da Galera, nos dias: 23/09/2019 a 28/09/2019**, para realização de serviços de Vistorias e Demolições, conforme solicitação do Ofício nº 3540/DIEN/DSLE/GAB/SEMED. Será utilizada a caminhonete S-10 NCS- 8054 e a Voadeira Oficial de código 7013030.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	305773	920710 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	5 e 1/2	R$: 75,02	R$: 412,61
COSMO VIANA BARROZO	173154	258.094 SSP/RO	GARI	5 e 1/2	R$: 75,02	R$: 412,61
MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA	316382	935882 SSP/RO	CHEFE DE APOIO	5 e 1/2	R$: 75,02	R$: 412,61
JEFESSON SILVA DE SALES	25165	564636 SSP/RO	MOTORISTA	5 e 1/2	R$: 75,02	R$: 412,61
PEDRO LUIZ CASTILHO	189143	1433039-9 SSP/PR	ENGENHEIRO CIVIL	5 e 1/2	R$: 80,74	R$: 444,07

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1C9E5D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA POR CARGO E LOCALIZAÇÃO DA VAGA, EM ORDEM DECRESCENTE DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

EDITAL COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA POR CARGO E LOCALIZAÇÃO DA VAGA, EM ORDEM DECRESCENTE DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna pública a **relação dos candidatos convocados para a Prova Prática por cargo e localização da vaga, em ordem decrescente da nota da Prova Objetiva,** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/ PMPVRO, DE 09 DE MAIO DE 2019, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DOS CARGOS E QUANTITATIVOS

1.1. Foram convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos: Merendeira Escolar, Instrutor de Arte – Música /Violino/Violoncelo/Viola Clássica/Contra Baixo Clássico, Instrutor de Arte – Música/Guitarra/Violão/Contra Baixo, Instrutor de Arte – Música/Teclado, Instrutor de Arte – Música /Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal, Instrutor de Arte – Música /Bateria/Percussão, Instrutor de Arte – Música/Piano, Instrutor de Arte – Música/Trombone de Vara e Instrutor de Arte – Música/Trompete, aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo constante no **Item 11.1** do Edital de abertura do Certame.

1.2. DOS CONVOCADOS POR CARGO E LOCALIZAÇÃO DA VAGA, EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTA DA PROVA OBJETIVA:

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE JACY PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
383.054-3	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	97,00
413.770-1	KLICE DANIELLE SOARES DE ALMEIDA	72,00
306.522-7	NAIARA RODRIGUES ALVES	71,00
308.742-5	HENRIQUE DE LIRA GOMES	69,00
404.258-1	ANDRE EDUARDO CRUZ MELO	68,00
308.414-0	GLEIDIELI TEOTONIO DE LIMA	67,00
312.410-0	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	65,00
407.385-1	JOSÉ VALTER SANTOS FONTES	63,00
424.165-7	MARIA CORRÊA DA SILVA	61,00
391.958-7	MARINALVA DE AMORIM SANTOS	60,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
374.794-8	VANIA MARIA SANTOS DA SILVA	85,00
326.596-0	PAULANIA PEREIRA DO CARMO	66,00
443.373-4	ELIANE FREITAS DA SILVA SANTOS	65,00
358.917-0	AUCIRENE LIMA FERNANDES MENDONÇA	62,00
394.021-7	KAYNARA TUILLA DA COSTA	61,00
434.069-8	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	61,00
372.016-0	MÁRCIA SOUZA DA SILVA	59,00
450.613-8	ESTÉFANE AZEVEDO DUARTE FERNANDES	58,00
355.024-9	WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA	58,00
323.516-5	MARCELA ANTÔNIA SANTANA PINTO	57,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF ERIALDO GOMES DO CARMO - ESTRADA DO JAPONÊS

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
413.433-8	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA ALMEIDA	78,00
324.720-1	GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	70,00
306.604-5	TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	70,00
449.722-8	AFRANIO NOBRE RODRIGUES JÚNIOR	68,00
415.483-5	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	67,00
305.752-6	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	66,00
322.823-1	MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE	65,00
312.214-0	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO	64,00
414.369-8	SIDRAQUE MARINHO PINTO MONTEIRO	64,00
361.394-1	MARIA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	63,00
429.876-4	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO [DEFIC.]	56,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF FRANCISCO BRAGA – RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃN/BAIXO MADEIRA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
439.474-7	FRANCISCO MIGUEL PEREIRA RAPOSO	64,00
367.908-0	ISRAEL LIMA DE SOUZA	61,00
400.207-5	FRANCISCO PESTANA DOS SANTOS	58,00
422.833-2	JORGE FERREIRA LOPES	58,00
387.175-4	LEVY NEVES DE CARVALHO JUNIOR	55,00
412.818-4	RAIMUNDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	55,00
441.704-6	SELMO DA SILVA SOUZA	55,00
407.300-2	CLEILSON DA SILVA SOUZA	54,00
363.474-4	ALCINEI DE SOUZA LOPES	53,00
381.059-3	VONE MARA CARVALHO DE FREITAS	52,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF HEITOR VILA LOBOS - (AMPARO MÉDIO MADEIRA)

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
450.971-4	JAIRO RUFINO DE NASCIMENTO	68,00
310.704-3	ROSAURO PEREIRA LOPES	64,00

451.149-2	SEVERINO FERREIRA BRANDÃO	62,00
390.279-0	WILIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	61,00
375.440-5	BRUNO DE ALMEIDA ALECRIM	53,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF JOSÉ RODRIGUES - BR 319 KM 25 LINHA DO JATUARANA**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
351.716-0	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	71,00
319.216-4	LEIDE DAIANE SOARES PEREIRA	65,00
413.918-6	GILMARA COSTA DOS SANTOS PINHO	62,00
303.944-7	LILIANE DIAS TENORIO	62,00
351.451-0	REBECA JOICE DE OLIVEIRA SILVA	62,00
307.294-0	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	62,00
448.610-2	ANDRE LIMA SILVA	59,00
301.726-5	ELIZABETH GIL DE SOUZA	59,00
381.197-2	JUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA	59,00
390.549-7	MARIETE RODRIGUES ALVES	59,00
310.243-2	SULENE JACOL SOARES	59,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
380.695-2	MARIA YURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	79,00
330.002-1	MICILENE SOUZA DA SILVA	72,00
323.588-2	LUIZ CARLOS BERNARDO	67,00
433.888-0	PEDRO MONTEIRO PINTO	64,00
411.909-6	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	63,00
419.576-0	MANOEL NEVES DA SILVA	62,00
384.671-7	WILLAN CEZAR FREITAS DEROMEDES	62,00
383.587-1	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	58,00
388.448-1	JÉSSICA FERNANDA PAULINO NASCIMENTO	58,00
376.025-1	CLAUDIANA LOBATO SENA	57,00
361.576-6	THAIZE DE CARVALHO COSTA	57,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
447.499-6	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	74,00
390.414-8	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	65,00
387.131-2	ANDERSON VEGA DA SILVA	63,00
439.420-8	IONIVALDO BARTOLOMEU GARCIA DA SILVA FILHO	62,00
415.319-7	JAILSON CRUZ MELO	62,00
357.483-0	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	62,00
434.153-8	ROSINEIVA DE SOUZA CHAVES	62,00
443.778-0	FIDELIS MOREIRA DE FREITAS	61,00
420.022-5	CLEONICE MUNIZ NOBRE	59,00
376.428-1	MARIA ESTEFANIA BANHON LIMA	59,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF MONTE HOREB/ DISTRITO DE CALAMA**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
368.225-0	GREICIANE CARVALHO LEITE	63,00
321.449-4	SUEIDE DA SILVA FERREIRA	63,00
411.612-7	BENEDITA CLEUTEANE SANTIAGO PICANÇO	61,00
419.844-1	JAIME LIMA CAVALCANTE	58,00
430.357-1	IZALTINO CARDOSO PIRES	50,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF MORVAN FREIRE BRASIL- ESTRADA AREIA BRANCA KM 08**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
412.531-2	JOSE EDER SILVA DE ARAÚJO	79,00
437.084-8	EVERTON AUGUSTO ESTEVES REIS	73,00
447.705-7	JAKELINE INHAQUITES SIKORSKI	70,00
435.121-5	JOSILENE ARAUJO BARROSO	70,00
318.795-0	LILIANE DE SOUZA HIPI	70,00
421.171-5	TAINÁ CARVALHO DE SOUZA	70,00
445.546-0	LILIANE SILVA DE AZEVEDO DUARTE	68,00
367.272-7	EDSON FERREIRA DA SILVA	67,00
406.154-3	ALISSON MENDES QUIXABEIRA	66,00
315.698-2	LORRANNE FERREIRA PINTO	66,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO, COLÔNIA VIÇOSA, ESTRADA DO JAPONÊS**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
318.919-8	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	81,00
307.103-0	ALINE RODRIGUES DA ROSA RIBEIRO	75,00
388.511-9	CLAUDCELIA LACERDA DE AZEVEDO	74,00
436.544-5	MARIA JANAINA BARBOSA ARCE	74,00
429.496-3	MARIANA SILVA MATIAS	65,00
403.591-7	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLÍMPIO SOUZA DE OLIVEIRA	63,00
392.692-3	VANESSA SILVA DAS NEVES	63,00
402.286-6	JEISSE ALVARES DA COSTA	62,00
327.429-2	MICHELLE BRASIL DA SILVA	62,00
415.470-3	SUZIANE LOPES CEOLIN	57,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO I, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
438.595-0	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	65,00
366.005-2	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	60,00
305.444-6	GRACIANO DE ALBUQUERQUE SOARES	56,00
448.351-0	MIRIAM MENDES MARTINS	51,00
Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR **Vaga: EMEF RIO PARDO - EXTENSÃO II, LOCALIDADE DE MARCO AZUL, RAMAL DO SARACURA ESTRADA DE BURITIS**		
Inscrição	**Candidato**	**Nota OBJ**
450.987-0	JÉSSICA DOS SANTOS RIOJA	63,00
421.227-4	JACIENE OLIVEIRA DA SILVA	59,00

317.059-4	HAIA CAMILA SALDANHA	53,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF RIO PARDO - FLONA BOM FUTURO BR 354 KM 90 LINHA CARACOL , DISTRITO DE RIO PARDO

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
312.508-4	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	90,00
369.244-2	LUCIANA MARTINS GUSMÃO	82,00
428.155-1	ELENICE LIMA RODRIGUES	66,00
315.006-2	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	65,00
420.812-9	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	65,00
394.039-0	CESARINO FERREIRA NETO	64,00
409.573-1	SILVA NERÍS DE ARGOLO	62,00
377.353-1	FRANCISLAINE DOS SANTOS LOPES	61,00
354.728-0	IVANEI DA SILVA SANTOS	57,00
408.673-2	SIDNEY MENDES DOS SANTOS	56,00
447.031-1	ELIANA GOMES DA SILVA	55,00
424.818-0	MIRIAM DA SILVA BARREIROS	55,00
304.165-4	NEUCILENE GUIMARÃES SILVA	55,00
414.318-3	CLAUDIANE DE SOUZA PINHO	54,00
435.788-4	EDNA APARECIDA SAVASSINI	54,00
377.511-9	FABIANE DOS SANTOS LOPES	54,00
366.582-8	MARISTELI DE OLIVEIRA MORAIS	54,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: EMEF VALE DO JAMARI - VILA DE CALDERITA, RIO JAMARY

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
427.460-1	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	72,00
395.320-3	DIEISSON NUNES DA CRUZ	69,00
403.358-2	KAROLAINE TRINDADE SENA	63,00
438.286-2	JOSE MARIA PINTO SA	62,00
370.632-0	VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS	61,00
319.835-9	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	59,00
425.615-8	OZINEI OTAVIO NOGUEIRA MAGNO	58,00
429.968-0	ÉRICA DE OLIVEIRA CHAGAS FREITAS	57,00
426.067-8	RAUMEIK MONTEIRO DA SILVA	57,00
393.370-9	ROSIVANIA DE SOUZA NOGUEIRA	57,00

Cargo: F02 - MERENDEIRA ESCOLAR
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
357.874-7	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	96,00
300.418-0	THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES	94,00
395.564-8	ALANA BRUNA GOMES DA SILVA	92,00
417.868-8	DEIVID MAICON DOS SANTOS NUNES	90,00
413.961-5	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	88,00
432.307-6	LUIZA MARINHO MEDEIROS	87,00
389.892-0	MELISSA NOGUEIRA HORN	87,00
302.514-4	ALICE SILVA DE SOUSA	86,00
313.623-0	ELANE GONCALVES BARBOSA	86,00
426.578-5	EMERSON COELHO DOS SANTOS	86,00
381.209-0	JANETH CAMPOS CRUZ	86,00
413.968-2	JOELMA BORGES DAS DORES	86,00
394.017-9	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	86,00
451.246-4	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	86,00
376.180-0	MAÍSSA PIRES RAMOS	86,00
303.113-6	MARIA HELOÍZA BARROSO QUEIROZ	86,00
438.118-1	MILENI ALVES DE ARAUJO	86,00
417.476-3	AMANDA SIQUEIRA	85,00
371.624-4	ANGELA DA SILVA BEZERRA	85,00
413.487-7	DAIANE PEGLOW DUARTE	85,00
409.479-4	DANILO FERREIRA DE SOUZA	85,00
432.046-8	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	85,00
330.304-7	JISLAINE DIAS DOS SANTOS	85,00
441.878-6	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	85,00
429.990-6	VANILZA TEIXEIRA BRITO	85,00
306.821-8	AUCILEIA FROTA DA ROCHA	84,00
365.788-4	BRUNA TAINAN MOTA PIMENTEL	84,00
437.129-1	GEORGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO TRAJANO [DEFIC.]	84,00
429.674-5	DIANA MUNIZ DE SOUZA	83,00
304.459-9	BRUNA DA SILVA FREITAS	82,00
322.639-5	EVERLANY SIQUEIRA TELES	82,00
324.104-1	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	82,00
327.456-0	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	82,00
426.056-2	MAGDA ALVES PEREIRA	82,00
328.562-6	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	82,00
376.477-0	ROSANA DUARTE CARNEIRO	82,00
360.488-8	THAIS DOS SANTOS	82,00
443.927-9	CAMILA PINHEIRO DE SOUZA	81,00
314.657-0	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	81,00
310.810-4	GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA	81,00
405.405-9	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	81,00
412.120-1	JULIANA MOURA DE CARVALHO DA SILVA	81,00
450.746-0	LUANA DA COSTA PIAZZA	81,00
303.312-0	LUCAS PEREIRA BRASIL	81,00
437.925-0	PATRICIA DOS SANTOS MATOS NERES	81,00
314.743-6	PATRICK LOHAN SOUZA DA NÓBREGA	81,00
445.664-5	VANESSA COSTA RODRIGUES	81,00
417.680-4	AQUILA ANTONIETA VIEIRA MAGESKI	80,00
438.138-6	DAYANE LIMA DE ANDRADE	80,00
309.713-7	DINÉIA BERNARDO RODRIGUES	80,00
314.574-3	ELIZEU BARBARA PEREIRA	80,00
449.845-3	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	80,00

444.014-5	OTÁVIO CRISTIANO GOMES DA SILVA	80,00
373.591-5	PATRICIA ALMEIDA MORAES	80,00
424.302-1	ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO	79,00
361.341-0	DAIANA LIMA GOMES	79,00
450.488-7	EDILAINE NAIARA GONÇALVES	79,00
325.517-4	ERICA DA SILVA RODRIGUES	79,00
416.165-3	JOELMA DE LIMA CUELLAR	79,00
425.386-8	LÍDIA ALVES DOS SANTOS SILVA	79,00
419.895-6	LIDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES	79,00
434.374-3	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO NAZARIO	79,00
396.955-0	POLIANA LOPES DA SILVA	79,00
314.709-6	RAVENNA DE CASTRO RIBEIRO	79,00
314.794-0	BIANCA FRANÇA CARDOSO	78,00
432.262-2	CAROLINE GUEDES VASCONCELOS	78,00
426.006-6	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAÚJO FREITAS	78,00
376.131-2	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	78,00
419.189-7	FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES	78,00
379.148-3	FERNANDA GONÇALVES SANTOS BISPO	78,00
395.779-9	JOANA SALES DOS REIS	78,00
392.738-5	LEDIANE BATISTA VASCONCELOS DE SÁ	78,00
309.547-9	LÍBIA NEVES DE ARAUJO	78,00
417.466-6	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	78,00
383.257-0	PATRICIA RAMIRES DE ARRUDA	78,00
449.063-0	SANTANA DE SOUSA MEDEIROS	78,00
316.432-2	VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	78,00
420.899-4	COSMA DIASSIS DE SOUZA	77,00
384.001-8	DINELI DOS SANTOS ROCHA	77,00
398.880-5	EDNARA FERREIRA DE ABREU	77,00
436.291-8	FELIPE PAZ ALMEIDA	77,00
436.725-1	JOSÉ GONÇALVES CARDOZO FILHO	77,00
301.334-0	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	77,00
325.583-2	KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	77,00
309.779-0	REGINA RODRIGUES DA SILVA	77,00
324.524-1	RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO	77,00
362.998-8	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	76,00
302.511-0	ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	76,00
366.579-8	ALINE GOTTARDI RICCI FERREIRA	76,00
433.242-3	ANTONIO CEZAR DE ARRUDA DOMINGUES	76,00
315.178-6	CAIO RAMOS COSTA	76,00
313.636-1	ELEN CARLA FREITAS ROBERTO	76,00
375.969-5	FABIANE BAZZI ROCHA	76,00
438.799-6	JHONNY CHARLLES DA COSTA VALENTE	76,00
321.758-2	LILIANE LEITE VIEIRA	76,00
393.679-1	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	76,00
393.065-3	LUCAS VINICIUS LOPES DO NASCIMENTO	76,00
437.118-6	MARIA NUNES DE MACEDO	76,00
368.623-0	SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA	76,00
301.174-7	ANE GUNTHER	75,00
407.149-2	CECILIA BERNARDO DE CARVALHO ANTUNES	75,00
305.892-1	CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS	75,00
402.197-5	CRISLANE SILVA DOS ANJOS	75,00
382.564-7	DÁFINE PESTANA BEZERRA	75,00
437.285-9	ERIK ANUNCIAÇÃO DA COSTA	75,00
355.022-2	EVIDILANE SIMIAO DO NASCIMENTO	75,00
326.711-3	FLAVIA ANDRE RIZZI	75,00
442.037-3	GLAYCE DOS SANTOS	75,00
423.596-7	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	75,00
408.652-0	JEAN SILVA DAVILA	75,00
378.600-5	JULIO TIAGO DE SOUZA LIMA	75,00
399.132-6	JUNIOR ALEXANDRE COSTA DA SILVA	75,00
379.491-1	KÁSSIA FERREIRA DA SILVA LACERDA	75,00
445.925-3	LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA	75,00
412.210-0	LUCIANA APARECIDA LIMA	75,00
357.350-8	MÁRCIA THAÍS MELO ALVES DE LARA	75,00
442.073-0	MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORREA	75,00
421.060-3	NATANE RIBEIRO DA SILVA	75,00
409.498-0	PAMELA ALVES DA SILVA	75,00
412.465-0	SANDRA MARQUES NEPOMUCENO	75,00
314.964-1	TEREZA DA CONCEIÇAO FERREIRA	75,00
441.270-2	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	75,00
408.472-1	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	75,00
428.020-2	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL [DEFIC.]	70,00
412.725-0	LUCINEIA DE SOUZA [DEFIC.]	69,00
305.970-7	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.]	65,00
379.033-9	CLENEILDA BENARROQUE GARCIA [DEFIC.]	64,00
401.761-7	ALISSON LEMOS PESSOA [DEFIC.]	62,00
421.223-1	JOSEMAR ROCHA CORREA [DEFIC.]	59,00
443.820-5	FABIO MARTINS DA SILVA SENA [DEFIC.]	56,00
439.176-4	EDIMAR FERREIRA DE MENESES [DEFIC.]	55,00
448.031-7	JOSE WANDERLEY GOMES DE SOUTO [DEFIC.]	53,00
357.912-3	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES [DEFIC.]	53,00
385.148-6	KARIN MARINA SOUZA DA CUNHA [DEFIC.]	52,00
354.195-9	MARIO ANDRADE DE SOUZA FILHO [DEFIC.]	52,00
379.138-6	MIRIAN MALTA BELEZA [DEFIC.]	52,00
378.988-8	PRISCILA UCHOA DE LIMA [DEFIC.]	52,00
406.685-5	WILCILENA CRISTINA TEIXEIRA FRANCO [DEFIC.]	50,00

Cargo: M05 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /VIOLINO/VIOLONCELO/VIOLA CLÁSSICA/CONTRA BAIXO CLÁSSICO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ

320.765-0	JOYCE LAZARO LIMA	81,00
406.648-0	CELSO ALEXANDRE SCHUMACHER	77,00
356.249-2	CAINÃ RODRIGUES DE SOUZA	75,00
397.043-4	UÍLIAS REGO ROCHA	74,00
417.415-1	ÁLIFE BOERNERGES DE OLIVEIRA CAMPOS	68,00
314.406-2	ADRIANI VILACIO DE OLIVEIRA SILVA	66,00
372.202-3	TAYNNARA ANDRADE AGUIAR	65,00
420.402-6	JACO LONCLOFF PEREIRA	63,00
433.285-7	MONIQUE CRISTINEBISPO E SOUZA	63,00
385.185-0	DANIEL SANTOS LIMA	62,00

Cargo: M06 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/GUITARRA/VIOLÃO/CONTRA BAIXO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
410.007-7	ANDERSON BENVINDO DE OLIVEIRA LINS PEREIRA	84,00
429.361-4	GILBERTO LOBO SARAIVA AGUIAR	81,00
357.465-2	ALEF FELIX DE SANTANA DO NASCIMENTO	80,00
413.132-0	GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA	80,00
371.929-4	RICARDO CASTRO DA SILVA	74,00
374.986-0	ROBERTO GERALDO MEIRA	73,00
393.217-6	LEONEL ALMEIDA DOS REIS	71,00
435.798-1	UENDEL COSTA DE FRANCA	71,00
439.888-2	BRIAN MENDONÇA PINTO	68,00
396.096-0	CHARLES SOARES PEREIRA	65,00
369.640-5	DANIEL ARAÚJO SANTOS	65,00
323.152-6	PAULO CESAR NUNES CORREIA [DEFIC.]	62,00

Cargo: M07 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TECLADO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
323.865-2	MISAEL DE SOUZA CELESTINO	81,00
352.192-3	UADSON FERREIRA BEZERRA	80,00
414.868-1	LUCAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	77,00
362.639-3	IRANILDO DA CONCEIÇÃO MALTA	70,00
319.761-1	GIDEONE NERIS DA SILVA ALMEIDA	69,00
422.680-1	LEANDRO LUIZ BENEDIX RODRIGUES	69,00
441.729-1	RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	69,00
361.807-2	OSMAR FERREIRA DE LIMA JUNIOR	68,00
431.549-9	RAPHAEL ARAÚJO NASCIMENTO MARTINS	65,00
449.269-2	TULLIO DOS SANTOS NUNES	64,00

Cargo: M08 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /CLARINETE/SAXOFONE/FLAUTA TRANSVERSAL
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
437.467-3	NATAN GONÇALVES NERY	94,00
362.941-4	KELVIN EMANUEL DE SOUZA BARROS	73,00
375.886-9	JULIAN TIAGO JOHNSON DO AMARAL	71,00
448.070-8	FREDSON AMORIM FERRAZ	68,00
413.431-1	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	66,00
450.908-0	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	66,00
366.876-2	ELIELSON GOMES KRUGER	64,00
420.176-0	MAER SALAL DE ALMEIDA SANTOS	63,00
431.790-4	HÉBER TARSES SANTOS DA PAZ	61,00
449.489-0	ELIEL FERREIRA DA SILVA	60,00
313.056-8	MAURICIO RODRIGUES	60,00

Cargo: M09 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA /BATERIA/PERCUSSÃO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
413.880-5	MATEUS GOMES DA SILVA	65,00
445.903-2	GABRIEL FLORES RODRIGUES	64,00
355.142-3	ÁGAPON CRISTIAN DE MORAIS	60,00
305.204-4	SILAS SOUZA DE FREITAS	59,00
370.589-7	MARCOS DANIEL DE ALENCAR MARLO	58,00
378.779-6	ANDRÉ RIOS LIMA DE OLIVEIRA	53,00
421.342-4	FELIPE SILVA FROTA	52,00
364.806-0	THIAGO GOMES LISBOA	52,00

Cargo: M10 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/PIANO
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
423.640-8	LUCAS ADRIANO RATHUNDE DE SOUZA	74,00
405.079-7	ANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	69,00
444.776-0	SILVIA REGINA FERNANDES DAS NEVES	68,00
326.552-8	VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA	61,00
399.420-1	PAULO CESAR BORGES DE FREITAS	59,00
420.359-3	NILCEIA DA SILVA REIS OLIVEIRA	58,00
357.627-2	GRAZIELA M ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	57,00

Cargo: M12 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TROMBONE DE VARA
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
356.962-4	DIEGO FABIANO PADILHA	70,00
396.663-1	MARCELO DA SILVA LIMA	57,00
350.048-9	ADRIANO MARTINS NUNES	53,00
386.862-1	MATUSALÉM COSTA DE OLIVEIRA	51,00

Cargo: M13 - INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TROMPETE
Vaga: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota OBJ
432.511-7	ALLAN CARVALHO MARTINS	63,00
426.282-4	SIDMAR SANTOS ALMEIDA	63,00
365.071-5	CÉLIO ROBERTO DE GÓES	60,00
395.049-2	QUELSON AMORIM FERRAZ	58,00

435.819-8	MOISES FELIX MARINHO DA SILVA	57,00
423.446-4	JÚLIO SAMPAIO NETO	53,00
391.106-3	RICHARD LIMA DE SOUZA	53,00
437.223-9	CLEYTON NAZARÉ SAGICA	51,00
375.534-7	UISDAME CARVALHO SOARES	51,00
441.003-3	WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS	51,00

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:739C3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1044 – RETIFICAR o Anexo da Portaria nº 0889 de 07/08/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2518 de 08/08/2019, a qual concedeu a Licença Prêmio aos servidores, do Quadro Pessoal deste Município, conforme recibo nº 2DB179DD-3682D4AD-2C3218F1-21523975-803.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
44	94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	Professor Nivel II/Educação Fisica	1º	09/05/2011 a 06/05/2016	**02/09/2019 a 30/11/2019**

Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
44	94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	Professor Nivel II/Educação Fisica	1º	09/05/2011 a 06/05/2016	**16/09/2019 a 14/12/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0FD38F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 080/SEMAGRIC/2019

PORTARIA N° 080/SEMAGRIC/2019

Porto Velho, 05 Setembro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 4.251/I DE 08 de maio de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00075-00/2019.

R E S O L V E:
Arbitrar e conceder : aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, JOSE ILTON DANTAS CHAVES 15 meia (½) diárias e os demais servidores aqui listados iram fazer 12 Int. e 03 meia (½) diárias os quais irão se deslocar para as localidades;Joana Darc; Transpurus, São Domingo, Ramal Niterói nos períodos de 16/09 a 20/09/2019; 23/09 a 27/09/2019 e 30/09 a 04/10/2019. Com objetivo de gradagem, apoio e manutenção de equipamentos agrícolas.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE ILTON DANTAS CHAVES	MATRÍCULA: 315.855 CPF:473.070.809-15 RG 34434867 SSP/PR	GERENTE DIVISÃO	15 ½	75,02 37,51	R$ 562,65
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	MATRÍCULA:271841 CPF: 925.528.892-04 RG: 955.201 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	MATRÍCULA: 272460 CPF139.465.012-49 RG 192189 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
JOSE VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 CPF:341.343.012-20 RG: 595052 SSP-MA	GARI	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 272617 CPF:518.702.152-49 RG: 713104 SSP-RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 CPF:864.338.812-20 RG: 915876 SESDEC/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
ANTONIO CARLOS BARBOSA	MATRÍCULA: 287731 CPF:203.521-822-53 RG: 366699 SSP-RO	ASSESSOR NIVEL I	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA	MATRÍCULA: 272097 CPF: 469.073.512-34 RG: 452999 SSP/RO	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
Total:					R$ 7.652,04

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CD809376

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 087/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 05 SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 087/SEMAGRIC/2019
Porto Velho, 05 Setembro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 4.251/I DE 08 de maio de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00082-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder : aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 14 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades; Linha C-01, C-10, C-25 nos períodos de 12/09 a 13/09/2019; 16/09 a 20/09/2019, 23/09 a 27/09/2019 e 30/09 a 03/10/2019. Com objetivo de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
RONALDO DA COSTA BRAGA	MATRÍCULA: 271776 RG: 197.651 SSP/RO CPF: 203.858-972-00	MOTORISTA	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 39984 RG: 550017 SSP/RO CPF: 590.156.672-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	MATRÍCULA: 199811 RG: 723.176 SSP/RO CPF: 037.088.292-04	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	MATRÍCULA 272188 RG: 748.424 SSP/RO CPF: 792.047.672-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
LUCAS MIRANDA	MATRÍCULA: 272.063 RG: 981.534 SSP/RO CPF: 986.870.262-34	MOTORISTA	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	MATRÍCULA: 798043 RG: 349.493 SSP/RO CPF: 351.726.302-87	GARI	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	MATRÍCULA 273417 RG: 778.683 SSP/RO CPF: 775.947.202-10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14 ½ MEIAS	37,51	R$ 525,14
TOTAL					R$ 3.675,98

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5E11B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 089/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 089/SEMAGRIC/2019
Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 4.251/I DE 08 de maio de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00088-00/2019.

R E S O L V E:
Arbitrar e conceder : aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 10 Inteiras 04 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades;Distrito de Rio Pardo, Distrito de Abunã, Linha Nona, Linha conquista, Ramal do Morrinho, Reassentamento Santa Rita, C 10, C 25, Cujubinzinho e Ramal da amizade nos períodos de 12/09 a 13/09/2019; 16/09 a 20/09/2019 e 30/09 a 01/10/2019. Com objetivo de executar serviço de vistorias, manutenção e apoio aos servidores e equipamentos no campo.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JULIO CEZAR VILLAR	MATRÍCULA: 297160 CPF:139.088.122-91 RG: 227.358 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	10 INTEIRA 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRÍCULA:271586 RG: 828147 SSP/RO CPF: 529.256.252-15	MOTORISTA	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MATRÍCULA:100967 RG:240.576 SSP/RO CPF: 204.780.112-53	MOTORISTA	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	MATRÍCULA:71928 RG:165589 SSP/RO CPF: 165.504.352-04	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
Darcio Silva Araujo	MATRÍCULA:315920 RG:557693 SSP/RO CPF: 645.642.312-00	GERENTE DE DIVISÃO	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	MATRÍCULA: 719601 RG: 243.577 SSP/RO CPF: 272.118.512-87	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	MATRÍCULA:167115 RG: 584753 SSP/RO CPF: 643.591.152-53	GARI	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
ARNALDO FORTES ALVES	MATRÍCULA:317934 RG: 380611 SSP/RO CPF: 325.540.012-00	ASSESSOR NIVEL II	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
MESSIAS MARTINS VARGAS	MATRÍCULA: 99227 RG:3416038 SSP/RR CPF: 581.736.502-25	MOTORISTA	10 INTEIRAS 04 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 900,24
Total:					R$ 8.102,16

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6949FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019/SEMED

Portaria nº 241/2019/SEMED Porto Velho, 29 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-140/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 6 (seis) diárias as servidoras abaixo relacionadas com objetivo de participar da Bienal Internacional do Livro Rio 2019. No **período de 29/08 a 02/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 100/2019/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Izabel Cristina da Silva	32.938	Prof. N II	PVH – RIO DE JANEIRO – PVH.	6	325,88	1.955,28
Claudenice Luna L. de Souza	187.008	Prof. N II		6	325,88	1.955,28
TOTAL						**3.910,56**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1BA33921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2019/SEMED

Portaria nº 242/2019/SEMED Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-141/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 11 (onze) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Realizar triagem visual e Agendamento de Consultas nos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Porto Velho, na Zona Rural, Linhas e BR. Nos períodos de **02 a 07/09/2019 e 09 a 14/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 130/DSE/GAB/SEMED de 27/08/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Adriana Travain	184.614	Prof. NI	Ramal São Domingos, Cachoeira do Teotônio, P.A São Francisco, Linha F, Linha 37, Ramal dos Pioneiros Km 20	11	75,02	825,22
Magali Loeblein David	264.490	Prof. N II		11	80,74	888,14
Louise do Nascimento Salvador	314.328	Diretora do Departamento		11	80,74	888,14
Francisco Luiz Batista	2.452	Motorista (DIT)		11	75,02	825,22
TOTAL						**3.426,72**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:69199B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2019/SEMED

Portaria nº 243/2019/SEMED Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-142/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 13 ½ (treze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de União Bandeirantes, Setor Chacareiro, Estrada da Penal, Ramais e Linhas, para verificação de 25 mapas que fazem um total de 1.818,5 km de ramais e linhas. Nos períodos de **09 a 13/09/2019, 16 a 20/09/2019 e 23 a 27/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 177/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 15/08/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daiany Faustino Nunes	98.146	Merendeira Escolar	Dist. União Bandeirantes, St.Chacareiro Ramais e Linhas, Joana Darc, Penal, Ramais e Lin.	13 ½	75,02	1.012,77
José João Magalhães	189.300	Motorista		13 ½	75,02	1.012,77
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Agente de limpeza Escolar		13 ½	75,02	1.012,77
TOTAL						**3.038,31**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E9961845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2019/SEMED

Portaria nº 244/2019/SEMED Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-143/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 13 ½ (treze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de União Bandeirantes, Setor Chacareiro, Estrada da Penal, Ramais e Linhas, para verificação de 25 mapas que fazem um total de 1.818,5 km de ramais e linhas. Nos períodos de **09 a 13/09/2019, 16 a 20/09/2019 e 23 a 27/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 177/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 15/08/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leonardo Andrade Rodrigues	243.741	Agente de limpeza Escolar	Dist. União Bandeirantes, St.Chacareiro Ramais e Linhas, Joana Darc, Penal, Ramais e Lin.	13 ½	75,02	1.012,77
Ivon Mendonça Queiroz	170.250	Motorista		13 ½	75,02	1.012,77
Enio Ricardo da Silva Cardoso	58.588	Auxiliar Administrativo		13 ½	75,02	1.012,77
TOTAL						**3.038,31**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EFF99E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2019/SEMED

Portaria nº 247/2019/SEMED Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-144/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 13½ (treze e meia) diárias do servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente os servidores lotados nas Escolas Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Escola Olympia Salvatore Ribeiro. **No período de 09 à 13/09, 16 à 20/09 e 23 a 27/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 170/2019/DA/SEMED de 28 de Agosto de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco das Chagas Ferreira de Lima	96860	Motorista	Jaci- Paraná e Mutum Paraná	13½	75,02	1.012,77
TOTAL						**1.012,77**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6FF3019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2019/SEMED

Portaria nº 248/2019/SEMED Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-145/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de acompanhamento e monitoramento pedagógico, para coleta de dados e diagnósticos – 2° Ciclo de visitas nas escolas das localidades: Distritos e Nova Mutum Paraná, BR 364 Linha do Caracol km 06 – P.A São Francisco Linha F BR 364 km 150, Jaci Paraná Br 364 km 425, km 17 Entrocamento, Taquara BR 364 km 54, Reast. Santa Rita, Abunã km 127, Embaúba Zona Rural. Períodos de: **09 a 13/09/2019**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1187/DPE/GAB/ SEMED de 15/08/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aldenízia Silva de A. Farias	4.705	Professor NII	Distritos e Nova Mutum Paraná, BR 364 Linha do Caracol km 06 – P.A São Francisco Linha F BR 364 km 150, Jaci Paraná Br 364 km 425, km 17 Entrocamento, Taquara BR 364 km 54, Reast. Santa Rita, Abunã km 127, Embaúba Zona Rural.	4 ½	80,74	363,33
Rosemary Souza de F. das Neves	30.718	Espc. Em Educ.		4 ½	80,74	363,33
Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	553.520	Espc. Em Educ.		4 ½	80,74	363,33
Edmar Valente de Azevedo	179.540	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		4 ½	75,02	337,59
TOTAL						**1.790,91**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35F27942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2019/SEMED

Portaria nº 249/2019/SEMED Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-146/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 13½ (treze e meia) diárias do servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente os servidores lotados nas Escolas Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Escola Olympia Salvatore Ribeiro. **No período de 09 à 13/09, 16 à 20/09 e 23 a 27/09/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 171/2019/DA/SEMED de 28 de Agosto de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Regenilson da Silva Oliveira	40022	motorista	Jaci-Paraná e Mutum	13,5	75,02	1.012,77
TOTAL						**1.012,77**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:81C9AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2019/SEMED

Portaria nº 225/2019/SEMED Porto Velho, 20 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-130/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Realizar fiscalização e tombamento de todo material permanente nas Escolas rurais de Porto Velho. **No período de 26 a 31/08/2019** conforme solicitação constante no Memorando nº 045/2019/DIAP/DA/ SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valber Filho Menezes Gama	315.582	Motorista	Distritos de Rio Pardo, Rio Verde, Vale do Jamari, BR 364 Km 67, Linha Progresso,União Est. Penal, Est. Japoneses, BR 319 Linha 17, 50	5 ½	75,02	412,61
Sebastião Clovis de M. Filho	22.343	Ag. Secretaria Escolar		5 ½	75,02	412,61
Lutiany Cunha Barbosa	313.221	Gerente de Almoxarifado		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						**1.237,83**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1039B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 65/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.11789-00/2019.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 2,5 (duas e meia) diáras mais ½ (meia) diária referente auxilio deslocamento para os servidores Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago, cadastro 78594, CPF 938.081.782-72, Assistente Administrativo, e Marco Antônio Fernandes Miranda, cadastro 73610, CPF 701.383.112-34, Assistente Administrativo ambos lotados no Departamento de contabilidade, para se deslocarem via aérea para a cidade de Brasília – DF no período de 14/10/2019 a 16/10/2019 para participarem do treinamento de "Contratação e regularização de operações de crédito – Turma 02/2019" que acontecerá no dia 15/10/2019.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**QT**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago	78594	Assistente Administrativo	Brasília - DF	2,5	R$ 249,45	R$ 623,63
Auxilio deslocamento				1/5	R$ 124,73	R$ 124,73
Total						**R$ 748,36**
Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Qt**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Marco Antônio Fernandes Miranda	73610	Assistente Administrativo	Brasília - DF	2,5	R$ 249,45	R$ 623,63
Auxilio deslocamento				1/5	R$ 124,73	R$ 124,73
Total						**R$ 748,36**

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Sub Secretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3905E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº255/GAB-SEMUSA

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DESCENTRALIZADOS – NEPs, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);
Considerando o Art. 6º da Lei 8080, onde trata no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a implantação dos NEPS descentralizados, será uma estratégia de atendimento aos mais diversos servidores, no que diz respeito a sua qualificação em saúde, bem como a reorganização dos processos de trabalho, por meio da construção e incorporação de novas tecnologias e saberes.

Resolve,

Art 1º - Implantar e nomear seus respectivos servidores representes dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde – NEPs nas Unidades de Saúde de Porto Velho, sem ônus para essa SEMUSA.
Art 2º - Os representantes nomeados dos NEPs, responderão hierarquicamente ao chefe imediato da Unidade de Lotação, e utilizarão dentro de sua carga horária semanal, 10% da mesma para planejamento e execução das ações pertinentes a Educação Permanente em Saúde, sem que haja prejuízo na execução das atribuições de sua função municipal.
Art3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art4º - Cumpra-se e publique-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Relação de profissionais para nomeação como coordenadores dos NEPs descentralizados/Unidades de Saúde

Nome	Matrícula	Unidade de Saúde
Marta Maria Cavalcante Souza	62422	SAMU
Herlindo Roger	5026	SAMU
Maria Ivaneide de Sousa	25115	PA Ana Adelaide
Diana de Souza Carvalho	7361	MMME
Estela Fabricio da Silva	89327 / 264383	Upa Zona Sul
Suzana Neves dos Santos	47177	
Francieli Katinucia Calegari	268898	Upa Zona Leste
Zilma Ferreira Mascarenhas	48505	Centro de referência de Saúde da Mulher
Noeli Nunes de LIma	7816	
Marisa de Miranda Rodrigues	247892	PA José Adelino
Landersson Laife Batista Gutierres	270290	PA Jaci Parana
Sirlei Teixeira Moura	248320	USF Agenor de Carvalho
Alciana Gomes Pimentel	239766	
Luciana Garcia da fonseca	239857	USF Aponiã
Édila Moreira Campos	237290	
Evelynne Ferreira Borba	278467	USF Caladinho
Yolanda rodrigues Matias	567828	
Mara Luciene da C. Lima	4846	USF Ernandes Indio
Silvia Cunha	66474	
Soraia Aparecida Chianca	13524	USF Hamilton Raulino Gondin
Theophilo Alves	281030	
Celma Calixto	99003	USF Castanheiras
Larissa Santos Chrystiene R. André	108036	
Fabia Porto	60476	USF Mariana
Elizangela Lemos da Conceição	212010	
Vanubia Calixto	238940	USF Nova Floresta
Maria Edicléia	238528	
Maria José da Costa	58611	USF Osvaldo Piana
Mirian Reis Teixeira	89393	
Mª do Socorro Fonseca	842395	USF Pedacinho de chão
Lucilene Oliveira	72900	
Ana Carolina Silva	38902	USF Renato Medeiros
Rosângela Lopes	235467	
Nathalia Rafaela	279803	USF Ronaldo Aragão
Tais Andreia	196213	
Janai Eber dos Santos	248858	USF Santo Antonio
Vanessa Oliveira Soares	104414	
Arethusa de Lima	6503	USF São Sebastião
Fernanda Simão	275695	
Jucicleide Martins –	243296	USF Socialista
Dizanira Sampaio	316060	
Alexandra F.	258840	USF Vila Princesa
Ruth Cabreira	38621	USF Areal da Floresta
Tais Souza Leite	246258	
Celma Calixto	99003	USF Castanheira
Larissa Santos	108036	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6120EEDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1044/2019/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019/SEMADF.
OBJETO Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de GÁS GLP E BOTIJA, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
GLEICIONE F. DA SILVA ficou registrado com o lote 01 com o total de 04 itens no valor total de R$68.435,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1021286	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP - COMPOSIÇAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 QUILOS. SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT.	UN	400	R$ 92,00	36.800,00	AMAZON GAS
2	1034019	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP COMPOSIÇAO BASICA PROPANO E BUTANO ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL TIPO A GRANEL COMERCIAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 QUILOS.SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 47 DE 24/03/99 DA ANP E NBR 14024 DA ABNT	UN	80	R$ 340,00	27.200,00	AMAZON GAS
3	1021288	BOTIJAO DE GAS PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSAO DO VASILHAME.	UN	10	R$ 150,00	1.500,00	AMAZON GAS
4	1034109	BOTIJÃO DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA BNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME.	UN	5	R$ 587,00	2.935,00	AMAZON GAS
Valor Global: Sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais.				TOTAL:	R$ 68.435,00		

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:F5A24DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o laboratório municipal., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME ficou registrado com o lote 01 com o total de 04 itens no valor total de R$3.141,60 (Três mil e cento e quarenta e um real e sessenta centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
27	1031353	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 50 ML	UN	15000	R$ 0,20	3.000,00	CRAL PLAST
29	1015071	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	ROL	20	R$ 7,08	141,60	COPERTINA
Valor Global: Tres mil e cento e quarenta e um real e sessenta centavos.				TOTAL:		R$ 3.141,60	

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:083DC7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o laboratório municipal., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP ficou registrado com o lote 01 com o total de 66 itens no valor total de R$53.315,95 (Cinquenta e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1026022	CÁLICE, MATERIAL PLASTICO, TIPO FUNDO CÔNICO, TIPO USO SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE 250 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE – ALTURA MÁXIMA DE 15 CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 7 CM.	UN	50	R$ 2,50	125,00	DESKARPLAS
2	1026025	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 10 MICROLITRO	UN	5	R$ 51,82	259,10	KACIL
3	1037242	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 05 MICROLITRO	UN	3	R$ 68,00	204,00	KACIL
4	1026026	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 20 MICROLITRO.	UN	5	R$ 51,82	259,10	KACIL
5	1037243	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 25 MICROLITRO	UN	5	R$ 51,82	259,10	KACIL
6	1026027	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 50 MICROLITRO	UN	5	R$ 51,82	259,10	KACIL
7	1031327	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 100 MICROLITRO	UN	5	R$ 68,00	340,00	KACIL
8	1031326	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 200 MICROLITRO	UN	5	R$ 51,82	259,10	KACIL
9	1031325	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 400 MICROLITRO	UN	5	R$ 65,20	326,00	KACIL
10	1037244	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 500 MICROLITRO	UN	3	R$ 51,82	155,46	KACIL
11	1037245	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 1000 MICROLITRO	UN	3	R$ 51,82	155,46	KACIL
12	1026035	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UN	4	R$ 377,89	1.511,56	MEDBIO
13	1014441	AGUA DEIONIZADA GALÃO 5 LTS	GL	30	R$ 15,00	450,00	ASFER
14	1017987	PONTEIRAS AMARELAS UNIVERSAL 0,01 A 200 MICROLITROS	PCT	15	R$ 9,42	141,30	MEDBIO
15	1031328	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 MICROLITROS	PCT	10	R$ 25,00	250,00	MEDBIO
16	1026031	PERA P/ PIPETA C/ 3 SAÍDAS	UN	5	R$ 29,80	149,00	J.PROLAB
17	1026034	LANCETAS (C/ 100 UNID.)	CX	10	R$ 6,36	63,60	CRAL
18	1026036	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA MEDINDO 2.6 X 7,6 CM ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM CAIXA C/ 50 UNID.	CX	100	R$ 4,13	413,00	GLOBAL
19	1014755	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 24 X 24 CX C/100	CX	50	R$ 2,77	138,50	GLOBAL
20	1026037	LÂMINULAS P/ MICROSCOPIA 26X26 MM CAIXA C/ 100 UNID.	CX	10	R$ 10,00	100,00	GLOBAL
21	1026038	PIPETA DE WESTERGREEN P/ VHS 20 MM	UN	5	R$ 10,00	50,00	GLOBAL
22	1026039	PIPETA PASTEUR, FABRICADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, GRADUADAS DE 500?L EM 500?L, VOLUME DE TRABALHO DE 3,0ML, VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO), NAO ESTÉRIL	UN	200	R$ 0,20	40,00	GLOBAL
24	1014760	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA FRASCO C/500 UND	FRA	20	R$ 14,70	294,00	PRECISION
25	1026044	PAPEL DE FILTRO JP42 FAIXA AZUL QUANTITATIVO CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	5	R$ 29,90	149,50	J.PROLAB
26	1026045	TUBO CÔNICO 12 ML GRADUADO PLÁSTICO P/ SEDIMENTAÇÃO URINA	UN	100	R$ 0,25	25,00	GLOBAL
28	1019070	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UNID	CX	20	R$ 7,99	159,80	FARMATEX
33	1026046	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA COM AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND	CX	10	R$ 200,00	2.000,00	DESCARPACK
34	1019061	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 10 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX 250/ UND	CX	30	R$ 133,00	3.990,00	DESCARPACK
35	1026047	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 5 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX / 500 UND	CX	30	R$ 224,00	6.720,00	DESCARPACK
36	1019063	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 03 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX C/ 500 UNIDADES	CX	30	R$ 155,00	4.650,00	DESCARPACK

37	1026055	KIT ASLO FRASCO COM 5 ML 200 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEM QUANTITATIVA EM LAMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRA DE SORO APLICAÇÃO MANUAL. AGLUTINAÇÃO DO LATEX. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC SENSIBILIDADE 200 UI/ML	KIT	15	R$ 73,76	1.106,40	VIDA BIOTECNOLOGIA
38	1026056	KIT PCR FRASCO COM 5 ML 200 DETERMINAÇÕES. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, EM LAMINA DA PROTEINA REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. AGLUTINAÇÃO . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC. SENSIBILIDADE 6, MG/L	KIT	15	R$ 58,74	881,10	VIDA BIOTECNOLOGIA
39	1015367	KIT REUMALATEX FRA C/ 5ML FATOR REUMATOIDE 5ML 200 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LAMINA DO FATOR REUMATOIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC SENSILIBIDADE 8UI/ML.	KIT	15	R$ 57,79	866,85	VIDA BIOTECNOLOGIA
40	1026058	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI A 10ML	UN	8	R$ 25,90	207,20	IMUNOSCAN
41	1026059	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI B 10ML	UN	8	R$ 25,90	207,20	IMUNOSCAN
42	1037246	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI A-B 10ML	UN	8	R$ 45,00	360,00	IMUNOSCAN
43	1026060	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI D 10ML	UN	8	R$ 47,05	376,40	IMUNOSCAN
44	1026061	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES FRASCO COM 10 ML	UN	7	R$ 48,31	338,17	WIENNER
45	1026062	PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (3 X 500 ML) FRASCO	KIT	12	R$ 49,27	591,24	RENYLAB
46	1026065	LIQUIDO DE TURK 500 ML	FRA	6	R$ 20,39	122,34	RENYLAB
47	1026069	ÁCIDO ÚRICO PRONTO P/ USO - 250 ML ÁCIDO ÚRICO MONORREAGENTE, 200 ML PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ENZIMÁTICO – TRINDER. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°c. LINEARIDADE: 20 MG /DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (490 – 540M).	KIT	7	R$ 71,79	502,53	VIDA BIOTECNOLOGIA
48	1026050	ALT/TGO 200 ML. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTINUO DA ALT/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CINÉTICA UV-IFCC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºc. LINEARIDADE 400 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340M PARA CALIBRAÇÃO.	KIT	7	R$ 96,05	672,35	VIDA BIOTECNOLOGIA
49	1026071	AST/TGP R1 200 ML. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTINUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMIATOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CINÉTICA UV-IFCC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºc. LINEARIDADE 400 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340M PARA CALIBRAÇÃO.	KIT	7	R$ 96,05	672,35	VIDA BIOTECNOLOGIA
50	1026072	URÉIA 500 DETERMINAÇÕES. SISTEMA ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA UREIA EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICA UREASE. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºc LINEARIDADE 300 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA 600 NM (580-620NM)	KIT	7	R$ 98,52	689,64	VIDA BIOTECNOLOGIA
51	1026073	CREATININA CINÉTICA. 250ML PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (PICRATO ALCALINO – JAFFÉ). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 15-30 C. LINEARIDADE ENTRE 0,2 A 12 MG/DL.	KIT	7	R$ 40,48	283,36	VIDA BIOTECNOLOGIA
52	1026054	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	UN	3	R$ 19,28	57,84	RENYLAB
53	1031355	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE (FLUORETO DE POTÁSSIO) FRASCO COM 1000ML	UN	3	R$ 32,12	96,36	EXODO
54	1026064	ANTICOAGULANTE EDTA 5% 500 ML	UN	4	R$ 44,60	178,40	EXODO
55	1026066	GLICOSE LÍQUIDA PRONTO P/ USO - 500 ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LÍQUIDOS ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE 500MG/DL. COMPRIMENTO DA ONDA 505 NM (490-520NM).	KIT	7	R$ 69,25	484,75	VIDA BIOTECNOLOGIA

56	1026067	COLESTEROL PRONTO P/ USO – 500 ML PADRÃO. INCLUÍDO SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2 – 8ºC. LINEARIADE 500MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA 500 NM (490-510NM). + COLESTEROL HDL PRECIPITANTE.	KIT	7	R$ 218,00	1.526,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
57	1026068	TRIGLICERIDEO PRONTO P/ USO – 500 ML SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICA REAÇÃO DE TRINDER. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºC. COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM (490-520NM).	KIT	7	R$ 596,27	4.173,89	VIDA BIOTECNOLOGIA
58	1031361	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM-4 X 500 ML	KIT	3	R$ 39,70	119,10	RENYLAB
59	1031364	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 13 X 75 MM	UN	1500	R$ 0,09	135,00	GLOBAL
60	1031365	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 13 X 100 MM	UN	1500	R$ 0,84	1.260,00	GLOBAL
61	1031368	BALÃO VOLUMETRICO 100 ML	UN	1	R$ 40,00	40,00	GLOBAL
62	1031369	BALÃO VOLUMETRICO 250 ML	UN	1	R$ 60,00	60,00	GLOBAL
63	1031371	PROVETA DE 100 ML EM POLIPROPILENO	UN	1	R$ 30,00	30,00	GLOBAL
64	1031374	LUGOL FORTE 500 ML	UN	6	R$ 41,50	249,00	RENYLAB
65	1031376	TIRAS PARA URINA 10 AREAS, CX C/ 100 UND	CX	50	R$ 28,10	1.405,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
66	1031382	BETA TEST. TIRAS DE REAÇÃO COM 100 UNIDADES. SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. APLICAÇÃO MANUAL. IMUNOCROMATOGRAFIA. TEMPER	CX	5	R$ 32,10	160,50	IMUNOCRON
67	1031378	HDL– REAGENTE 240 ML PRONTO P/ USO – 250 ML. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: (ACELERADOR – DETERGENTE SELETIVO) LINEARIDADE 200 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM. KIT PARA 240 DETERMINAÇÕES.	KIT	7	R$ 950,00	6.650,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
68	1015138	BILIRRUBINA TOTAL. 375ML + PADRÃO INCLUSO. SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL. POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-30ºC. LINEARIDADE 12 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA 546 NM (530-550NM).	KIT	5	R$ 90,00	450,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
70	1037247	TAMPINHA DE TUBOS 12X75 PACOTE COM 1000 UNID.	PCT	7	R$ 30,90	216,30	GLOBAL
71	1037248	KIT DE CK	KIT	5	R$ 250,00	1.250,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
72	1037249	KIT DE CK /MB	KIT	5	R$ 400,00	2.000,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
73	1037250	KIT DE AMILASE	KIT	5	R$ 200,00	1.000,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
Valor Global: Cinquenta e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos.				TOTAL: R$ 53.315,95			

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:6A60832F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o laboratório municipal., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP ficou registrado com o lote 01 com o total de 04 itens no valor total de R$22.127,00 (Vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
30	1014719	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 17,60	528,00	MEDIX
31	1015072	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$ 17,60	1.760,00	MEDIX
32	1024052	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADESDESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R$ 17,60	2.112,00	MEDIX
69	1031380	TESTE RÁPIDO PARA DETECTAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM. APRESENTAÇÃO DE 10ND, 20ND E 40UN.	KIT	30	R$ 590,90	17.727,00	GOLD
Valor Global: Vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais.				TOTAL:	R$ 22.127,00		

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:C80DD831

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 114, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI Nº 976

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 5.600,03 (cinco mil, seiscentos reais e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.02.00	04.122.0004.2006	3.3.70.41.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	30	02.02.00	04.122.0004.2006	4.4.20.42.00.00.00.00	1.000.9999	0,03
Crédito	26	02.02.00	04.122.0004.2006	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	30	02.02.00	04.122.0004.2006	4.4.20.42.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	87	02.04.00	12.361.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	
Recurso	89	02.04.00	12.361.0010.2044	4.4.90.52.00.00.00.00	1.008.0031	4.600,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 89.691,90 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.00	04.129.0006.2029	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	37	02.02.00	04.129.0006.2029	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	29.981,24
Crédito	41	02.02.00	27.812.0007.2032	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	42	02.02.00	27.812.0007.2032	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000.9999	10.667,51
Crédito	57	02.03.00	20.606.0009.2034	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	59	02.03.00	20.606.0009.2034	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	32.043,15
Crédito	87	02.04.00	12.361.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	
Recurso	88	02.04.00	12.361.0010.2044	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0031	13.500,00
Crédito	184	02.06.01	08.122.0004.2067	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	185	02.06.01	08.122.0004.2067	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	3.000,00
Crédito	202	02.07.00	15.451.0013.2048	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	203	02.07.00	15.451.0013.2048	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	500,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial n a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	227	02.03.00	04.122.0004.2007	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	50	02.03.00	04.122.0004.2007	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A400A845

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 010

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Licitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 010/2019, referente ao **Processo n. 331/2019** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO REFERENTE A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PLANILHAS ARQUITETÔNICAS E PROJETOS BÁSICO EXECUTIVO, ÁS FLS. 020/034,** Tipo: Menor Valor Global; CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente. Fica HOMOLOGADA a decisão adotada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, onde foi considerada a Licitante/vencedora, abaixo mencionada:

Fornecedor: MILLENIUM EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	O PRESENTE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, TUDO CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, DESENHO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	SERVIÇO	1,00	R$ 20.122,56	R$ 20.122,56
2	O PRESENTE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, TUDO CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, DESENHO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	SERVIÇO	1,00	R$ 55.878,26	R$ 55.878,26

Valor Total Homologado - R$ 76.000,82

Urupá-RO, 11 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B85523B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA Nº 009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/CPL/2019/SRP

Ata de Registro de Preço nº 009/2019/ARP **Data da Abertura:** 24/07/2019
Pregão Eletrônico nº 014CPL/2019/SRP **Data de Julgamento:** 22/08/2019
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício, Material de Limpeza, Higienização e Utensílios
Data Homologação: 22/08/2019 **Processo:** 1-462/2019/SRP

As Dez **(10h00min)** horas do dia vinte e sete de Agosto **do ano de dois mil e dezenove (27/08/2019)** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/CPL/2019/SRP em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Gênero Alimentício Material de Limpeza Higienização e Utensílios Domésticos,** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 03 do TERMO de REFERÊNCIA anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO de nº 014/CPL/2019/SRP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorandos de **nº 119/2019/SEMECE, 003/2019/SEMSAU, 10/2019/SEMTAS, 23/2019/SEMPLAD.**

Fornecedor:	J C R ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ:	17.747.568/0001.74	TEL. FAX:	(69) 925-5271 - 3464-1182
Endereço:	AV. AFONSO PENA Nº 2163	Cidade/UF	TEIXEIROPÓLIS-RO
Complemento:	CENTRO	CEP:	76.928-000
E-mail:	JAIROTOTALSTAR@HOTMAIL.COM		
Representante:	JAIRO COELHO RESPLANDER		

Fornecedor:	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI		
CNPJ:	13.807.868/0001-40	TEL. FAX:	(69) 3421-7345
Endereço:	RUA ARACAJÚ Nº 656	Cidade/UF	JI PARANA - RO
Complemento:	SALA 01 RIACHUELO	CEP:	76.913-783
E-mail:	MSPROJETOS02@GMAIL.COM		
Representante:	JÉSSICA GUIMARÃES LANES		
Fornecedor:	ECOLIM EIRELI-ME		
CNPJ:	17.221.558/0001-08	TEL. FAX:	(69) 3422-1919 - 9975-2500
Endereço:	RUA TENENTE BRASIL N° 510	Cidade/UF	JI-PARANÁ-RO
Complemento:	CENTRO	CEP:	76.900-014
E-mail:	ECOLIM.RO@GMAIL.COM		
Representante:	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES		

Fornecedor:	N. V. VERDE & CIA LTDA		
CNPJ:	03.363.727/0001-21	TEL. FAX:	(69) 3229-3034 – 3411-5500
Endereço:	RUA CAUCHEIRO N° 1765	Cidade/UF	JI-PARANÁ-RO
Complemento:	NOVA BRASILIA	CEP:	76.908-508
E-mail:	TOLOTTI.JL@GMAIL.COM		
Representante:	JOSÉ LUIZ TOLOTTI		

Fornecedor:	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ:	24.011.990/0001-21	TEL. FAX:	(69) 3421-5208 – 8465-5588
Endereço:	RUA ABUNA N° 13	Cidade/UF	JI-PARANA-RO
Complemento:	PARQUE DOS PIONEIROS	CEP:	76.913-193
E-mail:	LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		
Representante:	JONATHAN FOCKINK NOBREGA		

Fornecedor:	JESSICA APARECIDA HUHN		
CNPJ:	28.517.413/0001-67	TEL. FAX:	(69) 9329-3927 – 3461-1191
Endereço:	RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA N° 134	Cidade/UF	OURO PRETO DO OESTE-RO
Complemento:	BAIRRO NOVO HORIZONTE	CEP:	76.920-000
E-mail:	CONTATO.HTF@GMAIL.COM		
Representante:	JESSICA APARECIDA HUNH		

Fornecedor:	M.N LOPES		
CNPJ:	06.944.380/0001-07	TEL. FAX:	(69)3464-1559 - 98492-9058
Endereço:	AV. PARANA N° 4336	Cidade/UF	VALE DO PARAISO- RO
Complemento:	CENTRO	CEP:	76.923-000
E-mail:	AGUIDACORTES@HOTMAIL.COM		
Representante:	MOISES NEVES LIMA		

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1.812	Achocolatado em pó, pacote 400g	MARATÁ	3,25	5.889,00
2	FARDO	143	Açúcar Cristal pacote de 2 kg fardo com 15 und	DOCE DIA	58,99	8.435,57
3	UND	255	Amendoim cru, pacote 500g. Validade mínima 9 meses	CAMPILAR	7,25	1.848,75
5	UND	8.200	Biscoito água e sal, pacote com 400g	DALLAS	3,00	24.600,00
6	UND	8.000	Biscoito doce sem recheio de maisena, pacote com 400g.	DALLAS	3,00	24.000,00
7	UND	1.247	Milho para canjica, branco, tipo 01, pacote com 500g	BERNARDO	2,19	2.730,93
8	UND	635	Canjiquinha de milho pacote 500gr	BERNARDO	2,45	1.555,75
9	UND	2.945	Carne bovina moída acém congelada embalagem de 1 kg	REGIÃO	15,01	44.204,45
12	UND	422	Coco ralado pacote, mínimo 100g.	MAIS COCO	2,78	1.173,16
13	UND	319	Colorau em pó aplicação culinário em geral, Embalagem 500g	PURO SABOR	3,99	1.272,81
14	Kg	990	Coxa e sobre coxa de frango com osso kg	AVE NORTE	7,92	7.840,80
15	UND	1.014	Extrato de tomate, embalagem 340g.	PRIMOR	2,94	2.981,16
16	UND	595	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo branca, tipo 1, pacote 1 kg	RB	3,99	2.374,05
24	UND	30	Leite de coco, embalagem 200ml	COCO E CIA	3,19	95,70
26	UND	1.808	Margarina pote 250g.	CREMOSY	2,34	4.230,72
27	UND	132	Milho de pipoca tipo 1, pacote 500g.	BERNARDO	1,97	260,04
30	Kg	881	Peito de frango, congelado kg	AVE NORTE	8,84	7.788,04
32	UND	573	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral. Kg	NACIONAL	4,07	2.332,11
33	UND	294	Verdura in natura, tipo alho, comum kg	NACIONAL	16,11	4.736,34
35	UND	424	Gelatina vegetal, comum, sabores variados, em pó embalagem com 30 g	CAMPILAR	1,07	453,68
36	UND	412	Gelatina vegetal, comum, sabor maracujá, em pó embalagem com 30 g.	CAMPILAR	1,07	440,84
38	DUZIA	450	Ovos de galinha cartela (dúzias)	REGIÃO	5,39	2.425,50
39	UND	2.550	Pipoca doce embalagem de 90g	OUROPÃ	1,51	3.850,50
40	PCT	560	Balas mastigáveis sortidas (pacote de 600g)	DORI	6,99	3.914,40
41	UND	210	Pirulitos embalagem com 50 und	SIMONETTO	8,91	1.871,10
44	KG	875	Carne bovina Tipo1 Alcatra Magra da região kg	REGIÃO	19,21	16.808,75
45	Kg	1.890	Frango Inteiro Congelado kg	AVE NORTE	7,61	14.382,90
46	UND	1.020	Café em pó tipo 1Torrado e moído pact de 500Gr	OURO ESTE	7,89	8.047,80
49	Kg	180	Queijo Mussarela kg	REGIÃO	23,91	4.303,80
50	UND	104	Maionese embalagem de 500g	SOYA	3,97	412,88

54	**UND**	**87**	Inseticida Aerosol (spray) Mata insetos Baratas e Formigas (Embalagem de 300 ml) unidades	**ULTRA**	**7,29**	**634,23**
57	**UND**	**5**	Banheira polipropileno para bebê, capacidade mínima 25 litros	**TRITEC**	**37,90**	**189,50**
58	**UND**	**2.770**	Água Sanitária, composta de hipoclorito de sódio com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. uso doméstico, Frasco de 1000ml.	**GBEL**	**1,46**	**4.044,20**
59	**UND**	**367**	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm álcool 96° - frasco de 1000 ml.	**NOBRE**	**5,16**	**1.893,72**
60	**UND**	**75**	Avental em napa para cozinha, Tamanho Médio	**ITATEX**	**4,50**	**337,50**
61	**UND**	**23**	Bacia de plástico polipropileno média, capacidade 20 litros	**PLASMONT**	**6,90**	**158,70**
62	**UND**	**33**	Bacia em polipropileno capacidade, 30 litros	**ARQPLAST**	**6,13**	**202,29**
63	**UND**	**30**	Balde em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado. Capacidade de 10 Litros.	**ARQPLAST**	**8,00**	**240,00**
64	**UND**	**20**	Bota de borracha em látex, pares, tamanho 35 a 40	**ALPARGATAS**	**38,74**	**774,80**
69	**UND**	**7.200**	Desinfetante líquido a base de pinho, Nos perfumes Jasmim, limão, lavanda, pinho, embalagem de 500 ml	**ALVEJAX**	**1,47**	**10.584,00**
70	**UND**	**100**	Desodorizador aerossol de ambientes, fragrância variada embalagem com 360	**GLADE**	**6,87**	**687,00**
71	**UND**	**1.394**	Detergente liquido lava louça com glicerina, ação desengordurante 500ml	**UZZO**	**1,39**	**1.937,66**
72	**UND**	**58**	Escova sanitária em nylon, com cabo e suporte.	**ARQPLAST**	**5,99**	**347,42**
73	**FARDO**	**102**	Esponja de aço, primeira qualidade, com 14 pacotes com 08 unidades	**AÇO BOM**	**14,85**	**1.514,70**
74	**UND**	**774**	Esponja dupla face comprimento mínimo 115 mm, largura mínima 77 mm, espessura mínima 21 mm.	**BETTANIN**	**0,39**	**301,86**
75	**UND**	**34**	Faca para uso culinário tamanho G nº 09	**SIMONAGIO**	**14,45**	**491,30**
76	**UND**	**42**	Faca para uso culinário tamanho M nº 07	**SIMONAGIO**	**12,35**	**518,70**
77	**UND**	**125**	Flanelas em 28 x 48 cm - Tamanho Médio, Composição: 100% algodão	**MC FLANELA**	**2,00**	**250,00**
81	**UND**	**65**	Isqueiro, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	**BIX MAXI**	**3,00**	**195,00**
82	**UND**	**1.182**	Limpa alumínio, embalagem de 500 ml	**POLYLAR**	**1,99**	**2.352,18**
85	**UND**	**15**	Panela de pressão em alumínio de 10 Lt	**PANELUX**	**100,99**	**1.514,85**
86	**UND**	**14**	Panela de pressão em alumínio de 7 Lt	**PANELUX**	**74,73**	**1.046,22**
87	**UND**	**415**	Pano de prato 100% algodão, medida min45 x 70 cm	**GRU**	**4,44**	**1.842,60**
89	**UND**	**15**	Rastelo de plástico com cabo em madeira plastificadoLargura: 340,0 mm, Comprimento do cabo: 1,2 m	**CARVALHO**	**17,90**	**268,50**
90	**UND**	**75**	Rodo em plástico med. 40 cm/borracha dupla, com cabo de madeira revestido de plástico	**CARVALHO**	**4,70**	**352,50**
91	**UND**	**111**	Rodo em plástico med. 60 cm/borracha dupla, com cabo de madeira revestido de plástico	**CARVALHO**	**6,50**	**721,50**
92	**UND**	**126**	Sabão em barra de 200 gramas, pacote com 05 unidades, glicerinado neutro	**BARRA NOVA**	**3,61**	**454,86**
93	**UND**	**3.725**	Sabão em pó com perfume, biodegradável, para limpeza em geral, sache de 500g	**DA KASA**	**2,57**	**9.573,25**
94	**UND**	**320**	Sabonete líquido perolizado para mãos fragrância erva doce, embalagem de 500 ml.	**ASSEPTEGEL**	**4,15**	**1.328,00**
96	**UND**	**2.000**	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades.	**BRASILEIRINHO**	**1,46**	**2.920,00**
98	**UND**	**50**	Soda cáustica pote de plástico de 1 kg	**LIPPON**	**10,00**	**500,00**
99	**UND**	**29**	Tábua para cortar Carne, de vidro	**TRITEC**	**36,00**	**1.044,00**
101	**UND**	**116**	Vassoura de nylon, material sintético com cabo de madeira revestido de plástico - tamanho mínimo 45 cm	**CARVALHO**	**12,00**	**1.392,00**
102	**UND**	**80**	Vassoura de piaçava, com cabo plastificado - tamanho mínimo 45cm	**CARVALHO**	**10,40**	**832,00**
103	**UND**	**153**	Vassoura de pelo grande sintético, tamanho 45 cm, com cabo plastificado	**BRILHUS**	**13,19**	**2.018,07**
104	**UND**	**14**	Escova para lavar roupas, com base de plástico resistente cerdas em naylon	**DUPLAS**	**2,50**	**35,00**
106	**CX**	**169**	Copo Descartável para água, em poliestireno branco ou translúcido, com capacidade de 180 ml, cx com 25 pacotes de 100 und	**CRISTALCOPO**	**50,00**	**8.450,00**
107	**CX**	**58**	Copo Descartável para café, em poliestireno branco ou translúcido, com capacidade 50 ml, cx com 50 pacotes de 100 und	**CRISTALCOPO**	**60,00**	**3.480,00**
108	**UND**	**92**	Álcool em gel 500gramas, grau 70% INPM	**START**	**5,15**	**473,80**
109	**UND**	**32**	Garrafa Térmica p/ Café 1,8 lts revestida em aço	**INVICTA**	**79,99**	**2.559,68**
110	**UND**	**20**	Coador para café, grande com cabo de madeira, flanela 100% algodão .	**BEM QUENTINHO**	**5,30**	**106,00**
111	**UND**	**22**	Bandeja de plástico, tamanho P, 29 cm de comprimento, 20 cm de largura, 1,5 cm de altura, de leve peso alta resistência, fácil higienização e esterilização.	**TRITEC**	**23,15**	**509,30**
112	**PCT**	**205**	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO "G", pcte com 08 und com barreiras antivazamento e formato anatômico, composta basicamente de: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera (validade mínima 12 meses) 1ª linha	**MILI JUNIOR**	**9,65**	**1.978,25**
113	**PCT**	**205**	Fralda infantil descartável tamanho "XG" pcte com 08 und com barreiras antivazamento e formato anatômico, composta basicamente de: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera (validade mínima 12 meses) 1ª linha	**MILI JUNIOR**	**9,65**	**1.978,25**
114	**UND**	**90**	Mamadeira polipropileno livre BP, capacidade 240 ml.	**MAMITA**	**9,50**	**855,00**
115	**UND**	**130**	Bico de silicone para mamadeira capacidade de 240 ml	**MAMITA**	**5,63**	**731,90**
116	**UND**	**65**	Pente para cabelo "largo" Material resistente que pode ser utilizado várias vezes, em casa ou por profissionais da área da beleza	**ISBRISA**	**2,53**	**164,45**
117	**UND**	**71**	TOALHA DE ROSTO em Algodão tamanho mínimo 30 cm x 60 cm	**SÃO CRISTOVÃO**	**6,40**	**454,40**
118	**UND**	**65**	TOALHA DE BANHO EM algodão tamanho mínimo 60cm x 110 cm	**ITATEX**	**20,15**	**1.309,75**
120	**UND**	**25**	Ervilha lata 200g	**QUERO**	**1,99**	**49,75**
121	**UND**	**222**	Luva de borracha em látex, resistente antiderrapante com forro no verso do revestimento. Tamanho M	**VOLK**	**2,32**	**515,04**
122	**UND**	**28**	Leite integral cx com 16 unidades de 1lt	**ITALAC**	**43,28**	**1.211,84**
VALOR TOTAL >>>>>>>>>> R$: 283.587,05						

Valor Total da contratação: R$ 283.587,05 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

2. A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site HTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME.

-**FORNECEDOR:** J.C.R. ALIMENTOS EIRELI -**Venceu os itens: (**1-2-9-13-14-15-26-30-32-33-38-41-45-46-49-54-69-70-85-86-87-93-109**)**
Total R$: 149.183,93
CNPJ: 17.747.568/0001.74

REPRESENTANTE: _____
CPF: 631.810.452-68

-**FORNECEDOR:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -**Venceu os itens:** (5-6-59-60-61-63-74-77-81-82-91-92-94-96-98-104-106-107-108-112-113-114-117) **Total R$:** 77.958,02
CNPJ: 13.807.868/0001-40

REPRESENTANTE: _____
CPF: 004.132.812-48

-**FORNECEDOR:** ECOLIM EIRELI - ME -**Venceu os itens:** (62-71-72-89-90-101-102-110-118-121) **Total R$:** 7.263,16
CNPJ: 17.221.558/0001-08

REPRESENTANTE: _____
CPF: 981.741.777-87

-**FORNECEDOR:** N.V. VERDE & CIA LTDA -**Venceu os itens:** (64) **Total R$:** 774,80
CNPJ: 03.363.727/0001-21

REPRESENTANTE: _____
CPF: 080.040.052-68

-**FORNECEDOR:** J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI -**Venceu os itens: (**58**) Total R$:** 4.044,20
CNPJ: 24.011.990/0001-21

REPRESENTANTE: _____
CPF: 953.001.392-20

-**FORNECEDOR:** JESSICA APARECIDA HUHN -**Venceu os itens: (**8**) Total R$:** 1.555,75
CNPJ: 28.517.413/0001-67

REPRESENTANTE: _____
CPF: 031.563.352-23

-**FORNECEDOR:** M.N. LOPES - ME -**Venceu os itens: (**3-7-12-16-24-27-35-36-39-40-44-50-57-73-75-76-99-103-111-115-116-120-122**) Total R$:** 42.807,19
CNPJ: 06.944.380/0001-07

REPRESENTANTE: _____
CPF: 422.468.302-49

Qualificados no Anexo Único desta Ata: **09/2019/ARP**

Vale do Paraíso RO, em 27 de Agosto de 2019**.**

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Registro de Preços
Portaria de Nº 5.483

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretária Mun. de Educação-SEMECE
Portaria de Nº 5.190

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. de Saúde-SEMSAU
Portaria de Nº 5.016

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 5.641

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Secretária Mun. De Assistência Social
Portaria de Nº. 4902

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

LACIDIO PEREIRA LIMA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretária

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe de Registro de Preços

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

Aprovo a presente Ata Em _____/_____/2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Aprovo a presente Ata Em _____/_____/2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D91C5460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA Nº 010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/CPL/2019/SRP

Ata de Registro de Preço nº 010/2019/ARP **Data da Abertura:** 24/07/2019
Pregão Eletrônico nº 014CPL/2019/SRP **Data de Julgamento:** 22/08/2019
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício, Material de Limpeza, Higienização e Utensílios
Data Homologação: 22/08/2019 **Processo:** 1-462/2019/SRP

As Dez **(10h00min)** horas do dia vinte e sete de Agosto **do ano de dois mil e dezenove (27/08/2019)** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/CPL/2019/SRP em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Gênero Alimentício Material de Limpeza Higienização e Utensílios Domésticos,** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 03 do TERMO de REFERÊNCIA anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO de nº 014/CPL/2019/SRP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Memorandos de **nº 119/2019/SEMECE, 003/2019/SEMSAU, 10/2019/SEMTAS, 23/2019/SEMPLAD.**

Fornecedor:	EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ:	02.231.948/0001-83	TEL. FAX:	(69) 9329-9771 - 3221-2222
Endereço:	AV. CARLOS GOMES N° 1849	Cidade/UF	PORTO VELHO - RO
Complemento:	BAIRRO SÃO CRISTOVAO	CEP:	76.804-140
E-mail:	COMERCIAL.RO19@GMAIL.COM		
Representante:	JEDSON RODRIGUES LOBO		

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	UND	150	Luva de borracha em látex, resistente antiderrapante com forro no verso do revestimento. Tamanho G	SUPER SAFETY	4,29	643,50
100	UND	2.055	Touca Descartável Plissada em TNT com elástico - Ideal para indústria de alimentos, padarias, confeitarias, supermercados, açougues, mercados e qualquer tipo de estabelecimento alimentício.	DESCARPACK	0,09	184,95
VALOR TOTAL >>>>

Qualificados no Anexo Único desta Ata: **010/2019/ARP**

Vale do Paraíso RO, em 27 de Agosto de 2019**.**

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe da divisão de Registro de Preços
Portaria de nº 5.483

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretária Mun. de Educação-SEMECE
Portaria de nº 5.190

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. de Saúde-SEMSAU
Portaria de nº 5.016

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria de nº 5.641

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Secretária Mun. De Assistência Social
Portaria de nº. 4902

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

LACIDIO PEREIRA LIMA LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro Secretária

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe de Registro de Preços

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

Aprovo a presente Ata Em _____/_____/2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D893A6A5

